

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Razão Social: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE – IBHASES
CNPJ/MF: nº 11.421.131/0001-69
Endereço: Rua Sebastião Furtado Pereira, 60, 7º Andar, Sala 704 e 705, Bairro Barreiros, São José/SC

CONCURSO DE PROJETOS 01/2024
ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO


Seleção de uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde - OSS, nos termos da Lei Municipal nº 4.831/2019, que tenha manifestado interesse em celebrar Contrato de Gestão com vistas à formação de parceria para fomento e execução de atividades na área de saúde, em especial, o gerenciamento da "Unidade de Pronto Atendimento 24H – UPA "Jair Ribeiro", em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do SUS.

11.421.131/0001-69


INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO,
DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO
E SAUDE - IBHASES

Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
Torre 2 - Sala 704/705
Barreiros - São José - SC
88.177-400


Escritório

 Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
7º Andar - Sala 704
Barreiros - São José - SC
CEP 88117-400
(48) 3380-0089

Comunidade Terapêutica

 Serviço Amantino Cameu, 812
Rio Tavares - Florianópolis - SC
CEP 88048-413
(48) 3246-4332

Casa de Apoio

 Rua João Ambrósio da Silva, 636
Ipiranga - São José - SC
CEP 88111-550
(48) 3246-4332

... Assistência

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
CONCURSO DE PROJETOS 001/2024
Processo Digital 1299/2024

Seleção de uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde - OSS, nos termos da Lei Municipal nº 4.831/2019, que tenha manifestado interesse em celebrar Contrato de Gestão com vistas à formação de parceria para fomento e execução de atividades na área de saúde, em especial, o gerenciamento da "Unidade de Pronto Atendimento 24H – UPA "Jair Ribeiro", em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do SUS.


HABILITAÇÃO

11.421.131/0001-69


INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO,
DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO
E SAUDE - IBHASES

Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
Torre 2 - Sala 704/ 706
Barreiros - São José - SC
88.177-400


Escritório

 Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
7º Andar - Sala 704
Barreiros - São José - SC
CEP 88117-400
(48) 3380-0089

Comunidade Terapêutica

 Serviço Amanifino Cameu, 812
Rio Tavares - Florianópolis - SC
CEP 88048-413
(48) 3246-4332

Casa de Apoio

 Rua João Ambrásio da Silva, 636
Ipiranga - São José - SC
CEP 88111-550
(48) 3246-4332





**ATA DA SESSÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Após o encerramento do prazo para protocolar requerimento de OSS conforme previsão em Edital no item 2.1, na sala de reuniões da gerência de Licitações e Contratos a "Comissão de Avaliação para Qualificação de Organização Social no âmbito do município", designada por meio da Portaria nº 418/2023, reuniram-se a partir do dia 27/09/2023, com finalidade de proceder a conferência das documentações das Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos com interesse de qualificar-se como Organização Social de Saúde no âmbito do Município (Processo Digital 30509/2023 – Edital N.º 001/2023). A comissão deu início aos trabalhos, sendo constatado o interesse de nove OSS a saber: 1) **Associação De Benemerência Senhor Bom Jesus – HSBJ, CNPJ 52.941.614/0001-71;** 2) **Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra – APM, CNPJ 14.284.483/0001-08;** 3) **Associação de Assistência Social e Educacional Liberdade – IBHASES, CNPJ: 11.421.131/0001-69;** 4) **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, CNPJ: 23.453.830/0001-70;** 5) **Instituto De Estudos E Pesquisas Humaniza - HUMANIZA, CNPJ: 27.450.038/0001-12;** 6) **Instituto De Desenvolvimento, Ensino E Assistencia A Saude – IDEAS, 24.006.302/0004-88;** 7) **Associacao Nacional De Apoio Ao Ensino, Saude E Politicas Publicas De Desenvolvimento – ANAESP, CNPJ: 02.954.994/0001-00;** 8) **Instituto Sinergia - Gestao Em Saude, Educacao E Desenvolvimento – SINERGIA, CNPJ: 34.544.745/0001-33;** 9) **INSTITUTO DE SAUDE SANTA CLARA, CNPJ: 08.325.231/0001-87**, devidamente entregues via e-mail e/ou protocolados dentro do prazo estipulado no item 2.1 do edital de Qualificação. Aberta a Sessão, a comissão iniciou a conferência da documentação apresentada, oportunizando a apreciação do seu conteúdo às vistas da comissão abaixo assinado. Dá análise dos requerimentos, foi constatado que :

1. A entidade Associação De Benemerência Senhor Bom Jesus – HSBJ, CNPJ 52.941.614/0001-71, não atendeu todos os requisitos de qualificação deixando de apresentar o solicitado no item 2.3 letras "c" e "e" do Edital de Qualificação sendo **indeferido** o pedido;
2. A entidade Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra – APM, CNPJ 14.284.483/0001-08, atendeu todos os requisitos de qualificação, sendo **deferido** o pedido;
3. A entidade Associação de Assistência Social e Educacional Liberdade – IBHASES, CNPJ: 11.421.131/0001-69, atendeu todos os requisitos de qualificação, sendo **deferido** o pedido;
4. A entidade Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, CNPJ: 23.453.830/0001-70, atendeu todos os requisitos de qualificação, sendo **deferido** o pedido;
5. A entidade Instituto De Estudos E Pesquisas Humaniza - HUMANIZA, CNPJ: 27.450.038/0001-12, atendeu todos os requisitos de qualificação, sendo **deferido** o pedido;
6. A entidade Instituto De Desenvolvimento, Ensino E Assistencia A Saude –



1

2



- IDEAS, 24.006.302/0004-88, atendeu todos os requisitos de qualificação, sendo **deferido** o pedido;
7. A entidade Associação Nacional De Apoio Ao Ensino, Saúde E Políticas Públicas De Desenvolvimento – ANAESP, CNPJ: 02.954.994/0001-00, atendeu todos os requisitos de qualificação, sendo **deferido** o pedido;
 8. A entidade Instituto Sinergia - Gestão Em Saúde, Educação E Desenvolvimento – SINERGIA, CNPJ: 34.544.745/0001-33, atendeu todos os requisitos de qualificação, sendo **deferido** o pedido;
 9. A entidade INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA, CNPJ: 08.325.231/0001-87, atendeu todos os requisitos de qualificação, sendo **deferido** o pedido.

Exarado o resultado acima, o Presidente da Comissão de Avaliação questionou aos presentes acerca de alguma observação, objeção, comentário ou necessidade de inclusão de quaisquer informações na presente ata, e os presentes indicaram que não.

Assim, fica aberto o Prazo de interposição recursal em conformidade com o contido no item 5.1 do Edital de Qualificação e franqueado vistas aos processos.

Depois disso, em 02 de Outubro de 2023 as 13:26 horas, fora lavrada a presente Ata, que foi lida e assinada pelo Presidente, integrantes da comissão.



Assinado eletronicamente por
VALDINEI JULIANO PEREIRA
061.788.899-09

Dados: 02/10/2023 13:53:10
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Valdinei Juliano Pereira
Presidente



Assinado eletronicamente por
SHARMILA MASSOQUETTI
JOAQUIM
036.781.909-01

Dados: 02/10/2023 14:00:33
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Sharmila Massoquetti Joaquim
Membro

Adriano Porfirio Piza
Membro



Assinado de forma digital por
ADRIANO PORFIRIO PIZA
-945.983.399-34

Dados: 02/10/2023 18:37:15
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.



2

3

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
CONCURSO DE PROJETOS 001/2024
Processo Digital 1299/2024

Seleção de uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde - OSS, nos termos da Lei Municipal nº 4.831/2019, que tenha manifestado interesse em celebrar Contrato de Gestão com vistas à formação de parceria para fomento e execução de atividades na área de saúde, em especial, o gerenciamento da "Unidade de Pronto Atendimento 24H – UPA "Jair Ribeiro", em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do SUS.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1. Estatuto social ou ato constitutivo devidamente registrado, bem como das respectivas alterações, caso existam, acompanhado da ata de eleição de sua atual diretoria;

9.1.2. Comprovação da última alteração do Estatuto Social ou Ato Constitutivo;

9.1.3. Ata da última eleição da Presidência da Entidade;

9.1.4. Declaração de Idoneidade da entidade, a qual poderá ser comprovada através de Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial) ou Justiça Federal (inclusive Juizado Especial).

11.421.131/0001-69

INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO,
DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO
E SAUDE - IBHASES

Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
Torre 2 - Sala 704/705
Barreiros - São José - SC
88.177-400

Escritório
Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
7º Andar - Sala 704
Barreiros - São José - SC
CEP 88117-400
(48) 3380-0089

Comunidade Terapêutica
Serviço Amantino Cameu, 812
Rio Tavares - Florianópolis - SC
CEP 88048-413
(48) 3246-4332

Casa de Apoio
Rua João Ambrósio da Silva, 636
Ipiranga - São José - SC
CEP 88111-550
(48) 3246-4332

12
4

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
 Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
 Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosajose.com.br

Protocolo: 184704 Data: 09/08/2023 Livro: 0032 Folha: 277
 Registro: 014814 Data: 17/08/2023 Livro: A-072 Folha: 074
 Registro Origem: 008162 Data: 21/12/2019 Livro: A-043 Folha: 062
 Qualidade: Integral | Natureza: Ata n° 39 de Alteração do estatuto datada de 17/07/2023
 Emolumentos: Averbação Isento, FRU Isento, Arquivamento: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo feísmo - GTW75703-X7XP
 Confira os dados do ato em selo.tjuc.jus.br

MARIA LINHARES LOCKS
 Registradora do Ofício de Registros
 das Pessoas Naturais, Interdições e
 Tutelas e das Pessoas Jurídicas e Registro
 de Títulos e Documentos da Sede da
 Comarca de São José - SC.



INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES

Fazendo a diferença para o mundo!

ATA Nº 39 DE 17/07/2023

Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES, Rua Sebastião Furtado Pereira, 60 Torre 2 Salas 704 e 705 Bairro Barreiros, São José/SC, CEP 88.117-400, CNPJ nº 11.421.131/0001-69.

Ata nº 39 de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de julho de 2023.

Ao dezesete dia do mês de julho do ano de 2023, às 16:30 horas (dezesesseis horas e trinta minutos), na sede do IBHASES, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, conforme convocado pelo presidente; Sandro Andretti da Costa, Elisângela Santos Vargas Porto, Max Silva de Souza, Paulo Rogério Fagundes Affonso, Amanda Loureiro Neves, Luana Borges Castelo Branco, Elias Domingo Maia, Sonia Mara Sieglitz de Oliveira, Bruno Ribeiro de Sousa, Leodir Luiz Barrili, Pamela Taiza Pereira Ribeiro, Daniela Cunha, Paulo Cesar Soares e Maria Rita Leão Lopes, cujas assinaturas constam na presente ata e qualificação em anexo. Constatada a presença suficiente de associados, foi aberta a reunião pelo Presidente do IBHASES, Sr. Sandro Andretti da Costa, tendo sido designada a mim, Elisângela Santos Vargas Porto, a tarefa de secretária-ia. O Presidente agradeceu a presença de todos e, ato contínuo, deu início aos trabalhos seguindo a Pauta do Edital de convocação. 1) **CORREÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL NO MUNICÍPIO DE ARAQUARI/SC E DE FILIAIS NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU/SC;** O Presidente pontuou que se faz necessária a correção de endereço das filiais do IBHASES para atender o cadastro da respectiva cidade junto a Receita Federal. Consultados os presentes sobre tal possibilidade, todos aprovaram, por unanimidade de votos, a alteração dos endereços no estatuto da **FILIAL NO MUNICÍPIO DE**

(Handwritten signatures and initials)

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
 Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
 Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosajose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE65700-VKFS) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



(Handwritten signature)
 Clair Thom Stomski
 Escrivão

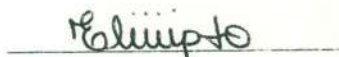
12
 5

Fazendo a diferença para o cidadão!

ARAQUARI/SC, de acordo com o estabelecido no artigo 8º do estatuto a filial da Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA) passa a ser Rua Padre Horácio Rebello, 100, Bairro Centro, CEP 89.245-000 e das FILIAIS NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU/SC, de acordo com o estabelecido no artigo 9º do estatuto a filial da Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA) passa a ser Rua Quintino Bocaiuva, S/N, Bairro Rio Caveiras, CEP 88.161-750 e artigos 11º e 15º do estatuto onde a filial CLÍNICA MÉDICA E LABORATORIAL passa a ser na Rua Vereador Emidio Amorim Viríssimo, 26, Bairro Praia João Rosa, CEP 88.160-290. Por fim, sem que ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Presidente pôs em votação proposta de suspender a reunião, por tempo necessário à lavratura desta ata, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. E assim procedendo, o Senhor Presidente determinou a mim, Secretária, que lavrasse esta ata, a qual, depois de lavrada foi lida, achada conforme e aprovada pela unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos. Eu, Secretária, subscrevo esta ata assinada por mim, pelo Presidente dos trabalhos e todos presentes.



Sandro Andretti da Costa
Presidente dos trabalhos



Elisangela Santos Vargas Porto
Secretária dos Trabalhos



Max Silva de Souza



Paulo Rogério Fagundes Affonso



Elis



2



OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC

Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE65701-EQ8W) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA

Clair Henn Slomski
Escrevente

12
6

Luana Borges

Luana Borges Castelo Branco

Sonia Sieglitz

Sonia Maria Sieglitz de Oliveira

Amanda Loureiro Neves

Amanda Loureiro Neves

Bruno Ribeiro de Sousa

Bruno Ribeiro de Sousa

Elias D. Maia

Elias Domingo Maia

Pamela Taiza Pereira Ribeiro

Pamela Taiza Pereira Ribeiro

Daniela Cunha

Daniela Cunha

Leodir Luiz Barrili

Leodir Luiz Barrili

Paulo Cesar Soares

Paulo Cesar Soares

Maria Rita Leão Lopes

Maria Rita Leão Lopes.

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koese, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel
do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento
(GYE65702-3357) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA

Clair Helen Stomski
Escrevente

Entidade reconhecida como Utilidade Pública: Federal MJ Nº 08071.015289/2014-43 Portaria Nº 1780 de 28 de outubro de 2015. - Estadual N. 18.426 de 29 de junho de 2022 - Municipal de São José Nº 6073/2021 de 16/11/2021 e Municipal de Florianópolis Nº 9.252, de 16 de maio de 2014.
Entidade em conformidade com as Leis 13.019, de 31 de julho de 2014 e 13.204, de 14 de dezembro de 2015.
Entidade com Certificação - CEBAS SNAS/MDS Nº 125/2015 - DOU EM 18/12/2015.
Entidade com Imunidade Tributária nos termos do artigo 150, VI, "c" e artigo 195, 5º, da Constituição Federal c/c arts. 09 e 14 do CTN.

**ESTATUTO ALTERADO E CONSOLIDADO DO
INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE
EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES**

Procedente de Atas de nº s 01 a 38 de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, Última Ata de nº 39 realizada em 17 de julho de 2023, onde em votação por unanimidade foi autorizada a Correção de endereço disposto nos artigos 8º, 9º, 11º e 15º, das filiais no município de Araquari/SC e de Biguaçu/SC.

CAPÍTULO I

Da Denominação, Da Duração, Da Sede/ Filiais e Da Finalidade.

Seção I

Denominação, Duração, Sede/Filiais.

Artigo 1º. – O INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES, é pessoa jurídica de personalidade civil de direito privado e distinta de seus associados, sem fins econômicos, de interesse público, com duração por deliberações emanadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo único: No texto deste estatuto o nome da razão social, **INSTITUTO BENEFICENTE DE HABILITAÇÃO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE** ou a Denominação Nome fantasia **INSTITUTO IBHASES** se equivale à denominação da entidade, **INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES.**

Artigo 2º. – O INSTITUTO IBHASES, tem foro e sede social localizada, a Rua Sebastião Furtado Pereira, 60 Bairro Barreiros 7º Andar Salas 704 e 705 São Jose/SC CEP 88117-400, podendo ter sedes e outros tipos de representações em qualquer parte do território brasileiro ou no exterior, assim como mudar de endereço, dando conhecimento do novo endereço aos associados.

Artigo 3º. – O INSTITUTO IBHASES, tem filial na Servidão Amantino Cameu, nº 812, Bairro Rio Tavares, CEP 88048-413, Florianópolis – SC.

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selos de Fiscalização Isento (GYE65703-S6IL) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA

Confira os dados do ato em selo.tjcc.jus.br

Clair Henn Slomski
Escrevente

R
8

Artigo 4º. – O INSTITUTO IBHASES, tem filial na Rua João Ambrósio da Silva, nº 636, Bairro Ipiranga, CEP 88111-550, São José – SC.

Artigo 5º. – O INSTITUTO IBHASES, tem filial na Praça Dr. João Cavalcanti de Albuquerque, nº 23, no Bairro Centro, CEP 12260-000, Paraibuna – SP.

Artigo 6º. – O INSTITUTO IBHASES, tem filial na Rua Paulo Maria Campos, nº 155, Bairro Jardim Bela Vista II, CEP 84220-000, Sengés – PR

Artigo 7º. – O INSTITUTO IBHASES, tem filial na Rua José Joaquim Nogueira, nº 288, Sala 04, Bairro Centro, CEP 12380-000, Santa Branca – SP.

Artigo 8º. – O INSTITUTO IBHASES, tem filial na Rua Padre Horácio Rebello nº100 Bairro Centro CEP 89245-000 Araquari - SC

Artigo 9º. – O INSTITUTO IBHASES tem filial na Rua Quintino Bocaiuva s/n – Bairro Rio Caveiras- CEP 88161-750 Biguaçu - SC

Artigo 10º. – O INSTITUTO IBHASES tem filial na Avenida Manoel Ribas, 817 - Bairro: Centro – CEP 84240-000 Pirai do Sul – PR

Artigo 11º. – O INSTITUTO IBHASES tem filial na Rua Vereador Emídio Amorim Viríssimo, 26- Bairro: Praia João Rosa, CEP: 88160-290, Biguaçu - SC

Seção II Finalidades do Instituto IBHASES

Artigo 12º.- O Instituto IBHASES para atingir de forma conclusiva suas finalidades sem fim ou intuito econômico adotara a seguinte orientação temática: Saúde, Educação, Assistência Social, Meio Ambiente, Habitação e Esporte;

- I. Promover a qualidade da Saúde do ser humano, promover a excelência na Educação, na Assistência Social, na Defesa e preservação do Meio Ambiente, na Habilitação e nos Esportes para todos.

Parágrafo único: O oferecimento de serviços nas áreas acima citadas ocorrerá de forma gratuita.

- II. Promover e/ou participar de cursos, simpósios, conferências, congressos, investigação científica e atividades correlatas;
- III. Promover a integração da sociedade através da mobilização e motivação de interesses, bem como troca de experiência, mediante intercâmbios, publicações, processos de educação permanente e de atividades culturais.



R
9

- IV. Incentivo e apoio a atividades científicas, bem como a realização de cursos, pós graduação, treinamentos, capacitação e afins, voltados ao engrandecimento da área da Saúde, da Educação, da Assistência Social, do Meio Ambiente, da Habilitação, dos Esportes e em outras áreas afetadas as necessidades da administração pública e administração privada;
- V. Promover, apoiar e desenvolver estudos e pesquisas assegurando, inclusive, apoio material e técnico e pesquisadores e instituições científicas que compartilham ou venham se associar na execução de empreendimentos dessa natureza;
- VI. Promover desenvolvimento, o recrutamento, a seleção, a contratação e a formação de pessoal e de mão-de-obra, tanto na área privada como na pública, instituindo, inclusive e na medida do possível, bolsa de estudo, pró e estágio, treinamento e auxílio a estudantes e pesquisadores;
- VII. Manter intercambio de cooperação técnico-científica com instituições nacionais e internacionais que atuam no campo conexo com o do Instituto IBHASES, realizando cooperativamente, programas e projetos de estudos, cursos, pós-graduação e publicações especializadas;
- VIII. Gestão e administração de Museus, Centros Históricos bem como conservação acervos Culturais e Históricos;
- IX. Levar noções básicas de higiene e saúde para famílias e crianças de comunidades menos favorecidas e repassar para outras empresas, institutos e fundações, sua experiência em educação para a saúde e promoção de voluntariado corporativo;
- X. Promover o desenvolvimento econômico / social e combate à pobreza;
- XI. Incentivar, fomentar e promover ações que visem a melhoria das condições da saúde, educação, assistência social, do meio ambiente, da habitação e dos esportes, para a população em geral;
- XII. Promover através de todos os meios possíveis a melhoria da qualidade de vida do ser humano;
- XIII. Atuar na elaboração, implantação gerenciamento de projetos e programas nas diversas áreas de conhecimento humano, em especial das áreas da saúde, da Educação, da Assistência Social, do Meio Ambiente, da Habilitação, dos Esportes, visando ações efetivas em benefício da sociedade como um todo;
- XIV. Promover ações que visem a melhoria das condições da saúde, alimentação e nutrição, para a população em geral;

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC

Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-8631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE65705-7G9N) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



Confira os dados do ato em selo.tjac.jus.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

Clair Henn Slomski
Escrivente

2
10



- XV. Utilizar a sociedade civil como membro atuante em seus projetos, através das práticas do voluntariado;
- XVI. Promover estudos, pesquisas e desenvolvimento de tecnologias alternativas nas áreas da saúde, do saneamento básico, do meio ambiente, da educação, da habilitação e dos esportes;
- XVII. Constituir para o desenvolvimento de suas atividades, espaços de convivência para a participação e cidadania, na formação e desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, as intervenções serão realizadas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social;
- XVIII. Produzir e divulgar as informações e conhecimentos técnicos resultantes dos trabalhos desenvolvidos pelo Instituto IBHASES e de outros, bem como aquelas que sejam de interesse da sociedade, através de todos os meios disponíveis de comunicação existentes na atualidade.
- XIX. Promover a ética universal sob todas as formas, a paz, o exercício da cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

Subseção I

Finalidades na área da Saúde

Artigo 13º.- O Instituto IBHASES tem por finalidades na área da Saúde, o que segue:

Parágrafo Único: O Instituto IBHASES se utilizara de seu serviço especializado em gestão de administração de instituição da área da saúde, denominado **SERVSAUDE**, o qual está situado no endereço da Sede, que tem por função desenvolver os objetivos abaixo:

- I. Operar no âmbito da gestão do trabalho e de pessoas, na perspectiva da formação e educação permanente, com enfoque na Atenção Primária à Saúde e Saúde da Família-ESF e demais níveis de atenção do sistema de saúde como NASF-Núcleo de Apoio a Saúde da Família, CAPS-Centro de Apoio Psicossocial e Centros Especializados de Assistência Social como **CREAS, CRAS e PETI**;
- II. Realizar estudos, diagnósticos situacionais, auditorias e pesquisas relevantes para o desenvolvimento dos sistemas de saúde, especialmente das práticas e processos de trabalho na ESF e divulgar os conhecimentos técnicos e científicos produzidos.
- III. Contribuir para disseminação de conhecimentos, tecnologias e experiências no campo da **ESF** e demais áreas de atenção à saúde, através de publicações;

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE65706-X5Y1) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024

Estado de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA

Clair Henn Slomski
Escrevente

- IV. Responder, dentro de sua competência, as demandas dos profissionais da área da ESF e outros âmbitos do sistema de saúde, das instituições de formação e serviços, como também, das organizações sociais e comunidade;
- V. Gestão e operacionalização de Hospitais, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidade de Pronto Socorro (OS), Unidade de Atendimento a Especialidades Médicas e Odontológicas, Unidades de Serviços Auxiliar Diagnostico e Terapia-SADT, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU, Unidades de Farmácia com Logística e distribuição de medicamentos, inclusive controlados e Unidades Básicas de Saúde;
- VI. Colaborar com setores governamentais e não governamentais em assuntos pertinentes à organização dos Sistemas Locais de Saúde, modelos de atenção e proteção de trabalho, que respondam aos problemas de saúde da população, impactando positivamente na questão social, do meio ambiente e saneamento básico e nos direitos das cidadanias, propostos na legislação específica;
- VII. Apontar estratégias de avaliação das ações e serviços de saúde, face as demandas específicas dos profissionais da APS/SF, das instituições públicas, filantrópicas e privadas em consonância com os interesses dos atores sociais envolvidos;
- VIII. Desenvolver atividades com intuito de prestar auxílio social aos enfermos e seus parentes que precisem sair de suas cidades originarias para fazer tratamento médico em outras localidades;
- IX. Atuar junto a setores governamentais e não governamentais, influenciando na implementação das políticas de saúde, educação, assistência social, meio ambiente, habitação e outras políticas sociais.

Artigo 14º. - O Instituto **IBHASES** se utilizara de um dos serviços especializados do **SERVSAÚDE**, prestado por uma de suas filiais, a Comunidade Terapêutica **IBHASES**, a qual é uma unidade que tem por função a oferta de um ambiente protegido , técnica e eticamente orientado para pessoas do sexo masculino em caráter voluntario e que fornece suporte e tratamento aos usuários abusivos e/ou dependentes de substancias psicoativas conforme RDC Nº 29, de 30de Junho de 2011, e que está situada na Servidão Amantino Cameu, 812, Rio Tavares- Florianópolis/SC, CEP: 88.048-413, Inscrita no CNPJ nº 11.421.131/0002-40.

Parágrafo Primeiro: A Comunidade Terapêutica **IBHASES** é cadastrada junto ao **CONEN** (Conselho Estadual de Entorpecentes) e tem os seguintes objetivos:

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização isento (GYE65707-MJHW) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



Confira os dados do ato em selo.tj.sc.jus.br


Clair Henn Slomski
Escrevente

12

- I. Acolher pessoas do sexo masculino com idade de 18 a 59 anos, com transtorno decorrente do uso abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência, transitório e de caratê exclusivamente voluntário caracterizada como Comunidade terapêutica, ou outras modalidades conforme necessidade e demanda do público alvo, obedecendo a Normativa Nacional que estabelece a Anvisa(conforme RDC Nº 29, DE JUNHO DE 2011) e Resolução n] 01, de agosto de 2015 do Conselho Nacional de Políticas Sobre Drogas (CONAD);
- II. Auxiliar o indivíduo através de tratamento especializado, com o apoio de profissionais qualificados, dando todo o apoio e encaminhado na reintegração social;
- III. Despertar a mentalidade de corresponsabilidade e de coparticipação dos seus acolhidos;
- IV. Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares;
- V. Solicitar recursos ao **Instituto IBHASES** para garantir o pagamento das despesas adquiridas conforme suas necessidades;
- VI. Manutenção da abstinência de substâncias psicoativas em um ambiente terapêutico controlado ou semi controlado;
- VII. Vida comunitária com outros usuários em recuperação;
- VIII. Ênfase na divisão de responsabilidade com companheiros de recuperação e conselheiros;
- IX. Aconselhamento de suporte baseado em preservação de recaída;
- X. Apoio individual, promoção da educação, treinamento e experiências vocacionais;
- XI. Preocupação com as condições de moradia e o processo de reabilitação psicossocial do paciente;
- XII. Apoio e cuidados pós-alta.

Parágrafo único: A Comunidade Terapêutica IBHASES, para atender os objetivos acima elencados buscará:

- I. Prestar serviços com profissionais capacitados para receber acolhidos e seus familiares, enquanto se realiza um diagnóstico detalhado e realizando todos os encaminhamentos necessários, até que o acolhido obtenha sua autonomia;

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-8631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br


Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE65708-054Y) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José, 18 de janeiro de 2024



Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br


Clair Henn Stomski
Escrevente

12
13

- II. Contribuir para a preservação do agravamento de situação de negligência e reincidência prisional;
- III. Prestar serviços permanentes aos atendidos pelo **Instituto IBHASES**, sistemática e ininterrupta, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;
- IV. Acolher e garantir proteção integral;
- V. Contribuir para a preservação do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de veículos familiares de pessoas em vulnerabilidade social;
- VI. Fomentar a convivência comunitária;
- VII. Auxiliar no regimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que o indivíduo possa fazer escolhas com autonomia;
- VIII. Possibilitar informações e acesso as redes sociais assistenciais, bem como aos órgãos do sistema de direitos e demais Políticas Públicas por intermédio do **Instituto IBHASES**;
- IX. Buscar convênios por intermédio do **Instituto IBHASES** para a consecução dos objetivos, tanto nacional quanto estrangeiro;
- X. Criar cursos profissionalizantes que visem a promoção e capacitação humana de usuários e da comunidade;
- XI. Expandir as atividades por todo o território brasileiro, promovendo programas a medida das necessidades de atendimento e das condições financeiras e estruturais do Instituto IBHASES para realizá-los, que deverão ser definidas em assembleia geral;
- XII. Desenvolver treinamentos. Palestras, seminários, congressos, eventos beneficentes e cursos em favor de usuários e comunidade, e crescimento do **Instituto IBHASES**.
- XIII. Desenvolver programas de treinamento, atualização e capacitação profissional;
- XIV. Desenvolver programas, com finalidades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes entre outros;
- XV. Por intermédio do **Instituto IBHASES**, realizar intercambio nacional e internacional;

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC

Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE65709-X2V5) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

 7



Clair Hasso Stomski
Escritente

12
14

- XVI. Por intermédio do **Instituto IBHASES**, elaborar, implantar, programas e projetos na área da cultura e esporte para incentivar a cultura/artes, com base na lei Federal nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991, Lei Rounet, que institui políticas públicas para a cultura nacional, como o PRONAC-Programa Nacional de Apoio à cultura, e ainda produzir e/ou promover eventos culturais em qualquer meio (livro, revista, filmes, vídeos, CDS, CD-ROM e outros);
- XVII. Fomentar a participação dos atendidos pelo **Instituto IBHASES**, em **CONSELHOS MUNICIPAIS, ESTADUAL OU NACIONAL**, fortalecendo sua autoestima e representatividade, em observância à Resolução do CNAS Nº 11 de 23 de setembro de 2015.

Artigo 15º- O **Instituto IBHASES** ofertará serviços de baixa e média complexidade na área da saúde, clínica geral, especialidades médicas, odontológicos, exames laboratoriais, e exames de imagens, ofertando atendimento particular e social, prestado pela filial, que está situada na Rua Vereador Emídio Amorim Viríssimo, 26- Bairro Praia João Rosa, CEP: 88 160 290, Biguaçu – SC.

Subseção II Finalidades na área da Educação

Artigo 16º. – O **Instituto IBHASES** tem por finalidades na área da Educação, o que segue:

Parágrafo Primeiro: Preservar e difundir a cultura universal, notadamente a brasileira;

Parágrafo Segundo: O **Instituto IBHASES** se utilizara de seu serviço especializado em gestão de administração de instituições educacionais, denominado **SERVEDUC**, o qual está situado no endereço da Sede, a Rua Sebastião Furtado Pereira, 60 Bairro Barreiros 7º Andar Salas 704 e 705 São Jose/SC CEP 88117-400, que tem por função desenvolver os objetivos abaixo elencados:

- I. Operar no âmbito da questão do trabalho e de pessoas, na perspectiva da formação e de pessoas, na perspectiva da formação e educação permanente, com enfoque na Gestão de instituições educacionais de nível pré-escolar (maternal, jardim de infância), ensino fundamental, básico e médio, cursos de habilitação profissionalizantes e princípios estabelecidos no item anterior;
- II. Criar cursos, centros culturais e desportivos e bibliotecas para o desenvolvimento físico e espiritual da sociedade;
- III. Manter nas instituições educacionais, bolsas a alunos carentes;
- IV. Realizar estudos, diagnósticos situacionais, auditorias e pesquisas relevantes para o desenvolvimento dos sistemas da Educação, especialmente das práticas e processos de trabalho e divulgar os conhecimentos técnicos e científicos produzidos;

8

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE65710-JRKU) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA

Confira os dados do ato em selo.tjcc.jus.br

Clair Henn Slomski
Escrevente

2
15

- V. Contribuir para a disseminação de conhecimento, tecnologias e experiências no campo da Educação e demais áreas por meio de publicações específicas;
- VI. Responder, dentro de sua competência, as demandas dos profissionais e de outros âmbitos no campo da Educação, das instituições de formação e serviços, como também, das organizações sociais e comunidades;
- VII. Colaborar com setores governamentais e não governamentais em assuntos pertinentes à organização dos Sistemas Locais de Educação, modelos e processos de trabalho, que respondam aos problemas da Educação da população, impactando positivamente na questão social, do meio ambiente e saneamento básico e nos direitos de cidadania, propostos na legislação específica;
- VIII. Apontar estratégia de avaliação das ações e serviços da Educação, face às demandas específicas de seus profissionais, das instituições públicas, filantrópicas e privadas em consonância com os interesses dos atores sociais envolvidos;

Subseção III Finalidades na área da Assistência Social

Artigo 17º. – O Instituto IBHASES tem por finalidades na área da Assistência Social, o que segue:

Parágrafo Único: O Instituto IBHASES se utilizara de serviço especializado em gestão de instituições de assistência social, denominado **SERVAS**, o qual está situado em anexo ao endereço desta entidade para desenvolver os objetivos abaixo elencados:

- I. Operar no âmbito da gestão do trabalho e de pessoas, nas perspectivas da formação e educação permanente, com enfoque na Gestão de Serviços como organização de Assistência Social de acolhimento e atendimento institucional, assessoramento e/ou de defesa e garantia de direitos, de acordo com o art. 3º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Decreto Presidencial nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007;
- II. Realizar estudos, diagnósticos situacionais, auditorias e pesquisas relevantes para o desenvolvimento dos sistemas da Assistência Social, especialmente das práticas e processos de trabalho e divulgar os conhecimentos técnicos e científicos produzidos;
- III. Contribuir para a disseminação de conhecimento, tecnologias e experiências no campo da Assistência Social e demais áreas por meio de publicações específicas;
- IV. Responder, dentro de sua competência, as demandas dos profissionais e de outros âmbitos do sistema de Assistência Social, das instituições de formação e serviços, como também, das organizações sociais e comunidades;



12
16

- V. Colaborar com setores governamentais e não governamentais em assuntos pertinentes a organização dos Sistemas Locais de Assistência Social, modelos e processos de trabalho, que respondam aos problemas da Assistência Social da população, impactando positivamente na questão social, do meio ambiente e saneamento básicos e nos direitos de cidadania, propostos na legislação específica;
- VI. Apontar estratégias de avaliação das ações e serviços da Assistência Social, face as demandas específicas de seus profissionais, das instituições públicas, filantrópicas e privadas em consonância com os interesses dos atores sociais envolvidos;
- VII. Atuar junto a setores governamentais e não governamentais, influenciando na implementação das políticas de saúde, educação, assistência social, meio ambiente, habitação, esportes e outras políticas sociais;

Artigo 18º.- O Instituto IBHASES se utilizara de um dos serviços especializados do **SERVAS**, a Casa de Apoio IBHASES, o qual é um Abrigo Institucional de Alta Complexibilidade para pessoas em vulnerabilidade social, em situação de rua e/ou egressos do Sistema Prisional, e que está situado no endereço da Filial, a Rua João Ambrosio da Silva, nº 636, Bairro Ipiranga, CEP 88111-550, São José – SC. Fone: (48) 32464332.

Parágrafo primeiro: O serviço especializado, **Casa de Apoio IBHASES** tem os seguintes objetivos:

- I. Acolher a população em estado de vulnerabilidade social do sexo masculino a partir de 18 a 59 anos de idade, sem distinção de cor, religião, orientação sexual, nacionalidade, profissão, em defesa dos direitos humanos na unidade com características residencial, tipificada como Abrigo Institucional de alta Complexidade de caráter de urgência, conforme a Resolução CNAS 109 de 11 de novembro de 2009;
- II. Acolher a população de egressos e reeducando em vulnerabilidade social, em unidade com característica residencial, do sexo masculino a partir de 18 anos de idade, sem distinção de cor, religião, orientação sexual, nacionalidade, em defesa dos direitos humanos de caráter de urgência, conforme Artigos 61,78, e 79 da lei Execuções Penais nº 7210 de 11 de julho de 1984, na modalidade denominada (Patronato Liberdade);
- III. Prestar assistência a seus familiares através de escuta qualificada, proporcionando condições harmônica integral, biopsicossocial e Espiritual;
- IV. Investir na genuína e efetiva reinserção social do acolhido, considerando aspectos particulares de acordo com o Plano Individual de Atendimento (P.I.A.);
- V. Auxiliar o indivíduo através de tratamento biopsicossocial e Espiritual;
- VI. Restabelecer vínculos familiares e/ou Sociais;

10

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE65712-Q6S8) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
Air Henry Slomski
Escrevente

12
17

- VII. Promover e facilitar a vida em família, apoiando e/ou gerenciando Abrigos para aquelas em situação de risco ou abandono social
- VIII. Promover parcerias com os diversos setores de atividades, oportunizando a habilitação e a inserção no mercado de trabalho, e articular serviços e programas de prevenção, assistência social, saúde, educação, esporte, lazer, cultura e terapias ocupacionais internas ou externas;
- IX. Solicitar recursos ao **Instituto IBHASES** para garantir o pagamento das despesas adquiridas conforme suas necessidades;
- X. Organizar publicações e informativos.

Parágrafo segundo: O serviço especializado, Casa de Apoio IBHASES, para atender os objetivos acima elencados buscará:

- I. Prestar serviços com profissionais capacitados para receber acolhidos e seus familiares, enquanto se realiza um diagnóstico detalhado e realizado todos os encaminhamentos necessários, até que o acolhido obtenha sua autonomia;
- II. Contribuir para a preservação do agravamento de situações de negligência e reincidência prisional;
- III. Prestar serviços permanentes aos atendidos pelo Instituto IBHASES, sistemática e ininterrupta, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;
- IV. Acolher e garantir proteção integral;
- V. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares de pessoas em vulnerabilidade social;
- VI. Fomentar a convivência comunitária;
- VII. Auxiliar no surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que o indivíduo possa fazer escolhas com autonomia;
- VIII. Possibilitar informações e acesso as redes sociais assistenciais, bem como aos órgãos do sistema de direitos e demais Políticas Públicas por intermédio do Instituto IBHASES;
- IX. Buscar convênios por intermédio do Instituto IBHASES para a consecução dos objetivos, tanto nacional quanto estrangeiro;



12
18

- X. Criar cursos profissionalizantes que visem a promoção e capacitação humana de usuários e da comunidade;
- XI. Expandir as atividades por todo o território brasileiro, promovendo programas a medida das necessidades de atendimento e das condições financeiras em assembleia geral;
- XII. Desenvolver treinamentos, palestras, seminários, congressos, eventos beneficentes e cursos em favor de usuários e comunidade, e crescimento do Instituto IBHASES.
- XIII. Desenvolver programas de treinamento, atualização e capacitação profissional;
- XIV. Desenvolver programas, com faculdades, universidade, escolas técnicas e profissionalizantes entre outros;
- XV. Por intermédio do **Instituto IBHASES**, realizar intercâmbio nacional e internacional;
- XVI. Por intermédio do **Instituto IBHASES**, elaborar, implantar, programas e projetos na área de cultura e esporte para incentivar à Cultura/Artes, com base na Lei Federal nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991, Lei Rouanet, que institui políticas públicas para a cultura nacional, como o PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura, e ainda produzir e/ou promover eventos culturais em qualquer meio (livro, revistas, filmes, vídeos, CDs, CD-ROM e outros);
- XVII. Fomentar a participação dos atendidos pelo **Instituto IBHASES**, em **CONSELHOS MUNICIPAIS, ESTADUAL OU NACIONAL**, fortalecendo sua autoestima e representatividade, em observância à Resolução do CNAS Nº 11 de 23 de setembro de 2015.

Subseção IV
Finalidades na área do Meio Ambiente

Artigo 19º.- O Instituto IBHASES tem por finalidades na área do Meio Ambiente, o que segue:

Parágrafo único: O Instituto IBHASES se utilizara de serviço especializado em gestão de instituição voltadas ao Meio Ambiente, denominado **SERMA**, o qual está situado no endereço de sua Sede a Rua Sebastião Furtado Pereira, 60 Bairro Barreiros 7º Andar Salas 704 e 705 São José/SC CEP 88117-400, que tem por função desenvolver os objetivos abaixo elencados:

12

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koessa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-8631 - Fax: (48) 3259-8470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Seló de Fiscalização Isento (GYE65714-PE90) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Clair Henn Slomski
Escrevente

ESTADO DE SANTA CATARINA

12
19

- I. Operar âmbito da gestão de trabalho e de pessoas, na perspectiva da formação e educação permanente, com enfoque no Meio Ambiente na esfera administrativa e junto ao Ministério Público e Poder Judiciário, a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio ambiental e ecológico sob todos os seus aspectos, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos, inclusive dos povos indígenas;
- II. Denunciar e combater a poluição e a degradação ambientais, em todas as suas formas, através dos meios legais disponíveis;
- III. Promover e estabelecer estudos e atividades visando à implantação de técnicas e diretrizes para defesa, preservação e conservação do Meio Ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável compatíveis com a utilização racional dos recursos naturais de forma a garantir a qualidade de vida da população;
- IV. Promover e estabelecer programas de planejamento e gerenciamento ambiental, que objetivam a elaboração e implantação de manejo da fauna, flora e uso do solo, com a implementação e monitoramento de técnicas e instrumentos para preservação e conservação do meio ambiente;
- V. Promover e desenvolver programas de capacitação nas áreas educacional e socioambiental que objetivam formar agentes multiplicadores;
- VI. Promover e estabelecer programas de educação ambiental que objetivam a conscientização das comunidades de forma a propiciar a reflexão, o debate, à transformação de valores, ideias e posicionamentos frente à preservação e conservação do Meio Ambiente;
- VII. Aproximar os conteúdos da educação ao patrimônio cultural, à sabedoria dos povos indígenas, aos povos das florestas e pescadores, através de programas de integração com a comunidade;
- VIII. Promover a adaptação progressiva das disciplinas escolares à problemática socioambiental local, com inserção mundial;
- IX. Buscar e incentivar alternativas de relações entre comunidades e natureza, sem perder de vista as potencialidades e a fragilidade dos ecossistemas;
- X. Colaborar, estimular e participar de uma rede nacional e internacional, que articule organizações não governamentais que atuem no âmbito das finalidades desta entidade;
- XI. Difundir, incentivar e propugnar a conscientização para o fortalecimento das políticas ambientais a nível regional e nacional e, principalmente, a nível municipal;

13

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Salo de Fiscalização Isento (GYE66715-APTS) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA

Clair Henn Slomski
Escrevente

- XII. Realizar congresso, encontros, simpósios, seminários, reuniões e cursos para estudo e debate de problemas vinculados aos seus objetivos, bem como sobre a aplicação da legislação ambiental federal, estadual e municipal;
- XIII. Difundir e incentivar a conscientização para o fortalecimento da política ambiental a nível nacional;
- XIV. Fortalecer a rede educacional e introduzir a educação sobre o Meio Ambiente através de núcleos educativos;
- XV. Promover, produzir, editar, divulgar e distribuir publicações em geral, jornais, revistas, livros e audiovisuais sobre assuntos de interesse ambiental em geral e ações ambientais em particular, em defesa da Ecologia, do Meio Ambiente, dos Povos Indígenas e da Qualidade de Vida;
- XVI. Colaborar na proteção ao Patrimônio Nacional, notadamente a Mata Atlântica, Serra do Mar, Zona Costeira e Pantanal Mato-grossense, conforme definido no Art.º 225, parágrafo quarto da Constituição Federal;
- XVII. Estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos;
- XVIII. Promover projetos e ações que visem à preservação, bem como a recuperação de áreas degradadas no meio ambiente urbano e rural, bem como a proteção da identidade física, social e cultural de agrupamentos urbanos com recursos próprios ou advindos de convênios ou outras formas jurídicas possíveis;
- XIX. Estimular a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem interesses comuns.

Subseção V
Finalidade na área da Habitação

Artigo 20º. - O Instituto IBHASES tem por finalidade na área da Habitação, o que segue:

Parágrafo único: O Instituto IBHASES se utilizará de seu serviço especializado em gestão de administração de entidades organizadoras no âmbito dos programas habitacionais, sob gestão do Ministério das Cidades, denominado **SERVHAB**, o qual está situado no endereço de sua Sede a Rua Sebastião Furtado Pereira, 60 Bairro Barreiros 7º Andar Salas 704 e 705 São Jose/SC CEP 88117-400, que tem por função desenvolver os objetivos abaixo elencados:

14

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE65716-996Q) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Clair Henn Slomski
Escrevente

R
21

- I. Operar no âmbito da gestão do trabalho e de pessoas, na perspectiva da formação e educação permanente, com enfoque na articulação e organização de cidadãos na busca de alternativas para política habitacional popular junto ao setor público ou privado, sempre voltadas aos interesses da população de baixa renda;
- II. Incrementar ações por meio de gestão administrativa e democrática para que ocorra o cadastro e o efetivo engajamento de cidadãos no intuito de reivindicar junto aos governos Municipais, Estaduais e Governo Federal, áreas para Projetos Habitacionais em todo Estado de Santa Catarina e no Território Nacional, bem como na busca de alternativas para política habitacional popular junto ao setor público privado, sempre voltadas aos interesses da população de baixa renda;
- III. Realizar estudos, diagnósticos situacionais, auditorias e pesquisas relevantes para o desenvolvimento dos sistemas da habitação, especialmente das práticas e processos de trabalho e divulgar os conhecimentos técnicos e científicos produzidos;
- IV. Promover atividades e trabalhos, em áreas das esferas Federal, Estadual e Municipal, para projetos de construção de moradias através de mutirão, da autogestão, da participação popular e da reforma urbana como fundamentos da construção do direito à cidade, com parcerias públicas e privadas;
- V. Celebrar contratos, convênios, termos de parceria ou contratos de gestão junto aos órgãos governamentais ou de natureza privada;
- VI. Participar de programas oficiais de habitação popular como: agente promotor, formulador de programas e planos de ações; prestador de serviços nas áreas da assessoria, consultoria e construção civil; apoiador e associado de outras entidades governamentais ou não, desde que com atuação afim;
- VII. Buscar junto aos Governos Municipal, Estadual e Federal financiamentos ou doações para construção das moradias, defendendo assim o cumprimento da função social da propriedade, conforme o que dispõe o art.52, incisos XXII e XXIII da Constituição da República sobre a garantia constitucional do direito à moradia e a sua função social, e a lei 10.257/2001- Estatuto da Cidade e da nova ordem urbanística brasileira;
- VIII. Realizar eventos sociais, desportivos, recreativos, cívicos, artísticos e culturais como forma de propiciar o intercâmbio, e o bom relacionamento interno com as comunidades vizinhas;
- IX. Apresentar ideias que contribuam com a urbanização e com a melhoria da qualidade de vida da comunidade;
- X. Fiscalizar a manutenção e preservação dos bens públicos;

15

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel
do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento
(GYE65717-9DRE) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 18 de Janeiro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA

Clair Henn Slomski
Escrevente

- XI. Colaborar no controle á preservação das áreas comuns;
- XII. Promover os serviços de manutenção e urbanização das áreas comuns;
- XIII. Representar seus pactuantes em debates, reuniões, seminários, congressos e entrevistas sobre o tema de moradia popular;
- XIV. Adquirir bens patrimoniais para suas atividades;
- XV. Elaborar cartilhas, jornais que divulguem suas propostas e finalidades de suas atividades;
- XVI. Representar parceiros nos movimentos populares de Habitação, no todo ou em parte, judicial e extrajudicialmente, nos termos do artigo 5º inciso XXI da Constituição Federal, podendo para tanto impetrar mandado de segurança coletivo, propor ação civil pública, usucapião coletivo e outras medidas judiciais coletivas ou individuais que fizeram necessárias;

Subseção VI
Finalidade na área de Esportes

Artigo 21º. - O Instituto IBHASES tem por finalidade na área de esportes, o que segue:

Parágrafo Único: O Instituto IBHASES se utilizara de seu serviço especializado em gestão de ações voltadas para o Esporte em geral no âmbito dos programas esportivos a nível Federal, Estadual e Municipal, denominado **SERVESPORTE**, o qual está situado no endereço de sua Sede a Rua Sebastião Furtado Pereira, 60 Bairro Barreiros 7º Andar Salas 704 e 705 São Jose/SC CEP 88117-400, que tem por função desenvolver os objetivos abaixo elencados:

- I. Desenvolver e estimular o gosto pelo esporte entre crianças, adolescentes e pessoas de terceira idade, promovendo a mais ampla inclusão social destas crianças e adolescentes por meio da prática esportiva, bem como administrar programas e equipes esportivas, em comum acordo com as redes educacionais de municípios, estados e união, e de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, dando ênfase ao trabalho com menores carentes em situação de risco, mediante o levantamento e discussão de problemas, procura e encaminhamento de soluções e divulgação dessas atividades;
- II. Promover, desenvolver, fomentar, massificar e democratizar a prática do esporte em geral;
- III. Promover cursos, palestras, simpósios etc., com vistas a alcançar as suas finalidades;

16

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-8631 - Fax: (48) 3259-8470 - e-mail: regcivil@cartoriosajose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE66718-U66H) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 18 de Janeiro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Clair Henn Slomski
Escrevente

13
23

- IV. Manter convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, com a finalidade de desenvolver os seus programas de trabalho;
- V. Reunir recursos metodológicos, técnicos e científicos aplicados ao esporte para detecção, seleção, preparação, avaliação e desenvolvimento de atletas;
- VI. Apresentar sugestões e minutas de projetos de lei e normas em geral de incentivo ao esporte em todas as esferas de Poder;
- VII. Promover atividades socioculturais, esportivas e recreativas visando à inclusão social através do conceito e ação de Cidadania;
- VIII. Difundir, praticar e incentivar a prática de esportes em geral, mediante a realização de cursos, torneios e campeonatos seguindo, respeitando e divulgando os padrões da modalidade;
- IX. Promover a integração e convívio social da sociedade, proporcionando periodicamente reuniões esportivas e sociais;
- X. Organizar e coordenar eventos, promover palestras e conferências ligadas ao esporte;
- XI. Promover fóruns, seminários e campanhas pela saúde e qualidade de vida;
- XII. Organizar torneios com a participação da comunidade envolvida;
- XIII. Reunir as pessoas ligadas a prática e promoção na área esportiva;
- XIV. Incentivar a prática esportiva divulgando informações técnicas e promovendo competições abertas ao público;
- XV. Incentivar as diversas modalidades esportivas para todas as faixas etárias e classes sociais;
- XVI. Despertar consciência nas comunidades sobre a importância da prática regular dos exercícios físicos em nossa sociedade;
- XVII. Auxiliar entidades esportivas, culturais e educacionais através de convênios, parcerias e outras formas de assessoria;
- XVIII. Representar a entidade junto às esferas do governo levando ao seu conhecimento reivindicações e necessidades das modalidades dos esportes envolvidos
- XIX. Defender a cultura das diversas modalidades de esportes e esportes radicais, sua história, suas características respeitando sempre a liberdade de escolha das pessoas

17

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.


Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE65719-9000) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024





Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br


Clair Henn Siomski
Escrevente

24

- XX. Estimular à criação de novos espaços dedicados a prática de esportes e esportes radicais;
- XXI. Desenvolver e fomentar projetos e programas como forma de educação, lazer e inclusão de crianças, adolescentes, adultos e grupos com necessidades especiais.
- XXII. Divulgar, difundir e preservar a memória de todos aqueles que através do esporte divulgaram e honraram o nosso país.

Artigo 22º. - O Instituto IBHASES concorrerá para implantação de uma Unidade Móvel de Promoção à Saúde como objeto social a promoção de ações de saúde, educação, assistência social, habitação e esportes, totalmente gratuitos as comunidades carentes.

Artigo 23º. - Para atingir suas finalidades o Instituto IBHASES poderá: sugerir, promover, coordenar ou executar ações, treinamentos, programas, projetos e ainda:

- I. Articular a cooperação e o intercâmbio com entidades públicas ou privadas, na busca de objetivos comuns;
- II. Celebrar contratos e convênios com entidades públicas e privadas;
- III. Desenvolver programas de intercâmbio com Estados estrangeiros, organizações internacionais, organismos oficiais de outros países, universidades, centros universitários e faculdades nacionais e estrangeiras, bem como com instituições assemelhadas de outros países;
- IV. Produzir, publicar, divulgar e comercializar livros, revistas e periódicos científicos e culturais material bibliográfico similar e outros materiais:
 - a) Que sejam resultantes de atividades pertinentes as finalidades institucionais;
 - b) Que sejam resultantes de atividades científicas e acadêmicas;
 - c) Que concorram para o aprimoramento cultural da sociedade.
- V. Empreender negócios sociais ou desenvolver quaisquer outras atividades a estes ligadas, desde que compatíveis com o que estabelecem todos artigos anteriores;
- VI. Investir direta ou indiretamente em negócios sociais, por meio de apoio (inclusive financeiro) a negócios sociais, aceleradoras e incubadoras, celebração de contratos de mútuo (convertíveis ou não em participação societária), doação a negócios sociais, gestão de projetos para fortalecer o ecossistema de negócios sociais, gestão de fundos destinados ao fortalecimento do ecossistema de finanças sociais e etc.

18

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE65720-BR9H) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA

Clair Henn Slomski
Escrevente

25

- VII. Poderá manter equipe técnica própria ou de caráter temporário, e ainda contratar ou conveniar serviços especializados, tanto para o cumprimento dos seus objetivos quanto para sua administração;
- VIII. Promover outras atividades que, em Assembleia Geral, compreendam-se pertinentes tendo em vistas as finalidades institucionais.

Artigo 24º. - No desenvolvimento de suas atividades, o **Instituto IBHASES** observará o seguinte:

- I. Obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- II. **O Instituto IBHASES** não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião;

Artigo 25º. - O **Instituto IBHASES** em consonância com os artigos 19º, 22º e 24º deste Estatuto se concentrará com pleno empenho e de forma contínua, esforços robustos com o propósito de sempre atender os requisitos legais exigíveis para o gozo de imunidade tributária, isso em conformidade com o Código Tributário Nacional (CTN), onde em seu art. 14, dispõe os pressupostos que as entidades têm que cumprir para poder gozar de imunidade, nos seguintes termos: "Art. 14. O disposto na alínea c do inciso IV do artigo 9º é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:

- I- aplicarem integralmente, no país, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
- II- não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título
- III- manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão".

Artigo 26º. - O **Instituto IBHASES** dedicar-se-á às suas atividades por meio de projetos, programas ou planos de ação, incluindo através da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio que atuam em áreas afins.

Artigo 27º. - O **Instituto IBHASES**, através de seu Conselho Diretor expedirá Resoluções, que disciplinara o seu funcionamento, as quais não poderão ser conflitantes com este Estatuto e com a legislação que rege a espécie.

Artigo 28º. - O **Instituto IBHASES** se organizara em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessária, as quais se regerão pelas disposições contidas nas Resoluções específicas para cada fim.

19

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koessa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE65721-50QE) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA

Clair Henn Slomski
Escrivente

CAPÍTULO II

Da Manutenção, Do Patrimônio, Das Receitas e Despesas, Da Prestação De Contas e Da Publicação Dos Atos

Seção I

Manutenção, Patrimônio

Artigo 29º. - O Instituto IBHASES se manterá por meio de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Artigo 30º. - O Patrimônio do Instituto IBHASES é composto por todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

Parágrafo Primeiro: Os bens imóveis de propriedade Instituto IBHASES não poderão ser alienados ou gravados, salvo proposta aprovada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: Os bens móveis inservíveis poderão ser alienados, permutados ou doados pelo Instituto IBHASES, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

Artigo 31º. - No Caso de dissolução do Instituto IBHASES, o respectivo patrimônio líquido será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada, com fins não econômicos que tenham a mesma finalidade.

Artigo 32º. - É expressamente proibido a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade.

Artigo 33º. - A alienação hipotecária, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais do Instituto IBHASES somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

20

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE65722-JDZB) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA

Clair Henri Slomski
Escrevente

27

Seção II
Receitas e Despesas

Artigo 34º. – As receitas e despesas do **Instituto IBHASES** deverão ser regularmente escrituradas e armazenadas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão pelo Conselho Diretor e aprovados anualmente pelo Conselho Fiscal por um período não inferior a 05(cinco) anos, em demonstrativos mensais, e ainda providenciará a divulgação pública dos balancetes aprovados pela Assembleia Geral ao término de cada gestão.

Parágrafo Primeiro: Constituem receitas do **Instituto IBHASES**:

- I. As taxas e contribuições dos associa dos;
- II. A renda patrimonial, receitas decorrentes de seupatrimônio;
- III. Mobiliário e imobiliário que venha a possuir;
- IV. O recebimento de direitos autorais;
- V. Doações de qualquer natureza;
- VI. De auxílios e subvenções que venha a receber do Poder Público,
- VII. De doações anuais de instituições parceiras;
- VIII. Contribuições de benfeitores ou qualquer outra forma legal de receita, cuja soma constitui o patrimônio social.
- IX. Todos os recursos auferidos pela participação em projetos e programas direcionados aos objetivos previstos no Parágrafo Único do Artigo 7º do presente Estatuto.

Parágrafo Segundo: Constituem despesas do **Instituto IBHASES**:

- I. Aquelas destinadas à administração e manutenção, incluindo as de pessoal e instalações físicas, e investimentos que visem o aprimoramento, a eficiência e a eficácia da entidade para o alcance dos objetivos previstos no Artigo 7º e.
- II. Quaisquer pagamentos efetuados visando o bom funcionamento do **Instituto IBHASES**, sempre conforme as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto e a Legislação vigente.

21

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Seló de Fiscalização Isento (GYE66723-SOYS) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA

Clair Helen Slomski
Escrivente

2
28

Seção III

Prestação de Contas e Publicação dos Atos

Artigo 35º. - O Instituto IBHASES, em suas prestações de contas pelo Conselho Diretor deverão necessariamente respeitar as seguintes regras:

- I. Os Princípios Fundamentais da Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. Publicação do balanço financeiro, na imprensa local, e nos locais onde for firmado contrato com órgão público juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como a sua colocação à disposição do público em geral;
- III. Publicação Anual dos Diários Oficiais que a lei específica do ente público qualificador determinar, dos relatórios financeiros e dos contratos de gestão, termos de parceria, convênios ou instrumentos congêneres que com ela o Instituto IBHASES tenha ou mantenha firmado.
- IV. Para assegurar a transparência na aplicação dos recursos, o Instituto IBHASES deverá contratar auditoria, por auditores externos independentes e de conhecimento internacional, que opinarão sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre operações patrimoniais realizadas, emitindo competentes pareceres.

CAPÍTULO III

Dos Sócios, dos Direitos e Deveres, da Admissão, da Exclusão e das Penalidades.

Seção I

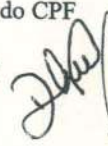
Sócios

Artigo 36º. - São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulário próprio e que sejam aprovados pelo Conselho Diretor do Instituto IBHASES, e mantenham em dia as suas contribuições mensais e/ou compromissos estipuladas pela Assembleia Geral e fiel obediência a este Estatuto e deliberações do Instituto IBHASES. São requisitos para associação ao Instituto IBHASES, além da pessoa estar em pleno gozo de seus direitos civis, o seguinte:

- I. Preenchimento de ficha de inscrição contendo nome, endereço, número do RG e do CPF ou do CNPJ;



22



clier

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC

Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE65724-1QKJ) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA

Clair Henn Slomski
Escrevente

12
29

- II. Apresentação de documentos pessoais para cadastramento;
- III. Apresentação de comprovante de residência ou de domicílio;
- IV. Análise da ficha pelo Presidente do Conselho Diretor e aprovação pela Assembleia Geral dos Associados;
- V. Entrega de carta de apresentação de outra pessoa já associada, requerendo sua admissão à Assembleia Geral, que apreciará o pleito na próxima reunião ordinário.

Artigo 37º. - Ficam criadas 03 (três) categorias de sócios, a saber:

- I. Sócio Fundador, pessoas relacionadas na Ata de criação do **Instituto IBHASES**, devidamente arquivada no Cartório competente;
- II. Sócio Efetivo, pessoas que estejam dispostas a colaborar com a melhoria e qualidade de vida da população, afinadas com os propósitos do **Instituto IBHASES** quando submetidos pelo Conselho Diretor à aprovação da Assembleia Geral;
- III. Sócio Benemérito, pessoas de renome nacional e internacional que notoriamente se destacaram em atos de voluntariado, liderança em ações de responsabilidade social, quando submetidos pelo Conselho Diretor à aprovação da Assembleia Geral.

Seção II Direitos e Deveres dos Associados

Artigo 38º. - São direitos dos Sócios Fundador e Efetivo, quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos do **Instituto IBHASES**, após um ano de filiação como sócio efetivo;
- II. Participar das Assembleias Gerais;
- III. Analisar relatórios, pareceres, balancetes, prestação de contas, balanços, projetos;
- IV. Apreciar matérias submetidas a Assembleia quando de interesse do **Instituto IBHASES**.

Artigo 39º - São deveres dos sócios Fundadores e Efetivo:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e demais normas expedidas pelos Conselhos Diretor e Consultivo;



23



Elieir



2
30

- II. Apreciar, deliberar, aprovar, rejeitar, deferir, indeferir, referendar atos, relatórios, documentos, balancetes, e votar a Prestação de Contas e Balanços apresentados pelo Conselho Diretor do **Instituto IBHASES**, após a manifestação do Conselho Fiscal;
- III. Comparecer nas Assembleias convocadas, sob pena de exclusão do quadro de Associados, nos termos do Estatuto e do Regimento Interno.
- IV. Votar em Assembleia Geral, convocada para tal fim, a exclusão de sócios,
- V. Propor alterações no presente Estatuto, bem como, a dissolução do **Instituto IBHASES**, em Assembleias convocadas para tais fins;
- VI. Exercer plenamente a sua qualidade de sócio, em caráter intransmissível;
- VII. Contribuir para o crescimento e execução plena das finalidades do **Instituto IBHASES**;
- VIII. Exercer seus direitos de sócio, bem como qualquer função que lhe tenha sido legitimamente conferida.

Parágrafo único: E dever de todos os sócios do **Instituto IBHASES**, prestigiar as atividades sociais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre as pessoas e nações. Defender, lutar e zelar pelo bom nome do **Instituto IBHASES**, agindo com ética e respeitando os dispositivos estatutários.

Seção III

Admissão dos Associados

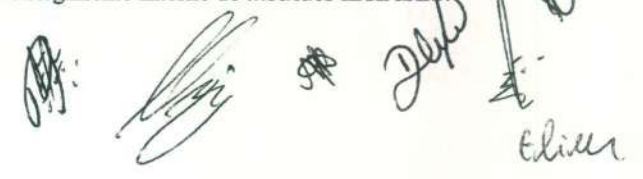
Artigo 40º. - Para a admissão de associados no Quadro social do **Instituto IBHASES** qualquer cidadão no exercício pleno de seus direitos civis, poderá solicitar seu registro como Sócio Efetivo do **Instituto IBHASES**, bastando para isso deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Possuir no mínimo 18(dezoito) anos de idade;
- II. Ser aprovado pela Assembleia Geral;
- III. Preencher a Ficha de Filiação;
- IV. Recolher na tesouraria as taxas correspondentes;
- V. Aceitar as normas estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno do **Instituto IBHASES**.

Kor



24



OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel
do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento
(GYE65726-BZP4) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA

Marcelo Stomski
Escrevente

12
31

Seção IV
Exclusão dos Associados

Artigo 41º. - A exclusão de associados se dará por deliberação do Conselho Diretor nos seguintes casos:

- I. Requerimento por escrito de associado, qualquer associado poderá, a qualquer tempo e sem declinação de motivos, desligar-se do **Instituto IBHASES**, mediante apresentação de Carta de Desassociarão e Renúncia, direcionado ao Conselho Diretor.
- II. Falta de pagamento da contribuição;
- III. Superveniência de incapacidade civil,
- IV. Falecimento;
- V. Demissão;

Artigo 42º. - A demissão do associado só é admissível havendo justa causa, e assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos nesse Estatuto.

Parágrafo único: Entende-se por justa causa, entre outros;

- I. Não cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas;
- II. Deixar de comparecer por três vezes, seguidas ou não, às assembleias gerais da entidade sem apresentação de justificativa;
- III. Praticar atos que comprometam moralmente ao **Instituto IBHASES**, denegrindo sua imagem e reputação;
- IV. Pela prática de qualquer ato que coloque em risco o patrimônio ou a honradez da entidade;
- V. Pela condenação, com trânsito em julgado, em crime contra a administração pública ou qualquer outra que implique na perda de direitos políticos.
- VI. Proceder com má administração de recursos;
- VII. Infringir as demais normas previstas neste Estatuto e na lei;

Artigo 43º. - O processo de exclusão obedecerá ao seguinte:

X



25








Eliam

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br


Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Seló de Fiscalização Isento (GYE65727-A7H1) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA


Clair Henn Slomski
Escrivente

12

32

- I. Uma vez constatada a infração, o Conselho Diretor, de ofício ou por requerimento escrito e fundamentado de qualquer associado ou conselheiro Fiscal instaura procedimento administrativo, nomeando relator que notificara o representado para, no prazo de 15 dias, oferecer defesa escrita e indicara as provas que pretende produzir, arrolando desde logo testemunhas em número máximo de 03(três);
- II. O Relator designara audiência para a oitiva do Representado e das testemunhas eventualmente arroladas e após a oitiva de todos franqueara as partes a apresentação razões finais orais pelo prazo de 15 minutos;
- III. Finda a instrução, o Relator, na própria audiência ou em prazo não superior a 15 dias apresentará parecer escrito recomendando a condenação ou absolvição do representado indicando ainda a penalidade cabível, se for o caso, encaminhando imediatamente o parecer ao Presidente do Conselho Diretor;
- IV. O Presidente do Conselho Diretor deverá marcar sessão para exame do parecer do Conselheiro Relator, que deverá se realizar no prazo máximo de 15 dias, quando todos os conselheiros deverão votar o conteúdo do parecer, sendo que a data de julgamento será divulgada no edital da Entidade com antecedência mínima de 05 dias;
- V. A decisão do Conselho Diretor, seja pela condenação, seja pela absolvição, exigirá maioria simples do quadro de membros efetivos do mencionado órgão.
- VI. Da decisão de condenação caberá recurso à Assembleia Geral que deverá se reunir em ato Extraordinário, cuja ordem do dia versará exclusivamente sobre a deliberação do recurso ou, na falta deste, para a confirmação da decisão do Conselho Diretor, exercendo poder de reforma de ofício da decisão de primeira instância;
- VII. Tanto o associado Representante quanto o Representado poderão fazer uso da palavra, por si ou por advogados, pelo período máximo de 15 minutos, improrrogáveis;
- VIII. O Relator do processo, no âmbito do Conselho Diretor, não poderá ser o mesmo relator no âmbito da Assembleia Geral, devendo o Presidente da Assembleia designar relator no prazo máximo de 05 dias antes de sua realização;
- IX. A Assembleia Geral poderá substituir a penalidade de exclusão pela penalidade de suspensão pelo período de 06 meses e multa da ordem de um salário mínimo por ato faltoso, desde que haja votação unânime neste sentido e que o representado tenha prestado relevantes serviços à entidade;
- X. Em qualquer hipótese, o procedimento administrativo de exclusão não exonera o representado da reparação de eventuais prejuízos causados à entidade, os quais deverão ser apurados em processo judicial;

26

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koessa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosajose.com.br


Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE65728-5IIIG) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA


Clair Henn Slomski
Escrevente

R

33

XI. Na omissão do regulamento, aplica-se subsidiariamente o Código de Processo Civil.

Artigo 44º. - Caberá recurso fundamentado a Assembleia Geral, no prazo de 15 Dias da comunicação da decisão ao associado excluído, por meio de requerimento escrito endereçado ao Presidente do Conselho Diretor.

Parágrafo Único: A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer no prazo previsto no caput.

Seção V Das Penalidades

Artigo 45º. - Os associados de qualquer categoria que infringirem as disposições deste estatuto, bem como os regulamentos internos vigentes, serão passíveis de penalidades.

- I. Advertência;
- II. Suspensão;
- III. Eliminação;

Artigo 46º. – A pena de advertência será aplicada ao associado que deixar de cumprir as normas estatutárias e regulamentos.

Parágrafo único: Em caso de reincidência o associado será passível de suspensão a critério da diretoria.

Artigo 47º. – A pena de Suspensão será aplicada pelo Conselho Diretor, quando:

- I. O associado incorrer em falta grave ou quando já houver sido advertido conforme parágrafo único do artigo anterior;
- II. For condenado em sentença passada em julgamento, por ato desabonador e que o torne inidôneo ao convívio social;

Parágrafo único: A suspensão se dará durante o cumprimento da pena, porém receberá assistência do Instituto IBHASES.

Artigo 48º- A pena de eliminação será aplicada ao associado que:

- I. Deixar de pagar suas contribuições regularmente por 02(dois) anos consecutivos, desde que convidado a saldar tal débito;



2
34

- II. Reincidir em infração anteriormente punida com suspensão se a falta for considerada grave.

Artigo 49º - A pena de eliminação será aplicada pelo conselho Diretor caberá recursos a Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo Único: O prazo para interposição de recursos é de 10(dez) dias a contar da data em que o associado tiver tomado conhecimento do ato, mediante comunicação expedida pela secretaria do **Instituto IBHASES**.

CAPÍTULO IV

Da Remuneração e da Responsabilidade

Artigo 50º. – Os dirigentes que atuam efetivamente na gestão executiva e aqueles que a ela prestam serviços específicos poderão ser remunerados, devendo ser respeitados, em ambos os casos os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Parágrafo único: Incumbe ao conselho de Administração, em Assembleia Geral, fixar a remuneração dos membros da Diretoria, observando os limites legais.

Artigo 51º. - Os sócios, os membros do Conselho Diretor, membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal não respondem, de forma alguma, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações financeiras do **Instituto IBHASES**, sejam de que natureza for limitando-se as mesmas aos bens do patrimônio do próprio **Instituto IBHASES**.

Artigo 52º. As procurações outorgadas pelo **Instituto IBHASES**, com cláusula ad judicium et extra e/ou ad negotia, serão assinados pelo Presidente do Conselho Diretor, isoladamente, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

CAPÍTULO V

Dos Órgãos Administrativos e Deliberativos

Artigo 53º. - O **Instituto IBHASES** será administrado por:

- I. Assembleia Geral;
- II. Assembleia Ordinária;
- III. Assembleia Extraordinária;
- IV. Conselho Diretor;

28

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koessa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-8631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE65730-N5Y1) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA

Clair Henn Slomski
Escrevente

- V. Presidente;
- VI. Vice-Presidente;
- VII. Diretor Administrativo;
- VIII. Diretor Financeiro;
- IX. Conselho de Administração;
- X. Conselho Fiscal;

Parágrafo único: O cargo e as Funções de Diretor Administrativo poderão ser exercidos simultaneamente pelo Vice-Presidente ou pelo Presidente do Conselho Diretor não se admitindo a acumulação dos Demais cargos da Diretoria.

Seção I Assembleia Geral

Artigo 54º. - A Assembleia Geral ordinária ou extraordinária é o órgão soberano da Instituição e dela podendo participar os sócios em pleno gozo dos direitos que lhes confere este estatuto.

Artigo 55º. - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. Eleger e destituir o Conselho Diretor, Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do Artigo 66º;
- III. Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do Artigo 67-";
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Aprovar contas do Instituto IBHASES;
- VI. Aprovar e alterar as Resoluções;

Parágrafo único: Para decidir a respeito de assuntos estranhos à ordem do dia, deve a votação reunir pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos presentes.



OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Seló de Fiscalização Isento (GYE65731-2Q7V) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA

Clair Henn Slomski
Escrevente

R
36

Artigo 56º. - A Assembleia Geral dos Associados será convocada pelo Presidente do Conselho Diretor, pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por requerimento de 1/5 dos associados quites com suas obrigações sociais por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios de comunicação convenientes, com antecedência mínima de três dias úteis, devendo constar a “ordem do dia” com a discriminação dos trabalhos, não podendo ser discutidos assuntos que nela não conste, salvo quando pela própria assembleia for julgado urgente e merecedor de solução imediata.

Parágrafo único: Para decidir a respeito de assuntos estranhos à ordem do dia, deve a votação reunir pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos presentes.

Artigo 57º. - A assembleia será presidida pelo presidente do Conselho Diretor, que dirigirá os trabalhos, fornecendo as informações que lhe forem solicitadas pelos associados presentes.

Artigo 58º. - O presidente da assembleia escolherá um secretário que lavrará a respectiva ata.

Artigo 59º. - As votações serão públicas ou secretas, conforme própria assembleia resolver e apuradas por dois escrutinadores nomeados pela assembleia.

Artigo 60º. - Para as deliberações relativas a alterações estatutárias, a destinação do Conselho Diretor Fiscal e a Dissolução da Associação, serão pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes a Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo a Assembleia deliberar em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Parágrafo Único: As demais deliberações da Assembleia serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos presentes.

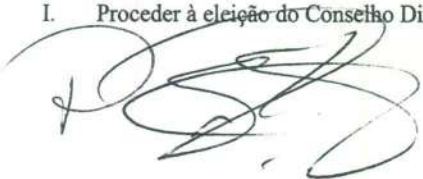
Artigo 61º. - No caso de empate nas votações da Assembleia o Presidente do Conselho Diretor terá voto de qualidade.

Artigo 62º. - No caso de ausência e impedimentos do presidente do Conselho Diretor, compete ao diretor Administrativo dirigir os trabalhos, na ausência ou impedimento deste compete a Assembleia designar substituto para dirigir os trabalhos.

Subseção I
Assembleia Geral Ordinária

Artigo 63º. - Bialmente, na primeira ou segunda quinzena do mês de dezembro, será realizada a Assembleia Geral Ordinária e a ela competirá.

I. Proceder à eleição do Conselho Diretor;



30



Clair

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koessa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE65732-VR1G) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA

Clair Henn Slomski
Escrevente

37

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE66733-W59N) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA

Confira os dados do ato em selo.tjcc.jus.br


Clair Henn Slomski
Escrevente

Rua Sebastião Furtado Pereira, 60 7º andar Salas 704 e 705,
Bairro Barreiros, São José – SC CEP:88117-400.
CNPJ 11.421.131/0001-69 - Fone: 48 3380-0089



IBHASES
EXCELÊNCIA EM GESTÃO

- II. Proceder à eleição do Conselho de Administração;
- III. Proceder à eleição do Conselho Fiscal;
- IV. Dar posse aos membros da nova diretoria e a o conselho fiscal;

Subseção II Assembleia Geral Extraordinária

Artigo 64º. - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária regularmente convocada pelo presidente do Conselho Diretor em exercício ou pelo mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados e instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal, com o aval de todos os seus membros, para tratar de assuntos de sua competência de caráter de urgência, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 65º. - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I. Deliberar sobre alterações no presente Estatuto;
- II. Discutir e aprovar os resultados do exercício e as contas aprovadas pelo Conselho Fiscal;
- III. Convocar reunião do Conselho de Administração sempre que necessário;
- IV. Apreciar recursos contra decisões do Conselho Diretor;
- V. Aprovar inclusão e exclusão de associados;
- VI. Conceder o título de associado demérito;
- VII. Decidir sobre convivência de alienas, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VIII. Deliberar sobre o Instituto IBHASES se associar a outras instituições associativas congêneres sem fins econômicos;
- IX. Discutir e deliberar sobre os demais assuntos de interesse da associação para os quais for convocada,
- X. Decidir sobre a extinção do Instituto IBHASES;
- XI. Aprovar o regimento interno;
- XII. Alterar o estatuto;










30

Clair Henn Stomski
Escrevente

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE65734-QYLG) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA

Confira os dados do ato em selo.ijsc.jus.br

Rua Sebastião Furtado Pereira, 60 7º andar Salas 704 e 705,
Baixo Barreiros, São José - SC CEP:88117-400.
CNPJ 11.421.131/0001-69 - Fone: 48 3380-0089



XIII. Deliberar sobre a destituição do Presidente, ou qualquer outro membro da diretoria.

Artigo 66º. - A instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios e deliberativos.

Seção II Conselho Diretor

Artigo 67º. - O Conselho Diretor será constituído por um Presidente, Vice- presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro.

Parágrafo Primeiro: O mandato do Conselho Diretor será de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição para um mandato seguinte.

Parágrafo Segundo: O Conselho Diretor se reunirá ordinariamente, uma vez a cada mês e, extraordinariamente, quando necessário.

Artigo 68º. - Compete ao Conselho Diretor:

- I. Elaborar orçamento anual das receitas e despesas, e submeter à Assembleia Geral com a proposta de programação anual da Instituição.
- II. Nomear, contratar e destituir a qualquer tempo funcionários para a Diretoria Executiva, exceto seu Presidente e demais funcionários para manutenção da máquina administrativa;
- III. Ao critério da Diretoria poderão ser contratados profissionais especializados para o atendimento dos assistidos pelo Instituto IBHASES;
- IV. As decisões do Conselho Diretor serão tomadas pela maioria absoluta de Votos.
- V. Nas decisões em que se verificar empate, o presidente do Conselho Diretor terá voto de qualidade.
- VI. Sem prejuízo das responsabilidades que caibam aos outros membros do Conselho diretor, no exercício das respectivas Funções, o presidente do Conselho Diretor será responsável perante o conselho fiscal, pela administração e orientação geral da Associação.
- VII. Autorizar a celebração de acordos, parcerias e firmar contratos ou convênios para execução das finalidades do Instituto IBHASES.
- VIII. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

Art.

X

12
39
Alison

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE66736-78FP) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA

Clair Henn Slomski
Escrevente

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Rua Sebastião Furtado Pereira, 60 7º andar Salas 704 e 705,
Bairro Barreiros, São José - SC CEP: 88117-400.
CNPJ 11.421.131/0001-69 - Fone: 48 3380-0089



IBHASES
EXCELÊNCIA EM GESTÃO

- IX. Expedir Resoluções para disciplinar o funcionamento interno do Instituto IBHASES;
- X. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- XI. Aprovar quaisquer investimentos em negócios sociais os novos empreendimentos.

Subseção I Presidente

Artigo 69º. - Compete ao Presidente:

- I. Representar **Instituto IBHASES** judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto as Resoluções e o Código de
- III. Ética;
- IV. Presidir a Assembleia Geral;
- V. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor,
- VI. Coordenar a elaboração de Resoluções, as quais serão submetidas à Assembleia Geral ou ao Conselho Diretor;
- VII. Coordenar a elaboração de projetos e atividades do **Instituto IBHASES**;
- VIII. Assinar a correspondência adquirida ao público e as autoridades superiores;
- IX. Rubricar todos os livros e documentos oficiais;
- X. Assinar com o tesoureiro, cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras;
- XI. Assinar com o secretário toda a correspondência, diploma etc.;
- XII. Autorizar as despesas previstas no orçamento;
- XIII. Solucionar os casos omissos, de caráter urgente, providenciando a sua inclusão na legislação interna;
- XIV. Elaborar, conjuntamente com o tesoureiro, o balancete mensal da receita e despesas, para apreciação e aprovação do conselho fiscal;
- XV. Elaborar, conjuntamente com o tesoureiro, o balanço anual para ser encaminhada a assembleia geral, referente período de janeiro a dezembro;
- XVI. Fiscalizar a fiel observância da legislação interna e as leis das entidades superiores.

[Handwritten signatures and initials]
40
Elior

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE65736-WHOI) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
Clair Henn Slomski
Escrevente

Rua Sebastião Furtado Pereira, 60 7º andar Salas 704 e 705,
Balro Barreiros, São José - SC CEP: 88117-400.
CNPJ 11.421.131/0001-69 - Fone: 48 3380-0089



IBHASES
EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Subseção II Vice-Presidente

Artigo 70º. – Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir Presidente em caso de falta e impedimento;
- II. Coordenar a elaboração de orçamento anual das receitas e despesas,
- III. Coordenar a elaboração de termos de parceria com instituições de pesquisa;
- IV. Coordenar a elaboração de pareceres técnicos, sobre projetos e captação de recursos do Instituto IBHASES,
- V. Na ausência do Diretor Financeiro, assinar cheques, autorizações e ordens de pagamento, as quais deverão ser pagas pelo Diretor Financeiro.

Subseção III Diretor Administrativo

Artigo 71º. – Compete ao Diretor Administrativo;

- I. Dirigir os trabalhos da secretaria, preparando o expediente a ser encaminhado ao Conselho Diretor, à presidência, ao conselho fiscal e à assembleia geral;
- II. Secretariar as reuniões do Conselho Diretor e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- III. Assinar juntamente com o presidente as correspondências;
- IV. Assinar juntamente com o presidente as correspondências;
- V. Assinar com o presidente os títulos honoríficos e diplomas concedidos pela Associação;
- VI. Manter em ordem o arquivo da Associação sugerindo ao presidente todas as medidas julgadas úteis ao bom andamento do serviço de secretaria;
- VII. Publicar todas as notícias das atividades do Instituto IBHASES;
- VIII. Secretariar e despachar com o Conselho Diretor;
- IX. Manter o cadastro atualizado anualmente de sócios do Instituto IBHASES, por categoria;

X
12
41
Eliete

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel
do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento
(GYE65737-86LO) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA

Clair Henn Slomski
Escrevente

Confira os dados do ato em selo.tjcc.jus.br

Rua Sebastião Furtado Pereira, 60 7º andar Salas 704 e 705,
Baixo Barreiros, São José - SC CEP: 88117-400.
CNPJ 11.421.131/0001-69 - Fone: 48 3380-0089



IBHASES
EXCELÊNCIA EM GESTÃO

- X. Na ausência do Diretor financeiro, assinar cheques, autorizações e ordens de pagamento, as quais deverão ser pagas pelo Diretor Financeiro;

Parágrafo Primeiro: Quando o Diretor Financeiro obtiver Licença por prazo superior a 30 (trinta dias), até o limite permitido, o Diretor Administrativo ficará no exercício da tesouraria, feito às necessárias comunicações às entidades superiores.

Parágrafo segundo: O Diretor Administrativo será empossado no cargo, caso de impedimento definitivo do tesoureiro, ato esse devidamente homologado pela Assembleia Geral Extraordinária.

Subseção IV Diretor Financeiro

Artigo 72º - Compete ao Diretor Financeiro:

- I. Executar os serviços da Diretoria Financeira e escrituração dos livros de contabilidade, sob a orientação do presidente do Conselho Diretor;
- II. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, doações, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração do **Instituto IBHASES**;
- III. Assinar com presidente os cheques para retirada de numerários, bem como quaisquer documentos que acarretem responsabilidades financeiras;
- IV. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente e/ou Vice-presidente;
- V. Apresentar relatórios e receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- VI. Apresentar mensalmente ao Conselho Diretor o balancete demonstrativo das receitas e despesas;
- VII. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do **Instituto IBHASES**, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VIII. Apresentar anualmente o balanço para ser encaminhado ao conselho fiscal para análise e aprovação;
- IX. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à Diretoria Financeira;
- X. Manter todo o numérico em estabelecimento financeiro;
- XI. Assinar Cheques, autorizações e ordens de pagamentos;

fox

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]
A
B
R
42
Elian

Parágrafo Primeiro: Quando o presidente do Conselho Diretor obtiver licença por prazo superior a 30(trinta) dias, até o limite permitido, o Diretor Financeiro ficara no exercício da Presidência, feito às necessidades comunicações as entidades superiores;

Parágrafo segundo: O Diretor Financeiro será empossado no cargo, caso de impedimento definitivo do presidente do conselho Diretor, ato esse devidamente homologado pela Assembleia Geral Extraordinária.

Seção III Conselho de Administração

Artigo 73º. - O Conselho de Administração é órgão colegiado, composto e distribuído na seguinte forma:

- I. De 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
- II. De 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da Sociedade civil, definidos pelo estatuto da entidade;
- III. Até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- IV. De 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- V. Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

Parágrafo primeiro: Os membros eleitos ou indicados para compor o conselho devem ter mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução;

Parágrafo segundo: Os representantes de entidades previstos nas alíneas I e II do artigo 63º, devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho.

Artigo 74º - Os membros componentes do Conselho de Administração serão eleitos em Assembleia Geral dos Associados especialmente convocada para esse fim, com mandato de quatro anos, com direito a reeleição.

36

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE65738-VJL9) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, São José - 18 de Janeiro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA

Confira os dados do ato em selo.tjcc.jus.br

Clair Henn Stomski
Escrevente

12
43

- I. O Presidente do Conselho de Administração será preferencialmente o representante escolhido dentre os associados fundadores e/ou efetivos do **Instituto IBHASES**, e terá voto de minerva em caso de empate nas votações;
- II. O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados será de 02 (dois) anos;
- III. Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de dirigente membro de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores os municípios com os quais **Instituto IBHASES** venha celebrar contrato de gestão, termo de parceria ou quaisquer instrumentos congêneres;
- IV. Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar o Conselho Diretor deverão renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas.

Artigo 75º. – Na Hipótese da vacância de membro titular do conselho de administração, será eleito novo membro para completar o mandato em Assembleia Geral dos Associados a ser convocada especialmente para esse fim.

Parágrafo Único: O Dirigente máximo do **Instituto IBHASES** poderá participar de reuniões do conselho mais não terá direito a voto.

Artigo 76º. – Compete ao Conselho de Administração do **Instituto IBHASES**:

- I. Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;
- II. Aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
- III. Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- IV. Aprovar as contas da entidade;
- V. Aprovar parecer do Conselho Fiscal;
- VI. Aprovar o relatório anual de atividades, bem como o plano de ações anual;
- VII. Designar e dispensar os membros da diretoria;
- VIII. Aprovar o estatuto e dispor sobre suas alterações por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- IX. Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- X. Aprovar regulamentos e instruções normativas elaboradas pelo Presidente;

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE65739-YNG7) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA

44

- XI. Aprovar por maioria mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- XII. Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pelo Conselho Diretor;
- XIII. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;
- XIV. Convidar associado a compor a categoria de associado efetivo;
- XV. Alienação de bens ou patrimônio;
- XVI. Extinção do **Instituto IBHASES**, por aprovação por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos Associados fundadores;

Artigo 77º- O Conselho de Administração reunir-se, ordinariamente, três vezes por ano e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, mediante convocação por escrito de seu Presidente, pela maioria simples de seus diretores, ou por convocação da Assembleia Geral dos Associados.

Artigo 78º - Os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

Artigo 79º - As reuniões do Conselho de Administração, tanto ordinárias quanto extraordinárias, somente serão realizadas com a presença da maioria simples de seus diretores, salvo disposição em contrário.

Artigo 80º - Na hipótese de vacância de cargo de Conselho de Administração, o Presidente do Conselho indicará um membro associado, fundador ou efetivo, para seu preenchimento até sua homologação ou eleição de novo membro pela Assembleia Geral dos Associados especialmente convocada para esse fim.

Seção IV
Conselho de Administração de Gestões Delegada



38



elion

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização isento (GYE65740-QQL7) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 18 de Janeiro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA

Confira os dados do ato em selo.tjcc.jus.br

Clair Henri Slomski
Escrevente

12
45

Artigo 81º- O Instituto IBHASES poderá instalar e eleger Conselhos de Administração independentes, com composição e atribuições próprias, visando atender a legislação pertinente aplicada às Organizações Sociais, seja no âmbito federal, estadual e/ ou municipal, chamados de Conselho de Administração de Gestões Delegadas.

Parágrafo único. Nos termos deste Estatuto Social, o membro de um Conselho Diretor poderá também ser eleito para compor outro(s) Conselho(s) de Administração.

Artigo 82º. - O Conselho de Administração de Gestões Delegadas é órgão cujas atribuições são específicas para questões que dizem respeito às unidades públicas de saúde sob gestão do Instituto IBHASES, delegadas por força de contratos de gestão, firmados com a administração pública, sem prejuízo das demais disposições contidas neste Estatuto.

Artigo 83º. - O Conselho de Administração de Gestões Delegadas será constituído por no mínimo 05 (cinco) eleitos pela Assembleia Geral, sendo que, conforme as exigências da legislação incidente no âmbito de cada esfera de governo, especialmente nos casos de qualificação do Instituto IBHASES junto ao poder público, poderão adotar as seguintes composições:

1ª hipótese de composição:

- Até 40% (quarenta por cento) de membros representantes do poder público;
- Até 50% (cinquenta por cento) de membros eleitos, representantes da sociedade civil;
- Até 10% (dez por cento) de membros indicados pela Organização Social;

2ª hipótese de composição:

- De 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representante do poder público, definidos pelo estatuto da entidade;
- De 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- Até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos entre os membros ou associados;
- De 10% a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- De 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo Estatuto;

3ª hipótese de composição:

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE65741-CROV) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



Confira os dados do ato em selo.tjcc.jus.br

Clair Henn Slomski
Escrevente

2
46

- Até 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos entre os membros ou associados;
- Até 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória acidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- Até 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;

4ª hipótese de composição:

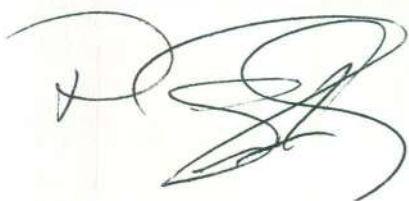
- Até 40% (quarenta por cento) de membros natos representante do poder público, definidos pelo estatuto da entidade;
- De 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- Até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos entre os membros ou associados;
- De 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo Estatuto.

5ª hipótese de composição:

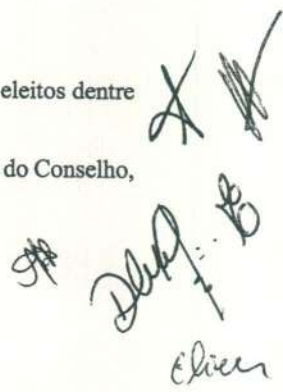
- Até 40% (quarenta por cento) de membros natos representante do poder executivo municipal, definidos pelo estatuto da entidade;
- Até 30% (trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto da entidade;
- Até 20% (vinte por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos entre os membros ou associados;
- Até 30% (trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional, em áreas correlatas à atuação da entidade, e reconhecida idoneidade moral;
- Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo Estatuto.

6ª hipótese de composição:

- Até 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- Até 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notícia capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;



40



12
47

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Seló de Fiscalização Isento (GYE65742-H3WX) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



Jair Henri Stomski
Escrivente

- Até 10% (dez por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;

7ª hipótese de composição:

- Até 40% (quarenta por cento) de membros natos representante do poder executivo municipal, definidos pelo estatuto da entidade;
- De 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto da entidade;
- Até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos entre os membros ou associados;
- De 20% a 30% (vinte a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional, e reconhecida idoneidade moral;
- Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo Estatuto.

8ª hipótese de composição:

- Até 60% (sessenta por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- Até 30% (trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- Até 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;

9ª hipótese de composição:

- 65% (sessenta e cinco por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- 25% (vinte e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e
- 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;

10ª hipótese de composição:

- 02 (dois) membros representantes do Poder Público Municipal, que serão, por ocasião da celebração de Contrato de Gestão com a Administração, nomeados pelo (a) Chefe do Executivo Municipal ou, por delegação deste (a), pelo titular da pasta correspondente à atividade fomentada;

41

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE65743-SMHJ) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José, 18 de janeiro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA

Confira os dados do ato em selo.ijec.jus.br

Clair Hem Stomski
Escrevente

48

- 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo Estatuto;
- Até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

11ª hipótese de composição:

- 40% (quarenta por cento) de membros natos representante do poder executivo e legislativo deste município, definidos pelo estatuto da entidade;
- 30% (trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto da entidade;
- 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos entre os membros ou associados;
- 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional, e reconhecida idoneidade moral;
- 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo Estatuto.

12ª hipótese de composição:

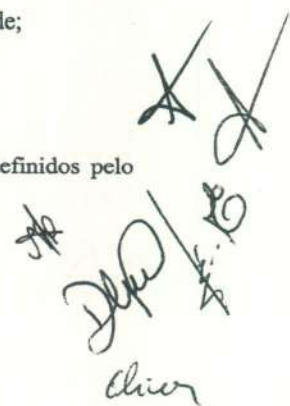
- 0 a 20% (zero vinte por cento) de representantes do Poder Público;
- 0 a 20% (zero vinte por cento) de membros indicados pelas entidades representativas da sociedade civil;
- 40 a 60% (quarenta a sessenta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida no estatuto;
- 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;

13ª hipótese de composição:

- 30% (trinta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;



42



OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE65744-NNKA) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA

Clair Henn Slomski
Escrivente

49 2

- 20% (vinte por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

- 30% (trinta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

- 20% (vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

Parágrafo primeiro: O Presidente do Conselho de Administração de Gestão Delegada será preferencialmente o representante escolhido dentre os associados fundadores e/ou efetivos do **Instituto IBHASES**, devendo participar das reuniões do conselho, com direito de voz e voto, e ainda terá voto de minerva em caso de empate nas votações.

Parágrafo segundo: Os representantes de entidades previstas nas alíneas "a" e "b" do item IV deste artigo devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho.

Parágrafo terceiro: Os membros poderão ser eleitos conforme a composição exigida na legislação que regerá no ajuste celebrado com o **Instituto IBHASES**.

Seção V Conselho Fiscal

Artigo 84º. - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e 02 (dois) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho Diretor.

Parágrafo segundo: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Artigo 85º. - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração **Instituto IBHASES**;
- II. Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas financeiras realizadas pelo **Instituto IBHASES**;
- III. Acompanhar os trabalhos eventuais de fiscais, auditores externos independentes;

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE65745-VSKR) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA

Confira os dados do ato em selo.tjcc.jus.br

Clair Henn Slomski
Escrevente

R
50

- IV. Opinar sobre relatórios, balancetes e prestação de contas apresentadas anualmente, pelo Conselho Diretor para serem submetidos a Assembleia Geral para aprovação;
- V. Assessorar ao Conselho Diretor e representar o Instituto IBHASES em assuntos de sua competência;
- VI. Opinar sobre o relatório anual do Conselho Diretor, fazendo constar do seu parecer às informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral;
- VII. Examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;
- VIII. Analisar pedidos de disponibilização de bens e patrimônios e emitir parecer;
- IX. Opinar sobre relatórios de atividades, de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- X. Fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- XI. Convocar Assembleia Geral dos Associados;

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Fiscal desempenharão as suas funções e atribuições sem nenhuma forma de remuneração, devendo o Conselho Fiscal se reunir ordinariamente a cada três meses, e extraordinariamente sempre que necessário.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Artigo 86º. - As eleições para membros do Conselho Diretor, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal dar-se-ão por votação direta e secreta.

Parágrafo primeiro: - As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, porém, no caso de candidatura única, estas poderão ser realizadas por aclamação.

Parágrafo segundo - Havendo empate nas eleições, haverá um segundo escrutínio entre os dois mais votados.

Artigo 87º. - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votantes presentes à eleição.

44



CAPÍTULO VII

Do Exercício Social

Artigo 88º. - O Exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 89º. - Ao fim de cada exercício social, o conselho diretor fara elaboração com base na escrituração contábil do Instituto IBHASES, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicação dos recursos.

CAPÍTULO VIII

Da Validade, Da Reforma, Da Dissolução e da Extinção.

Artigo 90º. - O Estatuto Social entra em vigor na data de seu registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Artigo 91º. - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Artigo 92º. - O Instituto IBHASES poderá ser dissolvido ou extinto pela vontade expressa de 2/3 (dois terços) dos associados presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, caso não concretize seus objetivos sociais ou se estes se tornarem inexecutíveis a juízo da maioria dos associados.

Artigo 93º. - No caso de dissolução da entidade, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade jurídica de igual natureza que preencha os requisitos das Leis B.019, de 31 de julho de 2014, e B.204, de 14 de dezembro de 2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Parágrafo único - Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

CAPÍTULO IX

45

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE66747-TQUH) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Clair Henn Slomski
Escrevente

Das Disposições Transitórias

Artigo 94º. - Caberá ao Conselho Diretor dentro de 180 dias, contados da aprovação deste Estatuto, apresentar à Assembleia Geral Extraordinária uma proposta do Regimento Interno, conforme as disposições aqui contidas, passando depois de aprovado, a fazer parte integrante deste Estatuto.

Artigo 95º. - O Instituto IBHASES, poderá criar a qualquer tempo um Conselho de Consulta Científica, do qual poderá participar técnicos, cientistas e autoridades servindo o seu objetivo de analisar e contribuir com suas atividades, dando orientações à Diretoria e à Assembleia Geral, na tomada de decisões.

CAPÍTULO X

Das Disposições Gerais

Artigo 96º. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 97º. - Em caso de extinção ou desqualificação da entidade, o patrimônio disponível remanescente ou as doações que lhe foram destinadas, bem como os excedentes financeiros decorrentes de sua atividade serão incorporados integralmente ao patrimônio de outra entidade sem fins idênticos ou semelhantes, qualificada perante a União ou perante o mesmo ente federativo qualificador, ou ao patrimônio do próprio ente federativo conforme determinado pela lei específica do ente público qualificador, na proporção dos recursos e bens por este alocados;

Artigo 98º. - O presente Estatuto veda ao Instituto IBHASES sua participação em campanhas de interesses Político-Partidários ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas;

Artigo 99º. - O Instituto IBHASES buscará obter perante o Ministério da Justiça a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, bem como sua qualificação junto aos Ministérios da Saúde, Ministério das Cidades, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Educação e Esportes, e outros entes federativos qualificadores, cumprindo todas as normas e exigências previstas na legislação em vigor.

Artigo 100º. - Para fins contábeis, fiscais e de controle do Instituto IBHASES, o exercício social se encerra no dia 31 (trinta e um) de cada ano civil.

Artigo 101º. - Fica eleito o foro da Comarca de São José, Estado de Santa Catarina, para a discussão e solução de qualquer ação fundada neste Estatuto Social.

46

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE65748-P6NK) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Clair Henn Slomski
Escrevente

Declaramos, a bem da verdade e para os devidos fins, que o presente Diploma Legal constitui, em seu inteiro teor, o estatuto alterado e consolidado do INSTITUTO IBHASES, devidamente aprovado em Assembleia Geral Extraordinária dos Associados, realizada às 16h30min do dia 17 de julho de 2023, Rua Sebastião Furtado Pereira, 60 Torre 2 7º andar Salas 704 e 705 Barreiros, São José - SC, CEP:88117-400. CNPJ 11.421.131/0001-69-Fone: 48 3380-0089, nesta cidade, município e comarca de São José, Estado de Santa Catarina e está adequado em conformidade com o Código Civil, Lei Federal nº 10.406/02.

São José/SC, 17 de julho de 2023.



Sandro Andretti da Costa
Presidente Conselho Diretor



Leandro Adriano de Barros
Advogado
OAB/SC 25803


OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Protocolo:	164704	Data:	08/08/2023	Livro:	0032	Folha:	277
Registro:	014814	Data:	10/08/2023	Livro:	A-072	Folha:	014
Registro Origem:	008162	Data:	25/12/2009	Livro:	A-043	Folha:	062

Qualidade: Integral | Natureza: Alteração de Alteração do estatuto.
Emolumentos Averbação: Isento FRJ Isento Isento Arquivamento: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - GTW75703-X7XP
Dou fé, São José - 10 de agosto de 2023

MARIA LINHARES LOCKS
Administradora do Ofício de Registros e das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas e das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos da Sede da Comarca de São José - SC.



47



OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE66749-Z4LD) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA

Clair Henn Slomski
Escrevente

54

RELAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS PRESENTES NA ATA 39 DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES
Realizado dia 17 de julho de 2023.

Diretoria

Presidente - **SANDRO ANDRETTI DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.1/R 230.695-4, inscrita no CPF sob o n. 730.290.849-49; residente na Rua Lauro Linhares, 897, BL E, Ap.303, Trindade/Florianópolis. CEP: 88.036-002;

Vice-Presidente - **MAX SILVA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Portador do CPF nº 645.572.432-15, RG 3.041.483, residente e domiciliado a Rua Miguel Batista da Silva, 296, Bela Vista, Palhoça/SC, CEP: 88.132-857;

Diretor Financeiro - **ELISANGELA SANTOS VAGAS PORTO**, brasileira, casada, Bacharel em Direito e Administração, Portadora do CPF 035.477.329-13, RG 3.974.181-8, residente e domiciliada a Rua Bertoldo Machado, 678, Tijuquinhas, Biguaçu/SC, CEP: 88.168-512;

Diretor Administrativo - **PAULO ROGERIO FAGUNDES AFFONSO**, brasileiro, solteiro, Portador do CPF 001.148.930-80, RG 8.093.808.59-3/SJSII/RS, residente e domiciliado a Rua Valmir Hermínio Machado, Residencial Alexandre Coelho, Apto. 1342, BI 13B, Guarda do Cubatão, Palhoça, CEP 88.135.338;

Conselho de Administração

Presidente: **LUANA BORGES CASTELO BRANCO**, brasileira, casada, portadora do RG 0457934920124 SSP/MA, inscrito no cadastro do CPF sob número 046.414.393-46, Residente e Domiciliado a Rua Reinaldo Ferreira de Souza, 152, Forquilhas, São José/SC CEP 88107-570;

Página 1

Luana


Eliseo







Escritório
Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
7º Andar - Sala 704
Bairro São José - SC
CEP 88117-400
(48) 3380-0089

Comunidade Terapêutica
Serviço Amanitino Comeu, 812
Rio Tavares - Florianópolis - SC
CEP 88048-413
(48) 3226-7609

Casa de Apolo
Rua João Ambrósio da Silva, 636
Ipiranga - São José - SC
CEP 88111-550
(48) 3246-4332

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koessa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | Selo de Fiscalização Isento (GYE65750-LLGO) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024




Clair Henn Slomski
Escrevente

12
55

Vice-Presidente: **SONIA MARA SIEGLITZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, Assistente de Departamento Pessoal, portadora do RG 406.927.160-1 SSP/RS, inscrito no cadastro do CPF sob número 964.345.460-68, Residente e Domiciliado a Rua São Paulo, 7, Praia de Fora, Palhoça/SC CEP 88138-580;

Membro: **AMANDA LOUREIRO NEVES**, brasileira, solteira, Psicóloga, portadora do RG 232.022-1 SSP/PA, inscrita no cadastro do CPF nº. 693.768.242-53, Residente e Domiciliada a Rua Júlio Dias, 614 apto. 1001 Edifício Dona Odília, Coqueiros, Florianópolis/SC CEO 88080-060;

Membro: **ELIAS DOMINGO MAIA**, brasileiro, casado, portadora do RG 3.062.863.877 SSP/RS, inscrito no cadastro do CPF sob número 01.897.770-79, Residente e Domiciliado a Rua Ana Maria Ferreira, 10 Apto 101, Rio Caveiras, Biguaçu/SC CEP 88161-590;


Membro: **BRUNO RIBEIRO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portadora do RG 668635034 SSP/SC, inscrito no cadastro do CPS nº 023.851.962-71, residente e Domiciliada a Rua Adão Schimidt, 1350, apto 09, Barreiros, São José/SC CEP 88.170-260;

Membro: **PAMELA TAIZA PEREIRA RIBEIRO**, brasileira, solteira, portadora do RG 8079711, inscrito no cadastro do CPS nº 359.563.438-18, residente e Domiciliada a Rua Independência, 307, apto 301, Passa Vinte, Palhoça/SC CEP 88.133-040;

Membro: **DANNIELA CUNHA**, brasileira, solteira, portadora do RG 6298210 SSP/SC, inscrito no cadastro do CPS nº 105.140.969-18, residente e Domiciliada a Rua Geraldo Jansen, 467, apto 301, Ponte Imaruí, Palhoça/SC CEP 88.130-568;

Conselho Fiscal

Presidente: **LEODIR LUIZ BARRILI**, brasileiro, casado, portador do RG 2.055.651.11-7 SSP/RS, inscrito no cadastro do CPF sob número 678.458.350-72, residente e domiciliada a Rua Armando Siegel, 97, Ponte Imaruim, Palhoça/SC CEP 88.130-485;


Escritório
Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
7º Andar - Sala 704
Barreiros - São José - SC
CEP 88117-400
(48) 3366-0882


Comunidade Terapêutica
Serviço Amantina Cameu, 812
Rio Tavares - Florianópolis - SC
CEP 88048-413
(48) 3226-7609


Casa de Apoio
Rua João Ambrósio da Silva, 636
Ipiranga - São José - SC
CEP 88111-550
(48) 3246-4332

Página 2

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.


Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE65751-R38J) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA

Confira os dados do ato em selo.qrc.jus.br


Clair Henn Slomski
Escrevente

R
56

Membro: **PAULO CESAR SOARES**, brasileiro, solteiro, portadora do RG 3600160 SSP/SC, inscrito no cadastro do CPF nº 614.464.329-04, residente e Domiciliada a Rua João Ambrósio da Silva, 636, Ipiranga, São José/SC CEP 88.111-550;

Suplente: **MARIA RITA LEÃO LOPES**, brasileira, casada, portadora do RG 1091180438 SJS/RS, inscrito no cadastro do CPF sob número 835.629.150-04, residente e domiciliado a Rua José Israel dos Santos, 105, Centro, Palhoça/SC CEP 88131-260;

Termos em que, Pede Deferimento.

São José/SC, 17 de julho de 2023.


SANDRO ANDRETTI DA COSTA
PRESIDENTE IBHASES

Página 3

Handwritten mark

Escritório
Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
7º Andar - Sala 704
Bomretos - São José - SC
CEP 88117-400
(48) 3259-6631

Comunidade Terapêutica
Serviço Amanitino Carneu, 812
Rio Tavares - Florianópolis - SC
CEP 88048-413
(48) 2226-7609

Casa de Apoio
Rua João Ambrósio da Silva, 636
Ipiranga - São José - SC
CEP 88111-550
(48) 3246-4332

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature: Elion

Handwritten signature

Handwritten mark

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosajose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE65762-66JT) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA

Confira os dados do ato em selo.tjsc.us.br

Handwritten signature: Clair Henn Slomski
Clair Henn Slomski
Escrevente

Handwritten initials: SA R

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES DE 17 DE JULHO DE 2023.

Prezados Senhores Associados;


O presidente do Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde - IBHASES, no uso de suas atribuições, convoca todos seus associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 17 de julho 2023, na SEDE da Matriz, localizado a Rua Sebastião Furtado Pereira, 60, 7º andar, sala 704 e 705, Bairro Barreiros, São José/SC, CEP 88.117-400, iniciando seus trabalhos às 16:00 horas, em primeira chamada, ou na falta de quórum, às 16:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem no dia:

1. Correção de Endereço das Filias nos Município de Araquari/SC e Biguaçu/SC.

São José, 11 de julho de 2023.



SANDRO ANDRETTI DA COSTA
Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social,
de Educação e Saúde - IBHASES

 **Escritório**
Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
7º Andar - Sala 704
Barreiros - São José - SC
CEP 88117-400
(48) 3380-0089

 **Comunidade Terapêutica**
Serviário Amantino Carneu, 812
Rio Tavares - Florianópolis - SC
CEP 88048-413
(48) 3226-7609

 **Casa de Apoio**
Rua João Ambrósio da Silva, 636
Ipiranga - São José - SC
CEP 88111-550
(48) 3246-4332

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koessa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE65753-G1Y1) | Total = R\$ 0,00.

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br


Clair Henn Slomski
Escrevente

2
50

ANA MARIA LINHARES LOCKS
 Registradora do Ofício de Registros
 Cíveis das Pessoas Naturais, Interdições e
 Tutelas e das Pessoas Jurídicas e Registro
 de Títulos e Documentos da Sede da
 Comarca de São José - SC.



www.ibhases.org.br
 (48) 3380-0089

ATA Nº 37 DE 15/02/2023

Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde –
 IBHASES, Rua Sebastião Furtado Pereira, 60 Torre 2 Salas 704 e 705 Bairro
 Barreiros, São José/SC, CEP 88.117-400, CNPJ nº 11.421.131/0001-69.

Ata nº 37 de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de fevereiro de 2023

Ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de 2023, às 16:30 horas (dezesesseis horas e trinta minutos), na sede do IBHASES, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, conforme convocado pelo presidente; Sandro Andretti da Costa, Elisangela Santos Vargas Porto, Max Silva de Souza, Paulo Rogerio Fagundes Affonso, Amanda Loureiro Neves, Elias Domingo Maia, Sonia Mara Sieglitz de Oliveira, Leodir Luiz Barrili, Luana Borges Castelo Branco, Bruno Ribeiro de Sousa, Pamela Taiza Pereira Ribeiro, Daniela Cunha, Maria Rita Leão Lopes e Paulo Cesar Soares, cujas assinaturas constam na presente ata e qualificação em anexo. Constatada a presença suficiente de associados, foi aberta a reunião pelo Presidente do IBHASES, Sr. Sandro Andretti da Costa, tendo sido designada a mim, Elisangela Santos Vargas Porto, a tarefa de secretariá-la. O Presidente agradeceu a presença de todos e, ato contínuo, deu início aos trabalhos seguindo a Pauta do Edital de convocação. 1) **HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DOS MEMBROS DA DIRETORIA, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL**; o Senhor Presidente pontuou que se faz necessária a homologação dos pedidos de renúncia dos membros do Conselho de Administração Sergio Ricardo da Silva Guerra em 20 de Dezembro de 2022; Ana Silva Barrili em 03 de janeiro de 2023; Cledina Campelo Souza em 25 de janeiro de 2023 e Liannara da Silva, em 10 de fevereiro de 2023, Alexsandro dos Santos Alves, em 15 de fevereiro e Ednalva

Rua Sebastião Furtado Pereira, 60, 7º andar Sala 704 e 705 Torre 2 Bairro Barreiros, São José/SC
 CEP 88.117.400 CNPJ 11.421.131/0001-69 Fone: (48) 3380-0089

E-mail: ibhases@ibhases.org.br
www.ibhases.org.br

OFÍCIO DE REGISTROS CÍVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
 E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC

Rua Koasa, 283, KobraSol, São José/SC - CEP: 88.102-310
 Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosajose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Seló de Fiscalização Isento (GYE65886-DAT4) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA

Clair Henn Slomski
 Escrevente

Chermont Freitas Guerra, em 18 de fevereiro, todos renunciaram aos respectivo cargo junto ao Instituto. Assim, foi dado andamento na segunda ordem do dia. **2) INCLUSÃO DE NOVOS ASSOCIADOS;** foram apresentados os pedidos de inclusão como associados de algumas pessoas da sociedade civil, que apresentaram o interesse de fazer parte do quadro de associados do IBHASES, que são eles: **PAULO CESAR SOARES**, brasileiro, solteiro, Portador do CPF 614.464.329-04, RG 3600160/SSP/SC, residente e domiciliado a Rua João Ambrósio da Silva, 636, Ipiranga, São José/SC, CEP 88.111-550; **PAMELA TAIZA PEREIRA RIBEIRO**, brasileira, solteira, portador do RG 8079711 SSP/SC, inscrito no cadastro do CPF sob número 359.563.438-18, Residente e Domiciliada a Rua Independência, 307, Apto 301, Passa Vinte, Palhoça/SC CEP 88.133-040; **BRUNO RIBEIRO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portadora do RG 668635034 e CPF 023.851.962-71, Residente e Domiciliada a Rua Joaquim Vaz, 1363, Praia Comprida, São José/SC CEP 88.102-650; **LUANA BORGES CASTELO BRANCO**, brasileira, solteira, portadora do RG 0457934920124/SSP/MA, inscrita no cadastro do CPF nº 046.414.393-46 Residente e Domiciliada a Rua Reinaldo Ferreira de Souza, 152, Forquilhas, São José/SC CEP 88.107-570, **DANIELA CUNHA**, brasileira, solteira, portadora do RG 6298210 SSP/SC, inscrita no cadastro do CPF nº 105.140.969-18 Residente e Domiciliada a Rua Geraldo Jansen, 467, apto 301, Ponte do Imarum, Palhoça/SC, CEP 88.130-425, **MARIA RITA LEAO LOPES**, brasileira, união estável, portadora do RG 1091180438 SJS/RS, inscrita no cadastro do CPF nº 835.629.150-04, residente e Domiciliada a Rua José Israel dos Santos, 105, Centro, Palhoça/SC, CEP 88.131-26. Imediatamente foi colocado em votação pelo presidente a inclusão dos novos associados e por unanimidade aprovado, dando andamento na pauta do dia. **3) ELEIÇÃO DIRETORIA E CONSELHOS;** o Presidente considerou que o Estatuto

Rua Sebastião Furtado Pereira, 60, 7º andar Sala 704 e 705 Torre 2 Bairro Barreiros, São José/SC
CEP 88.117.400 CNPJ 11.421.131/0001-69 Fone: (48) 3380-0089

E-mail: ibhases@ibhases.org.br
www.ibhases.org.br

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE65887-HD6B) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA

[Handwritten signatures and initials]
Clair Henn Slomski
Escrevente
60

prevê que a composição do conselho Diretor, Conselho de Administração e Fiscal, e deve obedecer os artigos 62º, 68º e 79º do Estatuto, e deste modo, após essas considerações, deu-se início à eleição para os cargos da Diretoria do Conselho de Administração e Fiscal, o qual foram considerados os Artigos 62 parágrafo primeiro, Artigo 68º parágrafo primeiro e artigo 79º parágrafo primeiro do Estatuto que prevê a cada 04 (quatro) anos à eleição dos membros do Conselho Diretor, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e suplentes, abrindo, assim, aos associados à formação de chapa única, sendo esta composta pelo Senhor Sandro Andretti da Costa como Presidente, o Senhor Max Silva de Souza como Vice-Presidente, a Senhora Elisangela Santos Vargas Porto como Diretora Financeira, o Senhor Paulo Rogerio Fagundes Affonso como Diretor Administrativo, a senhora Luana Borges Castelo Branco como Presidente do Conselho de Administração, a senhora Sonia Mara Sieglitz de Oliveira como Vice-Presidente, a Senhora Amanda Loureiro Neves como Membro do Conselho de Administração, o Senhor Elias Domingo Maia como Membro do Conselho de Administração, a senhora Pamela Taiza Pereira Ribeiro como Membro do Conselho de Administração, o senhor Bruno Ribeiro de Souza como Membro do Conselho de Administração, a senhora Daniela Cunha como Membro do Conselho de Administração, o senhor Leodir Luiz Barrili como presidente do conselho fiscal, o senhor Paulo Cesar Soares como membro do conselho fiscal e a senhora Maria Rita Leão Lopes como suplente do Conselho Fiscal. Em face do que dispõe o artigo 81º parágrafo 1º de seu Estatuto, a chapa foi aclamada como vencedora. Logo após, o Senhor Presidente anunciou os aclamados, considerando-os devidamente empossados, os quais exercerão suas funções na gestão do Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES com um mandato de 04 anos, tendo em início a data de 25 de fevereiro de 2023 e término em 24 de fevereiro de 2027. Deste modo,

Rua Sebastião Furtado Pereira, 60, 7º andar Sala 704 e 705 Torre 2 Bairro Barreiros, São José/SC
CEP 88.117.400 CNPJ 11.421.131/0001-69 Fone: (48) 3380-0089
E-mail: ibhases@ibhases.org.br
www.ibhases.org.br

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE65988-MHCD) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA

Clair Henri Slomski
Escrevente

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

61

ficam eleitos e composto o novo Conselho Diretor, Conselho de Administração e Conselho Fiscal apresentados da seguinte forma:

Diretoria

Sandro Andretti da Costa	Presidente
Max Silva de Souza	Vice-Presidente
Elisângela Santos Vargas Porto	Diretor Financeiro
Paulo Rogério Fagundes Affonso	Diretor Administrativo

Conselho de Administração

Luana Borges Castelo Branco	Presidente
Sonia Mara Sieglitz de Oliveira	Vice-Presidente
Amanda Loureiro Neves	Membro
Bruno Ribeiro de Sousa	Membro
Elias Domingo Maia	Membro
Pamela Taiza Pereira Ribeiro	Membro Nomeado
Daniela Cunha	Membro Indicado pelos Colaboradores

Conselho Fiscal

Leodir Luiz Barrili	Presidente
Paulo Cesar Soares	Membro
Maria Rita Leão Lopes	Suplente

A seguir, o Presidente dos trabalhos franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, oportunidade na qual se algumas considerações no sentido de que todos os novos membros eleitos, tomarão posse em 25/02/2023. Com o consentimento de todos presentes faz-se constar em ata de posse da atual Diretoria, Conselho de Administração e do

Rua Sebastião Furtado Pereira, 60, 7º andar Sala 704 e 705 Torre 2 Bairro Barreiros, São José/SC
CEP 88.117.400 CNPJ 11.421.131/0001-69 Fone: (48) 3380-0089
E-mail: ibhases@ibhases.org.br
www.ibhases.org.br

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Seio de Fiscalização Isento (GYE65889-22VO) | Total = R\$ 0,00

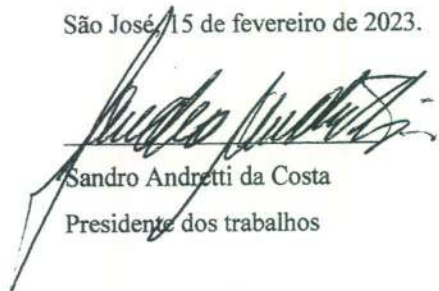
Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



Clair Henn Slomski
Escrevente


Conselho Fiscal se dará em 25/02/2023. Por fim, sem que ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Presidente pôs em votação proposta de suspender a reunião, por tempo necessário à lavratura desta ata, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. E assim procedendo, o Senhor Presidente determinou a mim, Secretária, que lavrasse esta ata, a qual, depois de lavrada foi lida, achada conforme e aprovada por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado os trabalhos. Eu, Secretária, subscrevo esta ata que também vai assinada pelo Presidente dos trabalhos e todos presentes.

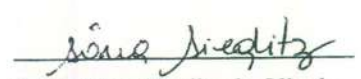
São José, 15 de fevereiro de 2023.



Sandro Andretti da Costa
Presidente dos trabalhos


Elisangela Santos Vargas Porto
Secretária dos Trabalhos



Max Silva de Souza



Paulo Rogerio Fagundes Affonso

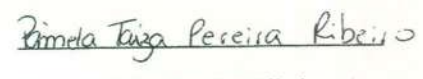

Sonia Mara Sieglitz de Oliveira


Leodir Luiz Barrili

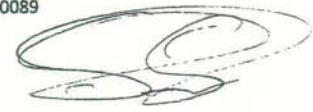

Amanda Loureiro Neves


Bruno Ribeiro de Sousa


Elias Domingo Maia


Pamela Taiza Pereira Ribeiro

Rua Sebastião Furtado Pereira, 60, 7º andar Sala 704 e 705 Torre 2 Bairro Barreiros, São José/SC
CEP 88.117.400 CNPJ 11.421.131/0001-69 Fone: (48) 3380-0089
E-mail: ibhases@ibhases.org.br
www.ibhases.org.br



OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobarzol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br


Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 + 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE65890-F76T) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA


Clair Henn Slomski
Escrevente

2
63

Maria Rita Leão
Maria Rita Leão Lopes

Luana Borges Castelo Branco
Luana Borges Castelo Branco

Paulo Cesar Soares
Paulo Cesar Soares

Daniela Cunha
Daniela Cunha

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel
do documento arquivado neste cartório

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Seló de Fiscalização Isento
(GYE66891-SNUG) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Clair Henn Slomski
Escrevente

Rua Sebastião Furtado Pereira, 60, 7º andar Sala 704 e 705 Torre 2 Bairro Barreiros, São José/SC
CEP 88.117.400 CNPJ 11.421.131/0001-69 Fone: (48) 3380-0089

E-mail: ibhases@ibhases.org.br
www.ibhases.org.br

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten number 64]

EDITAL DE CONVOCAÇÃO


ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Prezados Senhores Associados:

O presidente da INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES, no uso de suas atribuições, convoca todos seus associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 15 de fevereiro 2023, na Sede Administrativa, localizado a Rua Sebastião Furtado Pereira, 60, Bairro Barreiros, São José/SC, CEP 88.117-400, iniciando seus trabalhos às 16:00 horas em primeira chamada, ou na falta de quórum necessário, às 16:30 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem no dia:

1. Homologação de requerimento de renúncia de membros da diretoria e conselhos;
2. Inclusão de novos associados;
3. Eleição diretoria e conselhos de Administração e Fiscal.

São José/SC, 15 de fevereiro 2023.



SANDRO ANDRETTI DA COSTA
Instituto Beneficente De Habitação, De Assistência Social,
De Educação E Saúde - IBHASES

Escritório
Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
7º Andar - Sala 704
Barreiros - São José - SC
CEP 88117-400
(48) 3380-0089

Comunidade Terapêutica
Serviçào Amanilino Cameu, 812
Rio Tavares - Florianópolis - SC
CEP 88048-413
(48) 3226 7609

Casa de Apoio
Rua João Ambrósio da Silva, 636
Ipianga - São José - SC
CEP 88111-550
(48) 3246-4337

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC

Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel
do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento
(GYE65892-SUS1) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA
Clair Henn Slomski
Escrivente

R
65

RELAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS PRESENTES NA ATA 37 DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES
Realizado dia 15 de fevereiro de 2023.

Diretoria

Presidente - **SANDRO ANDRETTI DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.1/R 230.695-4, inscrita no CPF sob o n. 730.290.849-49; residente na Rua Lauro Linhares, 897, BL E, Ap.303, Trindade/Florianópolis. CEP: 88.036-002;

Vice-Presidente - **MAX SILVA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Portador do CPF nº 645.572.432-15, RG 3.041.483, residente e domiciliado a Rua Miguel Batista da Silva, 296, Bela Vista, Palhoça/SC, CEP: 88.132-857;

Diretor Financeiro - **ELISANGELA SANTOS VAGAS PORTO**, brasileira, casada, Bacharel em Direito e Administração, Portadora do CPF 035.477.329-13, RG 3.974.181-8, residente e domiciliada a Rua Bertoldo Machado, 678, Tijuquinhas, Biguaçu/SC, CEP: 88.168-512;

Diretor Administrativo - **PAULO ROGERIO FAGUNDES AFFONSO**, brasileiro, solteiro, Portador do CPF 001.148.930-80, RG 8.093.808.59-3/SJSII/RS, residente e domiciliado a Rua Valmir Herminio Machado, Residencial Alexandre Coelho, Apto. 1342, BI 13B, Guarda do Cubatão, Palhoça, CEP 88.135.338;

Conselho de Administração

Presidente: **LUANA BORGES CASTELO BRANCO**, brasileiro, casada, portador do RG 0457934920124 SSP/MA, inscrito no cadastro do CPF sob número 046.414.393-46, residente e domiciliado a Rua Reinaldo Ferreira de Souza, 152, Forquilhas, São José/SC CEP 88.107-570;

Escritório
Rua Sebastião Evaristo Pereira, 60
7º Andar - Jd. 704
Bairro: São José - SC
CEP: 88.117-400
Fone: (48) 3259-6631

Comunidade Terapêutica
Senador Amantino Carneiro, 812
Rio Linhares - Florianópolis - SC
CEP: 88.145-413
Fone: (48) 3259-6631

Casa de Apoio
Rua Manoel Américo da Silva, 400
Bairro: São José - SC
CEP: 88.111-500
Fone: (48) 3259-6631

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE65893-EN5Z) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA

Clair Henn Slomski
Escrevente

2
66

Vice-Presidente: **SONIA MARA SIEGLITZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, Assistente de Departamento Pessoal, portadora do RG 406.927.160-1 SSP/RS, inscrito no cadastro do CPF sob número 964.345.460-68, Residente e Domiciliado a Rua São Paulo, 7, Praia de Fora, Palhoça/SC CEP 88138-580;

Membro: **AMANDA LOUREIRO NEVES**, brasileira, solteira, Psicóloga, portadora do RG 232.022-1 SSP/PA, inscrita no cadastro do CPF nº. 693.768.242-53, Residente e Domiciliada a Rua Júlio Dias, 614 apto. 1001 Edifício Dona Odília, Coqueiros, Florianópolis/SC CEP 88080-060;

Membro: **ELIAS DOMINGO MAIA**, brasileiro, casado, portadora do RG 3.062.863.877 SSP/RS, inscrito no cadastro do CPF sob número 001.897.770-79, Residente e Domiciliado a Rua Ana Maria Ferreira, 10 Apto 101, Rio Caveiras, Biguaçu/SC CEP 88161-590;

Membro: **PAMELA TAIZA PEREIRA RIBEIRO**, brasileira, solteira, portadora do RG 8079711, CPF 359.563.438-18 residente e Domiciliada a Rua Independência, 307, apto 301, Passa Vinte, Palhoça/SC CEP 88.133-040;

Membro: **BRUNO RIBEIRO DE SOUSA**, brasileira, solteiro, portadora do RG 668635034 SSP/SP, inscrita no cadastro do CPF nº. 023.851.962-71, Residente e Domiciliada a Rua Adão Schimidt, 1350, apto 09, Barreiros, São José/SC CEP 88.117-260;

Membro: **DANIELA CUNHA**, brasileira, solteira, portadora do RG 6298210 SSP/SC, inscrita no cadastro do CPF nº 105.140.969-18 residente e domiciliada a Rua Geraldo Jansen, 467, Apto. 301, Ponte Imaruí, Palhoça/SC CEP 88.130-568;

Conselho Fiscal

Presidente: **LEODIR LUIZ BARRILI**, brasileiro, casado, portador do RG 2.055.651.11-7 SSP/RS, inscrito no cadastro do CPF sob número 678.458.350-72, residente e domiciliada a Rua Armando Siegel, 97, Ponte Imaruim, Palhoça/SC CEP 88.130-485;

Escritório
Rua Sebastião Furtado Pereira, 50
2º Andar - Sala 204
Barreiros - São José - SC
CEP 88117-260
Fone: (48) 3259-6470

Comunidade Terapêutica
Seminário Archanjo Caspary, 812
Rio Caveiras - Florianópolis - SC
CEP 88068-412
(48) 3226-7409

Casa de Apoio
Rua João Américo Costa, 544
Ponte Imaruí - Palhoça - SC
CEP 88133-040
(48) 3259-6470

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koessa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE65894-OYF6) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024

Selador de Arquivo



ESTADO DE SANTA CATARINA

Laír Henn Slomski
Escrevente

Confira os dados do ato em selo.tjcc.jus.br

2
67

Membro: **PAULO CESAR SOARES**, brasileiro, solteiro, portadora do RG 3600160
SSP/SC, inscrita no cadastro do CPF nº. 614.464.329-04, residente e domiciliada a Rua Joao
Ambrosio da Silva, 636, Ipiranga, São José/SC CEP 88.111.550;

Suplente: **MARIA RITA LEAO LOPES**, brasileira, casada, portadora do RG 1091180438
SJS/RS, inscrito no cadastro do CPF nº 835.629.150-04, residente e domiciliado a Rua José Israel
dos Santos, 105, Centro, Palhoça/SC CEP 88.131-260.

Termos em que, Pede deferimento.

São José/SC, 15 de fevereiro de 2023.


SANDRO ANDRETTI DA COSTA
PRESIDENTE IBHASES

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-8631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel
do documento arquivado neste cartório.


Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento
(GYE65896-VCND) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br


Clair Henn Slomski
Escrivente

 **Escritório**
Rua Sebastião Fernandes Pereira, 40
7º Andar - Sala 704
Bomeros - São José - SC
CEP 88.117-400
(48) 3390-0649

 **Comunidade Terapêutica**
Serviço Amargoso - Campo 1, 812
Rua Raimund - Florianópolis - SC
CEP 88048-413
(48) 3226-7409

 **Casa de Apoio**
Rua 2220 - Amargoso - Florianópolis
Florianópolis - SC - 88011-550
CEP 88.111-550
(48) 3256-6112

68 R

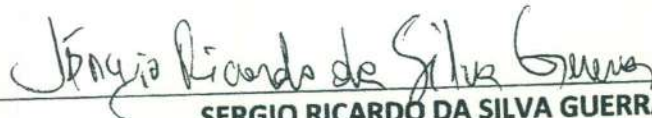
Ao,

Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES

Prezados,

Eu, **SERGIO RICARDO DA SILVA GUERRA**, CPF nº **431.866.022-20**, venho por meio desta solicitar meu desligamento da Diretoria do Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES, a contar da data de hoje.

São José, 20 de dezembro de 2022.



SERGIO RICARDO DA SILVA GUERRA

CPF nº 431.866.022-20

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE65896-UCIW) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br


Cair Henn Slomski
Escrivente

69 R

Ao,

Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES

Prezados,

Eu, **ANA SILVA BARRILI**, RG/CPF nº **917.290.412-72**, venho por meio desta solicitar meu desligamento da Diretoria do Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES, a contar da data de hoje.

São José, 03 de janeiro de 2023.

Ana Silva Barrili

ANA SILVA BARRILI

RG/CPF nº 917.290.412-72

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE65897-GIOP) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Clair Henn Slomski
Escrivente

70

Ao,

Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES

Prezados,

Eu, **CLEDINA CAMPELO SOUZA**, CPF nº **835.433.762-68**, venho por meio desta solicitar meu desligamento da Diretoria do Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES, a contar da data de hoje.

São José, 25 de janeiro de 2023.

Cledina Campelo Souza

CLEDINA CAMPELO SOUZA

CPF nº 835.433.762-68

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE65898-2F6I) | Total = R\$ 0,00

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA

Car Henn Slomski
Escrevente

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

R
71

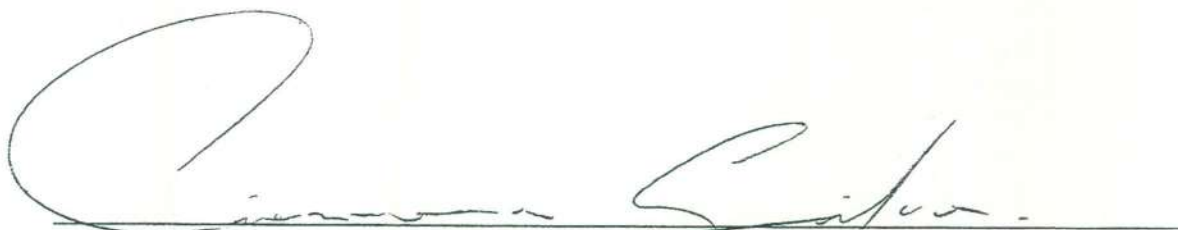
Ao,

Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES

Prezados,

Eu, **LIANNARA DA SILVA**, CPF nº **058.516.952-77**, venho por meio desta solicitar meu desligamento da Diretoria do Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES, a contar da data de hoje.

São José, 10 de fevereiro de 2023.



LIANNARA DA SILVA

CPF nº 058.516.952-77

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE66899-PMB5) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA


Clair Henn Slomski
Escrevente

Confira os dados do ato em seio.tjsc.jus.br

22

Ao,

Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES

Prezados,

Eu, **ALEXSANDRO DOS SANTOS ALVES**, CPF nº **603.163.333-79**, venho por meio desta solicitar meu desligamento da Diretoria do Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES, a contar da data de hoje.

São José, 15 de fevereiro de 2023.

Alexsandro dos Santos Alves

ALEXSANDRO DOS SANTOS ALVES

CPF nº 603.163.333-79

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE66900-526V) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



Confira os dados do ato em selo.tjcc.jus.br

Clair Henn Slomski
Escrevente

12
73

Ao,

Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES

Prezados,

Eu, **EDNALVA CHERMONT FREITAS GUERRA**, CPF nº 000.105.522-43, venho por meio desta solicitar meu desligamento da Diretoria do Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES, a contar da data de hoje.

São José, 18 de fevereiro de 2023.

Ednalva Chermont Freitas Guerra

EDNALVA CHERMONT FREITAS GUERRA

CPF nº 000.105.522-43

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (GYE66901-1CBB) | Total = R\$ 0,00 |

Dou fé, São José - 18 de janeiro de 2024



Confira os dados do ato em seio.tjsc.jus.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

Clair Henn Stomski
Escrevente

74



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 1918614
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: INSTITUTO IBHASES

Raiz do CNPJ: 11.421.131

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SAO JOSE

Endereço da sede : RUA SEBASTIAO FURTADO 60 TORRE 2 SALA 704

Certidão emitida às 07:25 de 21/03/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



2
75



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 1918613
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: INSTITUTO IBHASES

Raiz do CNPJ: 11.421.131

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SAO JOSE

Endereço da sede : RUA SEBASTIAO FURTADO 60 TORRE 2 SALA 704

Certidão emitida às 07:29 de 21/03/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.

2
76





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

10551704

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES
OU
CNPJ n. 11421131/0001-69

Certidão emitida em: 21/03/2024 às 07:34:06 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 20/03/2024 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 21/03/2024 às 00:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 20/03/2024 às 20:00

JF Paraná (Processo Papel) até 21/03/2024 às 01:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 20/03/2024 às 20:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/03/2024 às 01:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 20/03/2024 às 21:00

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 21/03/2024 às 02:30

SEEU até 21/03/2024 às 07:34:06

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 10551704

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1056503373



12

77

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
CONCURSO DE PROJETOS 001/2024
Processo Digital 1299/2024

Seleção de uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde - OSS, nos termos da Lei Municipal nº 4.831/2019, que tenha manifestado interesse em celebrar Contrato de Gestão com vistas à formação de parceria para fomento e execução de atividades na área de saúde, em especial, o gerenciamento da "Unidade de Pronto Atendimento 24H – UPA "Jair Ribeiro", em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do SUS.

9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.2.2. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 9.2.3. Certificado de regularidade junto ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- 9.2.4. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa junto à Fazenda Estadual do estado sede da entidade;
- 9.2.5. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa junto à Fazenda Municipal do município sede da entidade;
- 9.2.6. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas (Tribunal Superior do Trabalho).

11.421.131/0001-69

INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO,
DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO
E SAUDE - IBHASES

Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
Torre 2 - Sala 704/ 705
Barreiros - São José - SC
88.177-400

 **Escritório**
Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
7º Andar - Sala 704
Barreiros - São José - SC
CEP 88117-400
(48) 3380-0089

 **Comunidade Terapêutica**
Serviço Amantino Cameu, 812
Rio Tavares - Florianópolis - SC
CEP 88048-413
(48) 3246-4332

 **Casa de Apoio**
Rua João Ambrósio da Silva, 636
Ipiranga - São José - SC
CEP 88111-550
(48) 3246-4332

78



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.421.131/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2009
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IBHASES	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R SEBASTIAO FURTADO PEREIRA	NÚMERO 60	COMPLEMENTO ANDAR 7 SALA 704 E 705
CEP 88.117-400	BAIRRO/DISTRITO BARREIROS	MUNICÍPIO SAO JOSE
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO IBHASES@IBHASES.ORG.BR
TELEFONE (48) 3380-0089		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/03/2024** às **07:41:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.421.131/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.30-1-02 - Albergues assistenciais 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R SEBASTIAO FURTADO PEREIRA	NÚMERO 60	COMPLEMENTO ANDAR 7 SALA 704 E 705
--	---------------------	--

CEP 88.117-400	BAIRRO/DISTRITO BARREIROS	MUNICÍPIO SAO JOSE	UF SC
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IBHASES@IBHASES.ORG.BR	TELEFONE (48) 3380-0089
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/03/2024** às **07:41:53** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

2
80



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO
E SAUDE - IBHASES**
CNPJ: 11.421.131/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:22:31 do dia 02/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/06/2024.

Código de controle da certidão: **AC5B.89AC.FB69.1128**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

81
12

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.421.131/0001-69
Razão Social: INST BENEF DE HAB ASSISTENCIA SOCIAL EDUCACAO E SAUDE
Endereço: R SEBASTIAO FURTADO PEREIRA 60 ANDAR 7 SL 704 E705 / BARREIROS / SAO JOSE / SC / 88117-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2024 a 18/04/2024

Certificação Número: 2024032019302166219402

Informação obtida em 21/03/2024 07:44:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

82
R



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES**
CNPJ/CPF: **11.421.131/0001-69**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140073224465**
Data de emissão: **07/03/2024 10:34:13**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **03/09/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

83

2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 37420/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 7267711 - INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES
CNPJ/CPF: 11.421.131/0001-69
Endereço: Rua SEBASTIAO FURTADO PEREIRA, 60
Complemento: ANDAR 7 SALA 704 E 705
Bairro: BARREIROS **Cidade:** São José - SC

Finalidade

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
21/03/2024	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

São José - SC, 21 de março de 2024

84
12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.421.131/0001-69
Certidão nº: 62540393/2023
Expedição: 08/11/2023, às 18:17:29
Validade: 06/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.421.131/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BS
1

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
CONCURSO DE PROJETOS 001/2024
Processo Digital 1299/2024

Seleção de uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde - OSS, nos termos da Lei Municipal nº 4.831/2019, que tenha manifestado interesse em celebrar Contrato de Gestão com vistas à formação de parceria para fomento e execução de atividades na área de saúde, em especial, o gerenciamento da "Unidade de Pronto Atendimento 24H – UPA "Jair Ribeiro", em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do SUS.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.3.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou na sede da firma individual, em ambos os casos com validade não superior a 120 (cento e vinte) dias da emissão.

OBS: Para o item 9.3.1, poderá ser realizada mediante apresentação da Escrituração Contábil Digital, comprovadamente transmitida mediante apresentação do recibo de envio, contendo os termos de abertura de encerramento, Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício, do exercício anterior, acompanhadas ainda da publicação oficial do Balanço Patrimonial da entidade.

Para os itens 9.3.2, poderão ser apresentados através de balanço/balancete e demonstrativo de resultado do exercício provisório, devidamente assinado por profissional contábil, por meio de documentos provisórios. Quanto ao prazo, fica a critério da entidade, de acordo com o fechamento provisório que esta utiliza, seja trimestral ou quadrimestral, entre outros.

11.421.131/0001-69

INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACÃO,
DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO
E SAUDE - IBHASES

Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
Torre 2 - Sala 704/ 705
Barreiros - São José - SC
88.177-400

Escritório

Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
7º Andar - Sala 704
Barreiros - São José - SC
CEP 88117-400
(48) 3380-0089

Comunidade Terapêutica

Servidão Amanfino Cameu, 812
Rio Tavares - Florianópolis - SC
CEP 88048-413
(48) 3246-4332

Casa de Apoio

Rua João Ambrósio da Silva, 636
Ipiranga - São José - SC
CEP 88111-550
(48) 3246-4332

86

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 11.421.131/0001-69	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO IBHASES		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Balancetes Diários e Balanços	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Balancete Diário	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7A.08.2F.D3.08.09.3C.A3.F5.EF.CA.19.03.36.00.82.F6.F7.AC.45	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11421131000169	INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO DE ASSISTENCIA:11421131000169	367123733630676824720596	09/06/2023 a 08/06/2024	Não
PRESIDENTE	73029084949	SANDRO ANDRETTI DA COSTA:73029084949	235461340793358676182794	18/04/2023 a 17/04/2024	Sim
contador	00621411981	ELIZIANE NUNES:00621411981	8032906209727122617	04/01/2023 a 04/01/2024	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	00621411981	ELIZIANE NUNES:00621411981	8032906209727122617	04/01/2023 a 04/01/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

7A.08.2F.D3.08.09.3C.A3.F5.EF.CA.19.
03.36.00.82.F6.F7.AC.45-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/08/2023 às 12:38:55

92.6B.5E.46.8B.9D.F2.89
81.67.2D.3A.43.A7.F4.D4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

872

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	INSTITUTO IBHASES		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro:	14		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.683.955,97	R\$ 6.021.140,85
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.465.868,86	R\$ 5.695.079,45
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.910.820,99	R\$ 3.550.924,03
CAIXA		R\$ 4.712,91	R\$ 4.900,87
CAIXA GERAL		R\$ 4.712,91	R\$ 4.900,87
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 121.342,70	R\$ 101.556,44
BANCO DO BRASIL - CONVÊNIO C/C 50578-1		R\$ 10.361,73	R\$ 5.499,79
BANCO DO BRASIL - CONVÊNIO C/C 50496-3		R\$ 21.759,19	R\$ 21.653,03
BANCO DO BRASIL - CONVÊNIO C/C 52845-5		R\$ 5.856,17	R\$ 13.245,48
BANCO DO BRASIL - CONVÊNIO C/C 62098-X		R\$ 252,11	R\$ 10.984,09
BANCO DO BRASIL - CONVÊNIO C/C 63775-0		R\$ 140,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - CONVÊNIO C/C 63776-9		R\$ 239,79	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - CONVENIO C/C 67524-5		R\$ 50.855,03	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - CONVENIO C/C 67526-1		R\$ 6.279,70	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - CONVENIO C/C 65049-8		R\$ 49,88	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - CONVÊNIO C/C 65050-1		R\$ 12,47	R\$ 0,00
BANCO BRASIL - CONVÊNIO C/C 67525-3		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - CONVENIO C/C 62071-8 - CAMPOS NOVOS		R\$ 59,02	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - CONVÊNIO C/C 69245-X		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL - CONVÊNIO C/C 69246-8		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA - CONVENIO C/C 643-8		R\$ 25.342,70	R\$ 50.039,14
BANCO CREDCREA - C/C 32511-2		R\$ 134,91	R\$ 134,91
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.784.765,38	R\$ 3.444.466,72
APLICACAO BB CC 62098-X - RF SIMPLES		R\$ 156,51	R\$ 0,00
APLICACAO BB CC 50578-1		R\$ 200,00	R\$ 200,00
APLICACAO BB CC 50496-3		R\$ 26,13	R\$ 17,28
APLICAÇÃO BB CDB DI /RDB 63776-9		R\$ 400.503,55	R\$ 425.346,17
APLICACAO - 63776-9 - BB RF REF DI		R\$ 0,00	R\$ 285.958,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.08.2F.D3.08.09.3 C.A3.F5.EF.CA.19.03.36.00.82.F6.F7.AC.45-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 22

BB N

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO IBHASES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PLUS AGIL			
APLICACAO - 62098-X - BB CDB DI		R\$ 684.136,02	R\$ 468.950,00
APLICAÇÃO - 52845-5 - BB RF SIMPLES		R\$ 256,66	R\$ 279,28
APLICAÇÃO - 67526-1 BB CDB DI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACAO - 63775-0 - BB CDB DI		R\$ 9.567,60	R\$ 0,00
APLICAÇÃO - 65050-5 - BB RF REF DI PLUS AGIL		R\$ 0,00	R\$ 370.875,43
APLICACAO - CC 63776-9 OUROCAP PUC12-50 TITULO 35022		R\$ 48.768,56	R\$ 0,00
APLICACAO - CC 63776-9 OUROCAP PUC12-50 TITULO 25020		R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
APLICACAO 65049-8 BB CDB DI		R\$ 448.848,16	R\$ 293.703,14
APLICACAO 65050-1 CDB DI		R\$ 101.999,38	R\$ 0,00
APLICAÇÃO 65050-1 BB RF SIMPLES		R\$ 22,81	R\$ 0,00
APLICAÇÃO - 67524-5 CDB/ RDB E BB REAPLIC		R\$ 40.280,00	R\$ 0,00
APLICAÇÃO - 52845 - 5 RF REF DI PLUS AGIL		R\$ 0,00	R\$ 76.227,63
APLICAÇÃO - 65726-1 RF REF DI PLUS AGIL		R\$ 0,00	R\$ 963.196,17
APLICAÇÃO - 69245 - X RF REF DI PLUS AGIL		R\$ 0,00	R\$ 45.411,31
APLICAÇÃO - 325111-2 CREDCREA		R\$ 0,00	R\$ 9,11
APLICACAOBB RF REF DI PLUS AGIL CC 69.246-8		R\$ 0,00	R\$ 78.118,52
APLICAÇÃO - 67524-5 - RF REF DI PLUS AGIL		R\$ 0,00	R\$ 312.706,21
APLICAÇÃO - 65049-8 - RF REF DI PLUS AGIL		R\$ 0,00	R\$ 123.132,09
APLICAÇÃO - 62098 - X - RF REF DI PLUS AGIL		R\$ 0,00	R\$ 336,04
CREDITOS A RECEBER		R\$ 415.750,99	R\$ 2.004.637,67
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 415.750,99	R\$ 2.004.637,67
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ/SP		R\$ 0,00	R\$ 4.549,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAQUARI - SC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE PARAIBUNA		R\$ 268.394,09	R\$ 412.982,95
UNIVERSAL CHEMICAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA		R\$ 0,00	R\$ 485.092,28
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.08.2F.D3.08.09.3 C.A3.F5.EF.CA.19.03.36.00.82.F6.F7.AC.45-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 22

89 R

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO IBHASES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MINISTERIO DA CIDADANIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA BRANCA		R\$ 0,00	R\$ 379.744,79
MUNICIPIO DE IMARUI		R\$ 147.356,90	R\$ 466.707,84
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS NOVOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SENGES		R\$ 0,00	R\$ 61.134,22
MUNICIPIO DE PAULO LOPES		R\$ 0,00	R\$ 194.425,69
SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTÇA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 139.296,88	R\$ 139.517,75
BANCOS CONTA VINCULADA		R\$ 99,89	R\$ 99,89
SALARIO FAMILIA A RECUPERAR		R\$ 99,89	R\$ 99,89
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 94.232,95	R\$ 94.457,89
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 9.740,42	R\$ 9.740,42
CARTÃO PRÉ-PAGO		R\$ 312,42	R\$ 537,36
CAUCOES CONTRATUAIS - ARLINDO SCHMITT		R\$ 84.180,11	R\$ 84.180,11
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 16.352,82	R\$ 16.352,82
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 16.352,82	R\$ 16.352,82
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 28.611,22	R\$ 28.611,22
INSS A COMPENSAR/RECUPERAR		R\$ 19.072,16	R\$ 19.072,16
IRRF A RECUPERAR		R\$ 2.113,12	R\$ 2.113,12
CSRF A RECUPERAR		R\$ 7.425,94	R\$ 7.425,94
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		R\$ 0,00	R\$ (4,07)
JUROS SOBRE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (4,07)
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 218.087,11	R\$ 326.061,40
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.536,93	R\$ 2.536,93
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 2.536,93	R\$ 2.536,93
SEGURO A APROPRIAR - LONGO PRAZO		R\$ 2.536,93	R\$ 2.536,93
IMOBILIZADO		R\$ 215.550,18	R\$ 323.524,47
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 73.259,00	R\$ 119.000,21
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 73.259,00	R\$ 119.000,21
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 124.310,75	R\$ 160.397,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.08.2F.D3.08.09.3 C.A3.F5.EF.CA.19.03.36.00.82.F6.F7.AC.45-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 22

902

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO IBHASES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 73.518,67	R\$ 74.813,67
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 50.792,08	R\$ 85.583,89
VEÍCULOS		R\$ 250.928,20	R\$ 250.928,20
VEÍCULOS		R\$ 250.928,20	R\$ 250.928,20
INSTALAÇÕES		R\$ 14.710,34	R\$ 19.800,34
INSTALAÇÕES		R\$ 14.710,34	R\$ 19.800,34
(-) (-) DEPRECIÇÃO, AMORT. E EXAUS. ACUMULADA		R\$ (259.112,11)	R\$ (238.055,84)
(-) (-) DEPRECIÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (173.367,07)	R\$ (160.820,67)
(-) (-) MÓVEIS E UTENSILIOS		R\$ (27.846,99)	R\$ (23.646,94)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (32.230,70)	R\$ (29.468,66)
(-) (-) INSTALAÇÕES		R\$ (1.372,77)	R\$ (382,77)
(-) (-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (24.294,58)	R\$ (23.736,80)
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		R\$ 11.454,00	R\$ 11.454,00
BENS EM COMODATO		R\$ 11.454,00	R\$ 11.454,00
PASSIVO		R\$ 2.683.955,97	R\$ 6.021.140,85
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.085.239,88	R\$ 2.165.479,07
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R\$ 25.257,93	R\$ 132.715,26
FORNECEDORES		R\$ 25.257,93	R\$ 132.715,26
COM 7 CONSULTORIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INFOAR COMERCIO E SERVICOS EM AR COND. E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA EXPANSAO ASSES E SERV MED LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTA BRANCA TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES A PAGAR		R\$ 232,62	R\$ 232,62
INNOVAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 13.139,00
BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS		R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
CLIMED - CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OFFICEVIVA TREINAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
BIO & SUS SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
SYSTEM INNOVATION PROCESS DIGITAL BUSINESS, CONSULTING AND TECHNOLOGY LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.565,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.08.2F.D3.08.09.3 C.A3.F5.EF.CA.19.03.36.00.82.F6.F7.AC.45-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 22

91

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO IBHASES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A TOLIFE TECNOLOGIA PARA A SAUDE S.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANGELIS SERVICOS E SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 631,92
SOUZA LAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.135,00
DATAMED - SAUDE OCUPACIONAL S/S		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORSI DO AMARAL ATIVIDADES MEDICAS ITAPETININGA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUREA ROSA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
B MENCONI NETO - SERVICOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GM SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F. NUNES & SAN MARTIN SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ EDUARDO GUIMARAES AVILA SERVICOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANA CAROLINA VENTURA BARROS & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORIVALDO TRIMER JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERREIRA PAIANO SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MACHADO DE OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIMA ALONSO SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALBERTO NEVES JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EGR SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOPES & SOARES SERVICOS MEDICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MSCF SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GALVAO SERVICOS DE SAUDE ITAPETININGA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIANA HERMIDA ATIVIDADES MEDICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARQUES & ROBERT CLINICA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCELO CAMARINHA NOGUEIROL & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONEST CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.08.2F.D3.08.09.3 C.A3.F5.EF.CA.19.03.36.00.82.F6.F7.AC.45-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 5 de 22

92 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO IBHASES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ARTHUR ANTONIO BERNARDES ZANOLLI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JBE SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BPS SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS DE GESTAO DE DESPESAS E FROTA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SILVA E RODNAS SERVICOS E RH LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.926,12
NEOREDE TELECOMUNICACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADAO COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		R\$ 1.320,50	R\$ 0,00
COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN		R\$ 1.595,71	R\$ 1.606,23
ITAGUACU TRADE CENTER		R\$ 0,00	R\$ 1.695,87
S.O.S ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.813,71
DE COL COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JDL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA 04162976333		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CELESC DISTRIBUICAO S.A		R\$ 0,00	R\$ 2.774,14
ACS COMERCIO DE COPIADORAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.043,72
TIM S A		R\$ 0,00	R\$ 143,98
CLARO/NET		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DE LIMA MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEGAMAMUTE COMERCIO ON LINE DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GUILHERME CRISPINO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEEALLTEC IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO MAR DAS PEDRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COPAL ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 317,00
PADARIA E CONFEITARIA RIO TAVARES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VANESSA CRISTINA MULLER		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.08.2F.D3.08.09.3 C.A3.F5.EF.CA.19.03.36.00.82.F6.F7.AC.45-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 6 de 22

2
93

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO IBHASES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NOVO HOTEL CARLTON SJCAMPOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RRC SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRICIA VITORINO CENTURIONE TODESCHINI 32727516886		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOZUE RESENDE DE OLIVEIRA HOTELARIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 139,00
GPRAG CONTROLE DE PRAGAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIELE PEREIRA JOAO JACOB EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGRO LESTE AGROPECUARIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FREDERICO PINEDA LECHUGO ITAPETININGA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAFAEL ANTONIO DE MORAIS 01905577966		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ AUGUSTO PORTO 10539011940		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A - Filial - MG		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOCALIZA RENT A CAR S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GIACOMELLI IMOVEIS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 1.515,48
DIMAS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA		R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00
MARTINS SERVICOS MEDICOS ITAPETININGA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SILK UNIFORMES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PL CRACHAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA INFORMATICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WALMIR J. DE FREITAS & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.340,00
A MAIS COMUNICACAO VISUAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R.M.S. PAPEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 799,59
SUPERMERCADO SUPERPAO S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IZABEL ALEGRETI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.08.2F.D3.08.09.3 C.A3.F5.EF.CA.19.03.36.00.82.F6.F7.AC.45-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 7 de 22

2
94

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO IBHASES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
K 7 INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHOW FESTA - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 73,00
CLINILAVES LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADORATTA SUPERMERCADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPTEC COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 666,97
IDC TELECOM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERGIO TOVANI JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DONIZETI MARTINS DE SIQUEIRA 06375854881		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECH SHOP.COM.BR COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABORATORIO OLIANA COMELI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RMS & GC MEDICINA E SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JORGE BLANCO CLINICA MEDICA AMBULATORIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATOS'2 CAMISETAS E UNIFORMES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHM CONSULTORIA, GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASTRO E RODRIGUES SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A L CORREA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATHEUS RAUEN SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D. VIANA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHOPDELLE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THANAIN DOS SANTOS DA ROSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CR TUPAN & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIABRASNET CENTRAL BRASILEIRA DE INTERNET LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VOGEL & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 995,73
VERTICELAB LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALESSANDRO FARIAS 05885254990		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALTHIS COM DE MEDIC E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.020,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.08.2F.D3.08.09.3 C.A3.F5.EF.CA.19.03.36.00.82.F6.F7.AC.45-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 8 de 22

2
95

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO IBHASES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JACAREI TRANSPORTES URBANO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRAL DOS UNIFORMES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMPLA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOCTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IATROS ASSISTENCIA MEDICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDSON LUIZ FERREIRA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. WILLY CARLOS JUNG LTDA		R\$ 0,00	R\$ 35.710,23
UNITONER COMERCIO DE COPIADORAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.334,21
MARGEN MEDICINA DO TRABALHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANNA CAROLYNE PEREIRA DA COSTA NEVES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL UNIVERSITARIO DE ITAPETININGA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M.C. MESTRINER PARRA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NATALIA CARLA SOUZA DE MORAES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS DE CARVALHO COSTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROBERTO CARLOS PORTO 89428161934		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KLAUBER GONCALVES BORGES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDRE LUIZ GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLICHERIA VERA CRUZ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLINIVIDA CLINICA MEDICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 2.609,10	R\$ 4.047,30
KALUNGA SA		R\$ 0,00	R\$ 71,40
A. SANTANA DELGADO SERVICOS MEDICOS - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MICHEL GILBERT MARCEL JEAN DIDIER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLEI DE LIZ CARDOSO 80017908949		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL MONREALE RIBEIRAO PRETO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THAYNA CRISTINA DE SOUZA 09935635970		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.08.2F.D3.08.09.3 C.A3.F5.EF.CA.19.03.36.00.82.F6.F7.AC.45-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 9 de 22

96

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO IBHASES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DSJA HOTEL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS AURELIO DA SILVA PRESENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FELIPE DUTRA CARDOSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDREIA FARIA 83370722968		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A - SP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VITALAB ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZA DANTAS SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZOE RIBEIRO KOSINSKI DEDETIZACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTES UNIAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.405,00
NIPTELECOM TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE IDELMAR DIAS 40303259809		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INFOAR COMERCIO E SERVICOS EM AR COND. E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FW COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDIPO SERGIO MAYRHOFFER VISENTIM 07144632990		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NAYARA CRISTINE FURLAN ABBAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASIL INTER COMEX ELETRONICOSS E INFORMATICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMERICANA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOTOS NENO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AFC COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELET		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERCOMMERCE S/A - ES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINISTERIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDSON DE SOUZA CARVALHO JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPELE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIONEXO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TATIANA DE S. MATTOS PAPELARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ITARARE HOTEL LIMITADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R P ALMEIDA ANTUNES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WM BRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.08.2F.D3.08.09.3 C.A3.F5.EF.CA.19.03.36.00.82.F6.F7.AC.45-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 10 de 22

12
97

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO IBHASES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
J.A.C. DE ALMEIDA CONSTRUCOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CHARLES ANDRE DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MANOELA PELLEGRINI GALVAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NJL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRICIA ARAUJO SANTANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA POLONIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INFOTECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GASPARINI & FERREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDRE RIBEIRO 27183872890		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SENGES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DECIO BAIXO ALVES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIOBA SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHIDO SERVICOS E SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RMED TECNOLOGIA MEDICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALESSANDRO MAFRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DONTOTEC ASSISTENCIA A EQUIP ODONTOMEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.500,00
UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSPEL COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRAFICA LAGES ITARARE EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUALIMAQ COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DO ELETRO ASSISTENCIA TECNICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRISCILA DERUSSI AQUINO BOSSONI EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SJ COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCELO PASQUALIN BOGUT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOMINUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOSTELMANN & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 839,99
PLASTITECNICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMANDA FLAVIA DAVID		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.08.2F.D3.08.09.3 C.A3.F5.EF.CA.19.03.36.00.82.F6.F7.AC.45-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 11 de 22

12
98

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO IBHASES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HERMES JOSE CARVALHO BEZERRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROYAL TRIP HOTEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E-MOVE COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOVELAR MOVEIS E CONFECÇOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRAGALAR INDUSTRIA DE ESTOFADOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THA & THI FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOACIR RAMOS DA ROSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TANIA REGINA DE OLIVEIRA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LINHA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAMPLA ETIQUETAS E IMPRESSAO DIGITAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO ALFREDO IACHITZKI 09385462954		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REAL NOB HOTEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OFICINA DOS BITS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAJU COMERCIO DE UTILIDADES DOMSTICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMELO AZUL MARKETING DIGITAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BC AGRO COMERCIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEANDRO KUPCZAK PCHIBCHERSKI 10284200999		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DONDON COMERCIO DE UTILIDADES E PRESENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CR SANTOS GAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOS AGENCIA DE VIAGENS E PASSAGENS AEREAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LFB - MEDICOS ASSOCIADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLORIGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GHV MAGAZINE COMERCIAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DG TAPETES PERSONALIZADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RR INFORMATICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.08.2F.D3.08.09.3 C.A3.F5.EF.CA.19.03.36.00.82.F6.F7.AC.45-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 12 de 22

02
99

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO IBHASES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARIA ANA PHELIPPE MACHADO 04734767971		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L W S CAVALHEIRO JUNIOR 46.295.785 LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERALOG - PRODUTOS ALIMENTICIOS E CORRETAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TANIA LOPES BORGES 03385196108		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F ROGERIO LUCIANO DA COSTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOTA JOTA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E ILUMINACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.231,94
MARMAK MOTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FECALAO COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDMILSON ANTONIO BORGES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERMATEC SUPERMERCADAO MAT CONST LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODRIGUES & COSTA A P H LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLANELTUR HOTELARIA E PLANEJAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL STECANELA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCELO MAGNAGNAGNO 06192975906		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DONA COMERCIO ELETRONICO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL MC DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJAS COLOMBO S.A.COM UTILIDADES DOM. 707		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREATIVE COPIAS LTDA - FILIAL ES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M.N SOM E ACESSORIOS E-COMMERCE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEONARDO HONORARIO GABRIEL VIEIRA 36352634		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROSANGELA BARBOSA VILARINO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRUNA VAZ DO AMARAL SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCO ANTONIO DE PAULA FURTADO SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
W-TUR HOTEIS E SIMILARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOTEL ROYAL PIRAI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.08.2F.D3.08.09.3 C.A3.F5.EF.CA.19.03.36.00.82.F6.F7.AC.45-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 13 de 22

100

12

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO IBHASES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 257.111,91	R\$ 422.029,30
IMPOSTOS E OBRIGAÇÕES A RECOLHER		R\$ 257.111,91	R\$ 422.029,30
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 91.110,46
IRRF A RECOLHER		R\$ 35.902,97	R\$ 52.829,67
CSRF A RECOLHER		R\$ 100.130,56	R\$ 156.080,13
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 121.078,38	R\$ 122.009,04
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		R\$ 717.247,89	R\$ 1.482.617,68
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 624.446,02	R\$ 1.310.884,47
SALARIOS E ORDENADO A PAGAR		R\$ 408.042,80	R\$ 740.210,73
FÉRIAS E ENCARGOS A PAGAR		R\$ 216.403,22	R\$ 271.962,46
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 292.910,55
13º SALARIOS E ENCARGOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 5.800,73
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 92.801,87	R\$ 171.733,21
INSS A RECOLHER		R\$ 58.892,98	R\$ 106.122,86
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.694,72	R\$ 33.172,53
CONTRIB. A SINDICATOS A RECOLHER		R\$ 67,56	R\$ 67,56
IRRF A RECOLHER		R\$ 32.146,61	R\$ 32.370,26
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 26.908,87	R\$ 69.403,55
CONTAS A PAGAR		R\$ 26.908,87	R\$ 69.403,55
FARACON CONTADORES ASSOCIADOS S/S		R\$ 1.476,29	R\$ 0,00
BR LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 295,82
JOAO SANTOS LIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZEN INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO NACIONAL DE LICITAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OI MOVEL S.A.		R\$ 0,00	R\$ 363,32
MARIA DAS GRAÇAS FORTUNATO HOEPERS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALTBIT NET INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COPAPEL COM. E REP. DE PAPEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.08.2F.D3.08.09.3 C.A3.F5.EF.CA.19.03.36.00.82.F6.F7.AC.45-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 14 de 22

12
101

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO IBHASES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.076,68
ROSANGELA BEATRIZ DE SOUZA COSTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALAN CASSIO MORAES DA SILVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WIDE PAY FACILITADOR DE PAGAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOEDERT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSANA VIEIRA DOS SANTOS		R\$ 957,00	R\$ 957,00
RAFAEL ANTONIO DE MORAES - RM ALARMES		R\$ 1.209,00	R\$ 1.209,00
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJA MILIUM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJAS AMERICANAS		R\$ 0,00	R\$ 1.194,13
REJEANE KONDRAT LARSEN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G. A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
V DE CAMPOS PAPELARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TUZIC PRESENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CATARINA		R\$ 0,00	R\$ 1.429,49
ROSICLEIA CUNHA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADARIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA DE SAO JOSE SC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAPELARIA KOBRASOL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KALUNGA COM E IND GRAFICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PALACIO DAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RSA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEGAPRICE COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAMMILLE COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRESTIGE COM ATAC EMBAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.373,15
FABIANE SABRINA MOHR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA		R\$ 0,00	R\$ 6.543,90
SILVIA REGINA SANTOS MOREIRA SARAPUI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSELHO REGIONAL DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.08.2F.D3.08.09.3 C.A3.F5.EF.CA.19.03.36.00.82.F6.F7.AC.45-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 15 de 22

102

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO IBHASES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ENFERMAGEM DE SP			
SUPERMERCADO GENTE BOA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROFISSIONAL DA LIMPEZA - COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISABELLA DE LUCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAVARES ZIN E BUOGO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL MENDESGOUL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAURITO WALDIR SANTANA CAVALHEIRO JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSMAR ODAIR DAROSZ - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAYMEE BRASIL SERVICOS DE PAGAMENTOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SPRINGER CARRIER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BELLA CASA PERSIANAS - BERGAMOS PERS. CORTINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIND DAS EMPRESAS DE TRANSP URB PASS DA GRANDE FPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTHENTIC COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VISUAL LASER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADRIANO ALVES DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TK INSTRUMENTOS MUSICAIS E ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,30
WSC MAGAZINE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A.M. OUTLET EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO LUIZ PORTO 80709710968		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCF KOTI COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTERLASER INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUIZ JOSE DE LIMA JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PELOTAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.08.2F.D3.08.09.3 C.A3.F5.EF.CA.19.03.36.00.82.F6.F7.AC.45-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 16 de 22

103

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO IBHASES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLAVIANA PINHEIRO TORRES PAPELARIA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAIS ALVES DOS SANTOS BARBOSA MONTEIRO & QUINTINO CHAVEIRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLOS CEZAR DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERASA S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIZAN COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARKMIDIA SOLUÇÕES DIGITAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESLY REGINA SOUZA DE CARVALHO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA DA FAZENDA SC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLORANDA COMERCIO DE FLORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM		R\$ 0,00	R\$ 2.976,40
BV SOLUÇÕES E NEGOCIOS EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENOVA ELETRO COMERCIO VAREJISTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA E VIDEO BRASIL S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LSA ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTINA ANTUNES DE OLIVEIRA EMPORIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DATOR INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITAL COM DE ALUMINIOS VIDROS E ACESSORIOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NILCEIA TOMAZ DE CAMARGO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALCIONEI HASCKEL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 182,60
COMERCIAL MENDESGOUL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS KENNEDY LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OI FIXO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 159,81
CAMILLA RAMOS FIGUEIREDO DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.08.2F.D3.08.09.3 C.A3.F5.EF.CA.19.03.36.00.82.F6.F7.AC.45-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 17 de 22

104

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO IBHASES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JEFFERSON DE LIMA SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SILVIO BRAZ FRAGA PNEUS E TRANSPORTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZEUS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAGSEGURO INTERNET S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G.R. O Com. de Materiais de Construção Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HDI SEGUROS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 6.466,71
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO EST DE SANTA CATARINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L A DA SILVA ACRILICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIANQUIMICA COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FIBRA NET - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEONARDO AMARAL ANSELMO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEHC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COPLANA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOBRELAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO BATISTA DE SANTANA CORDEIRO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALL GYM COM DE EQUIP ESPORTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTANA FITNESS FABRICA DE ARTEFATOS ESPORTIVOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAIANE FERREIRA CHAVES COMERCIO DE ARTIGOS DE CONFEITARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENATO ANDERSON DO NASCIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSUMPCAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALGATERIA NOVA CONCEICAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P & S TRANSPORTE E DISTRIBUICAO DE GAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 240,00
OLIVEIRA COMERCIO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE FESTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PONTO DA MUSICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.103,00
JCF SERVICOS MEDICOS ITAPETININGA S/S LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.08.2F.D3.08.09.3 C.A3.F5.EF.CA.19.03.36.00.82.F6.F7.AC.45-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 18 de 22

12
105

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO IBHASES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
L.M.P. RIBEIRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RTP LOJA DE DEPARTAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PALADAR SUPERMERCADO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARTORIO ANA MARIA LINHARES LOCKS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDMA MARILIA FONSECA MAGALHAES DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO PESSOA PRIMEIRO CARTORIO DE REG CIVIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VERA LUCIA BAUER WOEHL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE DIONISIO DE JESUS QUEIROZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TIMONE LEMES DA SILVA JORGE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESTAURANTE BIRIBAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SLASER LIMEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVA HOSPITALAR COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RABADAN E-COMMERCE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NET ELETRICA COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALUMINIO SAO JOSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE SENEGES PR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LABTEMP DISTRIBUIDORA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRAIANA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
N A COMERCIO DE COSMETICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATACADO LITORAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.398,44
BALAROTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAEDER AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GILSON TEIXEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIPROMED-MORIAH COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MACRO CIRURGICA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARA LUCIA DO CARMO VENTURA MAROSTICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.08.2F.D3.08.09.3 C.A3.F5.EF.CA.19.03.36.00.82.F6.F7.AC.45-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 19 de 22

106

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO IBHASES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MED CENTER COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELFI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GT3X COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FARMATER MEDICAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZAPMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C A PRODUTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RR COMERCIO DE FERRAMENTAS E ABRASIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SHOPPING DA ACUPUNTURA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BELA OYA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALENAS CONFECCAO E MATERIAIS PARA ESCRITORIOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THESS ENGENHARIA E PERFURACOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MACIEL NIENKOTTER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIARIA DE CARGAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOS AGENCIA DE VIAGENS E PASSAGENS AEREAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KATIA KR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F V P COELHO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KEMPA MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUTTURA PAPELARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO FENIX		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDMILSON ANTONIO BORGES - EAB DIAGNOSTICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RL CFTV ONLINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IL LEDS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONIC		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JARAGUA DO SUL OFICIO DO REGISTRO CIVIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.08.2F.D3.08.09.3 C.A3.F5.EF.CA.19.03.36.00.82.F6.F7.AC.45-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 20 de 22

2
107

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO IBHASES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SANTA CATARINA			
VIVO - TELEFONICA BRASIL S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADYEN DO BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA DE FLORIANOPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA DE UNIAO DA VITORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FIBRA CIRURGICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TENDY COMERCIO VAREJISTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EBAZARCOMBR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTA RITA COMERCIO E INSTALACOES LTDA		R\$ 2.394,34	R\$ 2.394,34
TATENO PALHOÇA LTDA		R\$ 300,00	R\$ 300,00
PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA		R\$ 0,10	R\$ 0,00
SEGUROS A PAGAR		R\$ 2.075,66	R\$ 0,00
RMED TECNOLOGIA MEDICA EIRELI		R\$ 295,00	R\$ 295,00
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 18.201,48	R\$ 38.444,46
MG GLOVES IND E COMERCIO DE EPI E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANCA PUBLICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 58.713,28	R\$ 58.713,28
ADIANTAMENTO		R\$ 58.713,28	R\$ 58.713,28
REPASSE CONTRATO - VALORES ISSQN RETIDO NA FONTE		R\$ 58.713,28	R\$ 58.713,28
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 23.764,23	R\$ 9.761,73
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 23.764,23	R\$ 9.761,73
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS E BANCARIOS		R\$ 12.310,23	R\$ (1.692,27)
AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. (PnC)		R\$ 14.002,50	R\$ 0,00
(-) (-)AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. (PnC)		R\$ (1.692,27)	R\$ (1.692,27)
PROV P/ RISCOS FISCAIS E OUTRAS CONTINGENCIAS		R\$ 11.454,00	R\$ 11.454,00
BENS EM COMODATO		R\$ 11.454,00	R\$ 11.454,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.574.951,86	R\$ 3.845.900,05
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO		R\$ 1.574.951,86	R\$ 3.845.900,05
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS		R\$ 1.574.951,86	R\$ 3.845.900,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.08.2F.D3.08.09.3 C.A3.F5.EF.CA.19.03.36.00.82.F6.F7.AC.45-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 21 de 22

108 12

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: INSTITUTO IBHASES
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SUPERAVIT ACUMULADOS		R\$ 1.250.912,35	R\$ 3.521.860,54
SUPERAVIT DO EXERCICIO		R\$ 324.039,51	R\$ 324.039,51
SUPERAVIT DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.08.2F.D3.08.09.3 C.A3.F5.EF.CA.19.03.36.00.82.F6.F7.AC.45-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 22 de 22

109 R

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: INSTITUTO IBHASES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 33.322.214,38
RECEITAS DE SERVIÇO		R\$ (0,00)	R\$ 33.129.622,11
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 14.108,06
MINISTERIO DA CIDADANIA		R\$ 0,00	R\$ 210.808,55
MUNICIPIO DE PARAIBUNA		R\$ 0,00	R\$ 4.570.708,77
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAQUARI -SC		R\$ 0,00	R\$ 4.997.975,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUI		R\$ 0,00	R\$ 2.858.210,55
MUNICIPIO DE SANTA BRANCA		R\$ 0,00	R\$ 4.262.870,05
MUNICIPIO DE SARAPUI		R\$ 0,00	R\$ 4.115.864,03
MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA		R\$ 0,00	R\$ 9.701.846,05
UNIVERSAL CHEMICAL		R\$ 0,00	R\$ 54.000,00
MUNICIPIO DE PAULO LOPES		R\$ 0,00	R\$ 1.508.008,17
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS NOVOS		R\$ 0,00	R\$ 1.320,00
MUNICIPIO DE SENGENS		R\$ 0,00	R\$ 833.634,49
SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTICA		R\$ 0,00	R\$ 268,35
RECEITA DE DOAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ 750,00
FORMACO CEZARIUM EDIF LTDA		R\$ 0,00	R\$ 750,00
RECEITA FINANCEIRA		R\$ (0,00)	R\$ 162.800,93
RENDA APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 162.686,26
DESCONTO FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 114,67
RECEITA NAO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 29.041,34
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 1.469,82
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 5,57
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 27.565,95
(-) (-)CUSTO DAS MERCADORIS OU SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (16.651.949,30)
(-) CONSULTORIA E ASSESSORIA/TREINAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (1.177.049,98)
(-) SERVIÇOS ADVOCATICIOS		R\$ (0,00)	R\$ (227.612,90)
(-) SERVIÇOS MÉDICOS/HOSPITALARES		R\$ (0,00)	R\$ (15.106.144,36)
(-) SERVIÇO DE AUDITORIA		R\$ (0,00)	R\$ (141.142,06)
(-) TOTAL DESPESA		R\$ (0,00)	R\$ (14.399.316,89)
(-) DESPESA TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (10.924.301,04)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (9.487.776,07)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (266.568,38)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.08.2F.D3.08.09.3 C.A3.F5.EF.CA.19.03.36.00.82.F6.F7.AC.45-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 4

12
110

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO IBHASES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) 13º SALARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.800,73)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (37.659,23)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (3.028,60)
(-) INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (392.958,64)
(-) VIAGENS E ESTADAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.686,84)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (727.822,55)
(-) DESPESAS TRIBUTARIA		R\$ (0,00)	R\$ (18.485,79)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (2.422,59)
(-) ALVARAS/TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (15.307,35)
(-) MULTA DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (22,18)
(-) ENTIDADES DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (214,19)
(-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (519,48)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVA		R\$ (0,00)	R\$ (3.455.041,17)
(-) ALUGUEIS		R\$ (0,00)	R\$ (113.724,23)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (0,00)	R\$ (36.449,71)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (3.423,23)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (9.462,17)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (0,00)	R\$ (491,65)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (8.428,27)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (0,00)	R\$ (58.156,47)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE		R\$ (0,00)	R\$ (40.539,93)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (0,00)	R\$ (26.290,89)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (88.675,30)
(-) DESPESA COM ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (1.026.493,18)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (6.509,68)
(-) PUBLICAÇÕES/JORNAIS E REVISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.500,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (0,00)	R\$ (3.042,18)
(-) CONDOMINIO		R\$ (0,00)	R\$ (16.966,57)
(-) MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS		R\$ (0,00)	R\$ (176.503,25)
(-) DESPESA COM MATERIAIS COPA E COZINHA		R\$ (0,00)	R\$ (4.574,66)
(-) TAXA E EMOLUMENTOS DE CARTORIO		R\$ (0,00)	R\$ (791,66)
(-) INTERNET/SITE		R\$ (0,00)	R\$ (14.007,06)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (5.295,95)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.08.2F.D3.08.09.3 C.A3.F5.EF.CA.19.03.36.00.82.F6.F7.AC.45-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 4

12
111

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO IBHASES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ANUIDADES		R\$ (0,00)	R\$ (3.576,81)
(-) SISTEMA/SOFTWARE		R\$ (0,00)	R\$ (96.873,46)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.206,70)
(-) UNIFORMES/CRACHAS		R\$ (0,00)	R\$ (103.765,99)
(-) FARMACIA		R\$ (0,00)	R\$ (349,80)
(-) MANUTENÇÃO COM VEÍCULO		R\$ (0,00)	R\$ (29.300,51)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.086,86)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (1.000,00)
(-) DESPESAS COM DECORAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (2.830,56)
(-) DESPESAS COM PEDÁGIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.321,94)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (203,08)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (2.960,15)
(-) DESPESA COM USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (26.100,24)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (0,00)	R\$ (301,31)
(-) MULTAS		R\$ (0,00)	R\$ (57,67)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (24.490,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (40.826,79)
(-) LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.160,00)
(-) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (21.688,95)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (78.317,95)
(-) DESPESAS MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES		R\$ (0,00)	R\$ (529.824,76)
(-) DESPESAS COM EXAMES CLÍNICOS E LABORATORIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (452.940,04)
(-) LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		R\$ (0,00)	R\$ (8.088,54)
(-) SUPORTE TÉCNICO DE INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (94.371,76)
(-) DESPESAS COM ENCADERNAÇÕES/IMPRESSÕES E COPIAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.606,54)
(-) TAXAS E CONSULTORIA DE LICITAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (3.199,49)
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (2.858,77)
(-) SERVIÇOS DE LAVANDERIA		R\$ (0,00)	R\$ (92.027,12)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS DE INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (800,00)
(-) SUPORTE E MONITORAMENTO SMART		R\$ (0,00)	R\$ (225,00)
(-) DESPESA COM CURSO E CAPACITAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (5.100,00)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS E		R\$ (0,00)	R\$ (836,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.08.2F.D3.08.09.3 C.A3.F5.EF.CA.19.03.36.00.82.F6.F7.AC.45-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 4

112

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: INSTITUTO IBHASES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA			
(-) MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (46.225,65)
(-) DESPESA COM CERTIFICADOS DIGITAIS		R\$ (0,00)	R\$ (179,10)
(-) SERVIÇOS DE LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (8.011,35)
(-) DESPESA COM ALIMENTOS PARA ANIMAIS		R\$ (0,00)	R\$ (4.552,60)
(-) DESPESA COM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (11.043,48)
(-) DESPESA COM MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA		R\$ (0,00)	R\$ (30.163,26)
(-) DESPESA COM EQUIPAMENTOS MUSICAIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.376,00)
(-) DESPESA COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS		R\$ (0,00)	R\$ (290,00)
(-) LOCAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR		R\$ (0,00)	R\$ (59.486,53)
(-) DESPESA COM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (0,00)	R\$ (10.642,74)
(-) DESPESA COM BRINDES/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		R\$ (0,00)	R\$ (717,00)
(-) DESPESAS PROCESSUAIS		R\$ (0,00)	R\$ (43,48)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,35)
(-) DESPESA COM MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO REDE ELETRICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.090,00)
(-) DESPESA COM ASSINATURA DE TV		R\$ (0,00)	R\$ (477,90)
(-) DESPESA COM ESTACIONAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (118,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRA		R\$ (0,00)	R\$ (1.488,89)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (280,74)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (1.188,05)
(-) IR (EXCLUSIVO NA FONTE)		R\$ (0,00)	R\$ (20,10)
SUPERAVIT DO EXERCICIO		R\$ (0,00)	R\$ 2.270.948,19
SUPERRAVIT DO EXERCICIO		R\$ (0,00)	R\$ 2.270.948,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.08.2F.D3.08.09.3 C.A3.F5.EF.CA.19.03.36.00.82.F6.F7.AC.45-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 4

113

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:	INSTITUTO IBHASES		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP 11.421.131/0001-69	Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)	SUPERAVIT ACUMULADOS (R\$)	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	0,00	1.250.912,35	324.039,51	1.574.951,86
Lucro Líquido		2.270.948,19		2.270.948,19
Saldo Final em 31.12.2022	0,00	3.521.860,54	324.039,51	3.845.900,05
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.08.2F.D3.08.09.3C.A3.F5.EF.CA.19.03.36.00.82.F6.F7.AC.45-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

1192

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: INSTITUTO IBHASES
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.421.131/0001-69
 Número de Ordem do Livro: 14

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial INSTITUTO IBHASES

NIRE

CNPJ 11.421.131/0001-69

Número de Ordem 14

Natureza do Livro Livro Balancete Diário

Município SAO JOSE

Data do arquivamento dos atos constitutivos 01/10/2019

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 16410

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial INSTITUTO IBHASES

Natureza do Livro Livro Balancete Diário

Número de ordem 14

Quantidade total de linhas do arquivo digital 16410

Data de inicio 01/01/2022

Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7A.08.2F.D3.08.09.3C.A3.F5.EF.CA.19.03.36.00.82.F6.F7.AC.45-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

115 R

Empresa: INSTITUTO IBHASES
C.N.P.J.: 11.421.131/0001-69
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
CONSOLIDADO

Folha: 0001
Número livro: 0001

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	31.540.467,08	14.599.724,49
Valores pagos a fornecedores	(17.806.690,18)	(5.796.487,99)
Valores pagos a empregados	(8.429.807,55)	(3.867.621,64)
Pagamentos outras Contas a Pagar	(538.660,34)	(2.649.614,53)
Receitas Financeiras	162.958,68	67.130,58
Despesas Financeiras	(35.783,58)	(48.630,97)
Tributos pagos	(2.662.704,23)	(1.291.753,42)
Pagamentos de Despesas	(567.617,12)	(224.427,58)
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	57.637,08	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES	1.719.799,84	788.318,94
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de Imobilizado	(79.696,80)	(1.110,00)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES		
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
EMPRESTIMOS TOMADOS	0,00	(16.803,00)
Aumento nas Disponibilidades	1.640.103,04	770.405,94
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.910.820,99	1.134.000,44
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	3.550.924,03	1.910.820,99

SANDRO ANDRETTI DA
COSTA:73029084949

Assinado de forma digital por SANDRO ANDRETTI
DA COSTA:73029084949
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=05635616000152,
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=SANDRO ANDRETTI DA COSTA:73029084949
Dados: 2023.09.11 02:32:06 -03'00'

SANDRO ANDRETTI DA COSTA
PRESIDENTE
CPF: 730.290.849-49

ELIZIANE
NUNES:00621411981

Assinado de forma digital por ELIZIANE NUNES 00621411981
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=325570110001002, ou=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=SEM
BRANCO, ou=videtconferencia, cn=ELIZIANE
NUNES:00621411981
Dados: 2023.09.11 02:33:10 -03'00'

ELIZIANE NUNES
Reg. no CRC - SC sob o No. 041728/O-6
CPF: 006.214.119-81

116

INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE

CNPJ: 11.421.131/0001-69

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto Beneficente De Habitação, De Assistência Social, De Educação E Saúde é uma entidade filantrópica e social com sede no município de São José - SC, sem fins econômicos, com autonomia administrativa e financeira.

MATRIZ, com sede na Rua Sebastiao Furtado Pereira, nº 60- Barreiros - São José, SC.

FILIAL 1, CNPJ: 11.421.131/0002-40, com sede na Servidão Amantino Cameu, nº 812 - Rio Tavares - Florianópolis, SC.

FILIAL 2, CNPJ: 11.421.131/0003-20, com sede na Rua Joao Ambrosio Da Silva, nº 636 - Ipiranga - São José, SC.

FILIAL 3, CNPJ: 11.421.131/0004-01, com sede na Rua Roberto Seidel, nº 680 - Joao Tozini - Corupa, SC.

FILIAL 4, CNPJ: 11.421.131/0005-92, com sede na Rua Paulo Maria Campos, nº 155 - Jardim Bela Vista II - Sengés, SC

Para sua identificação, poderá adotar logomarca e ser denominada simplesmente Casa de Apoio Liberdade.

2. AÇÕES DESENVOLVIDAS

A Casa de Apoio Liberdade tem como finalidade:

I - Interagir e dinamizar as ações de interesse da Associação;

II - Acolher a população de vulnerabilidade social, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, em defesa dos direitos humanos;

III - Prestar serviços permanentes aos usuários, sem qualquer discriminação de clientela, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

IV - Promover e articular serviços e programas de prevenção, assistência social, saúde, educação, esporte, lazer, cultura e terapias ocupacionais internas ou externas;

V - Promover parcerias com os diversos setores de atividades, oportunizando a habilitação e a inserção no mercado de trabalho;

VI - Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares;

VII - Promover e facilitar a vida em família, apoiando e/ou gerenciando abrigos para aquelas em situação de risco ou abandono social;

VIII - Acolher e garantir proteção integral;

IX - Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares;

X - Restabelecer vínculos familiares e/ou Sociais;

XI - Fomentar a convivência comunitária;

XII - Auxiliar no surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que o indivíduo possa fazer escolhas com autonomia;

XIII - Possibilitar informações e acesso as redes sociais assistenciais, bem como aos órgãos do sistema de Direitos e demais Políticas Públicas;

XIV - Auxiliar o indivíduo através de tratamento especializado;

117
R

- XV - Investir na genuína e efetiva recuperação autoestima do residente; considerando aspectos particulares de acordo com o plano de atendimento;
- XVI - Solicitar recursos para garantir o pagamento das despesas adquiridas conforme a necessidade da instituição;
- XVII - Buscar convênios para os atendimentos dos objetivos;
- XVIII - Criar cursos profissionalizantes que visem à promoção e capacitação humana;
- XIX - Despertar a mentalidade de co-responsabilidade e de co-participação dos seus associados;
- XX - Expandir as atividades por todo o território brasileiro, promovendo programas à medida das necessidades de atendimento e das condições financeiras e estruturais da instituição para realizá-los, que deverão ser definidas em assembleia geral;
- XXI - Organizar treinamentos, palestras, seminários, congressos, eventos e cursos especiais;
- XXII - Desenvolver programas de treinamento, atualização e capacitação profissional;
- XXIII - Desenvolver programas em parceria, estágios e pesquisas, com faculdades, universidade, escolas técnicas e profissionalizantes;
- XXIV - Organizar publicações e informativos;
- XXV - Realizar intercâmbio nacional e internacional.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) foram elaboradas com base nas práticas contábeis, com atendimento integral as normas, orientações e interpretações e pronunciamentos emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis, especialmente a resolução CFC nº 1.409/12 que aprova a ITG 2002 – Resolução aplicada ao terceiro setor na sua integralidade. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. É utilizado o custo histórico como base de valor.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- (a) Regime de Escrituração: O reconhecimento das receitas e despesas é efetuado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício e de acordo com a NBC T 10.16 – Entidades que recebem doações, subvenções, contribuições, auxílios e doações.
- (b) A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).
- (c) Caixa e Equivalentes de Caixa: Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas caixa e equivalentes.
- (d) Imobilizado: Está registrado ao custo de aquisição. Ocorre a baixa de um item do imobilizado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo são incluídos na demonstração de resultado, no exercício em que ocorrer a baixa do ativo.
- (d) Depreciações e Amortizações: As depreciações e amortizações foram calculadas pelo método linear e com base nas taxas societária e leva em consideração o tempo de vida útil econômica estimada dos bens.
- (e) Impostos e Contribuições Federais: O PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal tem imunidade tributária conforme Cebas:

118

“Entidade reconhecida como Utilidade Pública: Federal MJ Nº 08071.015289/2014-43 Portaria Nº 1780 de 28 de outubro de 2015. - Estadual N. 18.426 de 29 de junho de 2022. - Municipal de São José Nº 6.073/2021 de 16/11/2021 e Municipal de Florianópolis Nº 9.252, de 16 de maio de 2014. Entidade em conformidade com as Leis 13.019, de 31 de julho de 2014 e 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Entidade com Certificação – CEBAS SNAS/MDS Nº 125/2015 – DOU EM 18/12/2015.

Entidade com Imunidade Tributária nos termos do artigo 150, VI, “c” e artigo 195, §7º, da Constituição Federal c/c arts. 09 e 14 do CTN.”

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

São José, (SC) 31 de Dezembro de 2022.

SANDRO ANDRETTI Assinado de forma digital por SANDRO ANDRETTI
DN: c=BR, ou=Presencial, e=s6533616000153,
ou=AC Symbaloid Multipla, cn=CT-Brasil,
c=sANDRO ANDRETTI SA COSTA 73029084949
Data: 2022.08.18 13:00:23 -03'00'
DA
COSTA:73029084949

Sandro Andretti da Costa
Presidente
041728-O
CPF: 730.290.849-49
006.214.119/81

ELIZIANE Assinado de forma digital por ELIZIANE
NUNES 00621411981
DN: cn=BR, ou=CT-Brasil, ou=20057315100114,
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil,
c=BR, ou=BR, e=CPF A1, ou=14-BRANCCO,
ou=BRANCCO, cn=ELIZIANE
NUNES 00621411981
Data: 2022.08.18 13:00:33 -03'00'
NUNES:0062141
1981

ELIZIANE Nunes
Contador CRC/SC

CPF:

1192

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.695.079,45 + 326.061,40	2,77
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.165.479,07 + 9.761,73	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.695.079,45	2,63
	Passivo Circulante	2.165.479,07	
Índice de Solvência Geral	Ativo	6.021.140,85	2,77
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.165.479,07 + 9.761,73	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.165.479,07 + 9.761,73	0,36
	Ativo	6.021.140,85	

Reconhecemos a exatidão do presente coeficientes de análises, ressaltando-se que a responsabilidade profissional do contabilista fica restrito ao aspecto técnico, e a empresa fica atribuída sua exatidão e veracidade dos dados e componentes entregues ou remetidos a contabilidade.

SANDRO ANDRETTI
DA
COSTA:73029084949

Assinado de forma digital por SANDRO ANDRETTI DA COSTA:73029084949
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=09635016020111, ou=AC, [serial=0]
[url=http://br.scp.br], cn=SANDRO ANDRETTI DA COSTA:73029084949
Data: 2023.08.16 13:02:02 -03'00'

SANDRO ANDRETTI DA COSTA
PRESIDENTE
CPF: 730.290.849-49

ELIZIANE
NUNES:00621411
981

Assinado de forma digital por ELIZIANE NUNES:00621411981
DN: c=BR, ou=CPF-Brasil, ou=32267011000102, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=EM BRASCO, ou=NUNES@conferencia.com.br, cn=ELIZIANE NUNES:00621411981
Data: 2023.08.16 13:01:42 -03'00'

ELIZIANE NUNES
Reg. no CRC - SC sob o No. 041728/O-6
CPF: 006.214.119-81

120 R



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1918648
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: INSTITUTO IBHASES

Raiz do CNPJ: 11.421.131

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SAO JOSE

Endereço da sede : RUA SEBASTIAO FURTADO 60 TORRE 2 SALA 704

Certidão emitida às 07:59 de 21/03/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



121 R

11.421.131/0001-69

INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO,
DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO
E SAUDE - IBHASES

Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
Torre 2 - Sala 704/705
Barreiros - São José - SC
88.177-400



www.ibhases.org.br
contato@ibhases.org.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
CONCURSO DE PROJETOS 001/2024
Processo Digital 1299/2024

Seleção de uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde - OSS, nos termos da Lei Municipal nº 4.831/2019, que tenha manifestado interesse em celebrar Contrato de Gestão com vistas à formação de parceria para fomento e execução de atividades na área de saúde, em especial, o gerenciamento da "Unidade de Pronto Atendimento 24H – UPA "Jair Ribeiro", em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do SUS.

9.4. OUTRAS EXIGÊNCIAS:

9.4.1. Declaração da Organização Social de Saúde de que não cumpre as sanções previstas do art. 9º do Decreto Municipal nº 025/2020 e sanções previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, nos moldes do Anexo X;

9.4.2. Declaração de Inexistência de Parente na Administração Pública Municipal, nos moldes do Anexo XIV;

9.4.3. Relatório de execução de atividades sociais do exercício;

9.4.4. Relatório de execução de atividades sociais do exercício anterior.

9.4.5. Atestado de visita técnica ou dispensa da visita, nos moldes do Anexo IX;

9.4.6. Declaração de conhecimento do teor do Edital, conforme Anexo VIII;

9.4.7. Declaração da candidata de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor(es) de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo XI;

9.4.8. Declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que não se encontra em mora com a prestação de contas de recursos recebidos de outras esferas de governo e de que não foi declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com suspensão do direito de firmar parcerias ou outros ajustes com o Poder Público, nos moldes do Anexo XII;

9.4.9. Declaração de que disponibilizará pessoal qualificado e disponível para a realização do objeto do Contrato de Gestão, nos moldes do Anexo XIII;

9.4.10. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando a prestação dos serviços compatíveis com o objeto do presente edital.

Escritório

Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
7º Andar - Sala 704
Barreiros - São José - SC
CEP 88117-400
(48) 3380-0089

Comunidade Terapêutica

Servidão Amanantino Cameu, 812
Rio Tavares - Florianópolis - SC
CEP 88048-413
(48) 3246-4332

Casa de Apoio

Rua João Ambrósio da Silva, 636
Ipiranga - São José - SC
CEP 88111-550
(48) 3246-4332

122 n

ANEXO X: DECLARAÇÃO DE NÃO CUMPRIMENTO DAS SANÇÕES PREVISTAS DO ART. 9º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2020 E NOS INCISOS III E LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR
Concurso de Projetos nº 01/2024

Pela presente DECLARAÇÃO torno público para o fim que se especifica no concurso de projeto N.º 001/2024, que a Organização Social INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.421.131/0001-69, com sede em Rua Sebastião Furtado Pereira, 60, 7º Andar, Sala 704 e 705, Bairro Barreiros, São José/SC, não cumpre as sanções previstas do art. 9º do Decreto Municipal nº 025/2020 e Lei Federal nº 14.133/2021.

11.421.131/0001-69

INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO,
DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO
E SAUDE - IBHASES

Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
Torre 2 - Sala 704/ 705
Barreiros - São José - SC
88.177-400

Arapongas - PR, 20 de março de 2024.

SANDRO
ANDRETTI DA
COSTA:73029084
949

Assinado de forma digital por SANDRO
ANDRETTI DA COSTA:73029084949
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=05635616000152, ou=AC SingularID
Multiple, o=ICP-Brasil, cn=SANDRO
ANDRETTI DA COSTA:73029084949
Dados: 2024.03.21 09:40:14 -03'00'

SANDRO ANDRETTI DA COSTA
PRESIDENTE
RG n.º 2.306.954
CPF n.º 730.290.849-49

Escritório
Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
7º Andar - Sala 704
Barreiros - São José - SC
CEP 88117-400
(48) 3380-0089

Comunidade Terapêutica
Serviço Amantino Carneu, 812
Ric Tavares - Florianópolis - SC
CEP 88048-413
(48) 3246-4332

Casa de Apoio
Rua João Ambrósio da Silva, 636
Ipiranga - São José - SC
CEP 88111-550
(48) 3246-4332

123 R

ANEXO XIV: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR
Concurso de Projetos nº 01/2024

Pela presente DECLARAÇÃO torno público, sob as penas da lei, para o fim que se especifica no concurso de projeto N.º 001/2024, que a Organização Social INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.421.131/0001-69, com sede em Rua Sebastião Furtado Pereira, 60, 7º Andar, Sala 704 e 705, Bairro Barreiros, São José/SC, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO são ocupantes de cargos comissionados com poderes decisórios e nem são servidores efetivos que atuam em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontram vinculados na Administração Pública do Município de Arapongas e que NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

11.421.131/0001-69

INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO,
DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO
E SAUDE - IBHASES

Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
Torre 2 - Sala 704/ 705
Barreiros - São José - SC
88 177-400

Arapongas - PR, 20 de março de 2024.

SANDRO
ANDRETTI DA
COSTA:73029084
949

Assinado de forma digital por SANDRO
ANDRETTI DA COSTA:73029084949
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=05635616000152, ou=AC
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=SANDRO ANDRETTI DA
COSTA:73029084949
Dados: 2024.03.21 09:40:53 -03'00'

SANDRO ANDRETTI DA COSTA
PRESIDENTE
RG n.º 2.306.954
CPF n.º 730.290.849-49

Escritório
Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
7º Andar - Sala 704
Barreiros - São José - SC
CEP 88117-400
(48) 3380-0089

Comunidade Terapêutica
Serviçãõ Amanantino Carneu, 812
Rio Tavares - Florianópolis - SC
CEP 88048-413
(48) 3246-4332

Casa de Apoio
Rua João Ambrósio da Silva, 636
Ipiranga - São José - SC
CEP 88111-550
(48) 3246-4332

1242

RELATORIO DE ATIVIDADES SOCIAIS PARA 2024 - IBHASES

1. DADOS INSTITUCIONAIS

1.1 Identificação:

Nome: Comunidade Terapêutica- IBHASES

Endereço: Servidão Amantino Cameu, nº 812, Bairro Rio Tavares, Florianópolis, Santa Catarina. CEP: 88.048-413

CNPJ: 11.421.131/0002-40

Telefone: (48) 32267609

E-mail: ibhases@ibhases.org.br

Área de atuação: Serviço de acolhimento destinado a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, que necessitem de afastamento do ambiente no qual se estabeleceu a dependência, sendo oportunizado o tratamento na modalidade de atenção residencial transitória, tendo como instrumento terapêutico a convivência entre os pares. Além disso, segundo orientações da RESOLUÇÃO – RDC Nº 29, DE 30 DE JUNHO DE 2011, o acolhimento perpassa pelo atendimento biopsicossocial especializado em unidade com características residenciais e estrutura para atender até 30 pessoas, visando a reabilitação e restauração do acolhido em sua conduta social, conforme normativas da Legislação vigente.

Período de Funcionamento: O serviço funcionou de maneira ininterrupta (24 horas);

Utilidade Pública Federal MJ Nº 08071.015289/2014-43 Portaria Nº 1780 de 28 de outubro de 2015.

Utilidade Pública Municipal de Florianópolis N. 9.252, de 16 de Maio de 2014. Entidade em conformidade com as Leis nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e nº 13. 204, de 14 de Dezembro de 2015.


Escritório
Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
Torre 2 - 7º Andar - Sala 704
Barreiros - São José - SC
(48) 3380-0089

Comunidade Terapêutica
Servidão Amantino Cameu, 812
Rio Tavares - Florianópolis - SC
(48) 3246-4332

Casa de Apoio
Rua João Ambrósio da Silva, 636
Ipiranga - São José - SC
(48) 3246-4332



INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO,
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO
E SAÚDE - IBHASES

Entidade com Certificação – CEBAS SNAS/MDS Nº125/2015 – DOU EM 18/12/2015.

Entidade com Imunidade Tributária: nos termos do artigo 150, VI, “c” e artigo 195, §7º, da Constituição Federal c/c arts. 09 e 14 do CTN.

Entidade em conformidade com as Leis 13.019, de 31 de julho de 2014 e 13.204, de 14 de dezembro de 2015. Data de Fundação: 21/12/2009

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES – nº 9173285

Registro: Realizado no Cartório de Registro Civil, Títulos, Documentos, Pessoa Jurídica da Comarca de São José, Estado de Santa Catarina, no livro de Registro Civil de Pessoa Jurídica, A-065, Folha 062, Registro 012762.

1.2 Representante Legal:

Nome: Sandro Andretti da Costa

Endereço: Rua Lauro Linhares 497, Bloco E, APTO 303, Trindade, Florianópolis/SC. CEP: 88.036-002.

Telefone: (48) 998574697

RG: 2306954 CPF: 730.290.849-49

Escritório
Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
Torre 2 - 7º Andar - Sala 704
Barreiros - São José - SC
(48) 3380-0089

Comunidade Terapêutica
Serviçãõ Amantino Cameu, 812
Rio Tavares - Florianópolis - SC
(48) 3246-4332

Casa de Apoio
Rua João Ambrósio da Silva, 636
Ipiranga - São José - SC
(48) 3246-4332

126 2

1.3 Da Responsável pelo Serviço:

Nome: Amanda Loureiro Neves

Endereço: Rua Capitão Euclides de Castro, nº 383 -, Bairro: Coqueiros - Florianópolis/SC. CEP: 88080060

Telefone: 48 998475108

RG: 2320221 SSP/PA

CPF: 693.768.242-53

CRP/SC nº 12/16649

1.4 Conselho Diretor:

Sandro Andretti da Costa - Presidente

Max Silva de Souza - Vice-Presidente

Paulo Rogerio Fagundes Affonso - Diretor Administrativo

Elisangela Santos Vargas Porto - Diretora Financeira

Escritório
Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
Torre 2 - 7º Andar - Sala 704
Barreiros - São José - SC
(48) 3380-0089

Comunidade Terapêutica
Serviçião Amantino Cameu, 812
Rio Tavares - Florianópolis - SC
(48) 3246-4332

Casa de Apoio
Rua João Ambrósio da Silva, 636
Ipiranga - São José - SC
(48) 3246-4332

127

<ul style="list-style-type: none"> • FINALIDADES ESTATUTÁRIAS 	<p>A Comunidade Terapêutica IBHASES foi fundada em 17 de Agosto de 2012, situada na Servidão Amantino Cameu, nº 812, Bairro Rio Tavares, Florianópolis/SC, CEP: 88.048-413, Contato: 48-32267609, e-mail: ibhases@ibhases.org.br. A Comunidade Terapêutica visa o acolhimento de pessoas que fazem uso, abuso ou dependência química de substâncias psicoativas (SPA), em regime de residência. O tratamento é desenvolvido embasado no modelo biopsicossocial e espiritual, favorecendo a convivência entre os pares, grupos terapêuticos, atendimentos psicossociais individuais e familiares;</p>
<ul style="list-style-type: none"> • OBJETIVOS 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Acolher pessoas que fazem uso abusivo ou nocivo de substâncias psicoativas (SPA); ✓ Favorecer o tratamento biopsicossocial e espiritual aos acolhidos; ✓ Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; ✓ Possibilitar a convivência comunitária; ✓ Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; ✓ Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; ✓ Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

1280

• **INFRAESTRUTURA**

A Comunidade Terapêutica IBHASES possui uma estrutura acolhedora, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e privacidade a fim de não estigmatizar os acolhidos. No ano de 2020 esteve instalada em um sítio (urbano), localizado na Servidão Amantino Cameu, nº 812, Bairro Rio Tavares, Florianópolis/SC. O espaço contém 07 ambientes, subdivididos em: **Administrativo** (01 sala de atendimento psicossocial, 01 sala de atendimento psicológico -Terapia Brainspotting e Terapia EMDR - Dessensibilização e Reprocessamento das Memórias Traumáticas por meio da Estimulação dos Movimentos Oculares , 01 sala da monitoria, 01 depósito e 02 banheiros para funcionários e 02 banheiros para acolhidos), **Cozinha e Refeitório** (01 cozinhas equipadas, 01 dispensa, 02 banheiro, 01 refeitório e 01 sala de armazenamento de frutas e verduras), **Academia** (equipamentos de musculação e de artes marciais – Jui Jitsu, contendo colchonetes, kimonos, aparelhos de academia, 01 depósito), **Oficina** (equipamentos e maquinários para pequenas soldas e reformas em geral), **Ferramentaria** (equipamentos e maquinários para reformas em geral), **Alojamento** (07 quartos, rouparia , 06 banheiros, espaço de convivência coletiva, com televisão); **Igreja** (espaço para 100 pessoas, com aparelhos audiovisual, projetor de imagens, instrumentos musicais);

Escritório
Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
Torre 2 - 7º Andar - Sala 704
Barreiros - São José - SC
(48) 3380-0089

Comunidade Terapêutica
Servidão Amantino Cameu, 812
Rio Tavares - Florianópolis - SC
(48) 3246-4332

Casa de Apoio
Rua João Ambrósio da Silva, 636
Ipiranga - São José - SC
(48) 3246-4332

129 2

JANEIRO A DEZEMBRO		
META	AÇÃO	RESPONSÁVEL
• ENTREVISTA MOTIVACIONAL	• Abordagem Terapêutica a fim de elucidar o encorajamento para o acolhimento e tratamento em Dependência Química	Equipe Técnica: Assistente Social e Psicóloga
• ACOLHIMENTO	• Atendimento Psicossocial qualificado visando uma breve anamnese do estado biopsicossocial do indivíduo	Equipe Técnica: Assistente Social e Psicóloga
• PAS - PLANO DE ACOLHIMENTO SINGULAR	• Elaboração do histórico de acolhimento pregresso, atividades realizadas pelo acolhido no tempo de tratamento, consultas médicas, projetos de vida (curto, médio e longo prazo)	Equipe Técnica: Assistente Social e Psicóloga
• ORIENTAÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	• Fortalecimento dos vínculos sociais e familiares • Garantia dos direitos previstos na CF/1988;	Assistente Social

130 2

	<ul style="list-style-type: none"> • Geração de Trabalho, Emprego e Renda; • Inserção em Cursos Profissionalizantes; 	
<ul style="list-style-type: none"> • ATENDIMENTOS PSICOLÓGICOS INDIVIDUAIS – 	<ul style="list-style-type: none"> • Favorecer o autoconhecimento, resgate da autoestima, remissão de traumas e gatilhos para abuso de SPA; • Terapia EMDR - Dessensibilização e Reprocessamento das Memórias Traumáticas por meio da Estimulação dos Movimentos Oculares; • Terapia Brainspotting; 	Psicólogo
<ul style="list-style-type: none"> • GRUPOS TERAPÊUTICOS 	<ul style="list-style-type: none"> • Proporcionar a interação, sociabilidade e protagonismo social, autoconhecimento, fortalecimento de vínculo entre acolhido e equipe técnica 	Equipe Técnica: Assistente Social e Psicóloga
<ul style="list-style-type: none"> • ATENDIMENTO FAMILIAR 	<ul style="list-style-type: none"> • Favorecer o resgate dos vínculos afetivo – familiares, bem como colaboração para 	Equipe Técnica

12/12

		mudanças positivas nos padrões da dinâmica emocional familiar	
• ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DE ESPIRITUALIDADE	DE DE	• Promoção do autoconhecimento e desenvolvimento interior, objetivando os valores fundamentais para vida social e pessoal do indivíduo	Equipe Técnica, Líder Espiritual, Voluntários
• ATIVIDADES INTERPESSOAIS		<ul style="list-style-type: none"> • Favorecer atividades para o exercício das habilidades necessárias ao domínio e bom uso da inteligência, do raciocínio lógico, cognição, bem como a interação social • Atividades celebrativas (aniversários, datas comemorativas, entre outras); 	Equipe Técnica: Assistente Social e Psicóloga

132
2

<ul style="list-style-type: none"> • ATIVIDADES MUSICOTERAPIA E CORAL 	<ul style="list-style-type: none"> • Favorecer a musicalização, vivência em grupos cooperativos, desenvolvimento da habilidade musical e artística 	<p>Equipe de Voluntários, Acolhidos, Equipe Técnica</p>
<ul style="list-style-type: none"> • OFICINAS DE CAPACITAÇÃO DE PROTAGONISTAS 	<ul style="list-style-type: none"> • Promover palestras/cursos para incentivar o gosto do conhecimento, do estudo, a motivação escolar 	<p>CEJA, Voluntários</p>
<ul style="list-style-type: none"> • RESSOCIALIZAÇÃO 	<ul style="list-style-type: none"> • Favorecer a reintegração social; • Oportunizar qualificação profissional dos acolhidos; • Confecção de documentos; 	<p>Voluntários, Equipe Técnica</p>

1335 2

<ul style="list-style-type: none"> • ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANUAL 	<ul style="list-style-type: none"> • A elaboração do Relatório de Atividades Anual a fim de demonstrar as ações planejadas e executadas ao longo do ano 	Equipe Técnica
<ul style="list-style-type: none"> • CAPACITAÇÃO TÉCNICA 	<ul style="list-style-type: none"> • Possibilitar aos técnicos cursos/palestras/whorkshop para acesso ao conhecimento em prol da qualidade do trabalho 	Coordenadora Técnica/Diretoria/Equipe Técnica/Colaboradores
<ul style="list-style-type: none"> • AQUISIÇÃO DE SEDE PRÓPRIA 	<ul style="list-style-type: none"> • Através de convênios e parcerias públicas / privadas 	Presidência/Diretoria/Equipe Técnica/Colaboradores

Florianópolis/SC, 27 de Fevereiro de 2024.

SANDRO
ANDRETTI DA
COSTA:73029084
949

Assinado de forma digital por SANDRO
ANDRETTI DA COSTA:73029084949
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=05635616000152, ou=AC SyngularID
Múltipla, o=ICP-Brasil, cn=SANDRO
ANDRETTI DA COSTA:73029084949
Dados: 2024.02.27 14:29:50 -0300'

Sandro Andretti da Costa
Presidente

Escritório
Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
Torre 2 - 7º Andar - Sala 704
Barreiros - São José - SC
(48) 3380-0089

Comunidade Terapêutica
Serviçào Amantino Cameu, 812
Rio Tavares - Florianópolis - SC
(48) 3246-4332

Casa de Apoio
Rua João Ambrósio da Silva, 636
Ipiranga - São José - SC
(48) 3246-4332

134 2

RELATÓRIO DE ATIVIDADES SOCIAIS - 2023

COMUNIDADE TERAPEUTICA IBHASES



IBHASES
EXCELÊNCIA EM GESTÃO

135
12

II – CARÁTER DA ENTIDADE

De acordo com Artigo 2º. Do Estatuto do Instituto a INSTITUIÇÃO BENEFICENTE E HABITAÇÃO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – IBHASES ou a denominação nome fantasia INSTITUTO IBHASES, é pessoa jurídica de personalidade civil de direito privado e distinta de seus associados, sem fins econômicos, de interesse público, com duração por deliberações emanadas pela Assembleia Geral, tem foro e sede social localizada na Rua Sebastião Furtado, 60, Bairro Barreiros, 7º andar - Salas 704 e 705, São José, Santa Catarina, CEP: 88.117-400, podendo ter sedes e outros tipos de representações com qualquer parte do território brasileiro ou no exterior, assim como mudar de endereço, dando conhecimento do novo endereço aos associados.

MISSÃO: Acolher, abrigar, dar proteção, garantir o acesso e a defesa dos Direitos Humanos, bem como o exercício da Cidadania aos acolhidos, viabilizando a recuperação e, posterior reintegração social.

VISÃO: Tornar-se uma Instituição referência na Cidade, Estado e País, no âmbito de acolhimento, bem como, a reintegração social de pessoas em vulnerabilidade social, pelo uso de substâncias psicoativas.

VALORES: Comunhão com Deus; Amor; Transparência; Ética; Responsabilidade.

Em janeiro de 2012, por perceber o crescimento da demanda e a falta de Instituições para tratamento de substâncias psicoativas na região de Florianópolis, foi fundada a COMUNIDADE TERAPÊUTICA LIBERDADE. Hoje, com nova Razão Social, Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde - IBHASES e Nome Fantasia COMUNIDADE TERAPÊUTICA IBHASES, realiza o tratamento de pessoas que fazem uso de Substâncias Psicoativas.

A Comunidade Terapêutica IBHASES foi fundada para o acolhimento de pessoas que fazem uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas (SPA), em regime de residência. Desenvolve o tratamento de dependência

137
R

química embasado no modelo biopsicossocial e espiritual, em que a convivência entre os pares é o principal instrumento terapêutico, devido ter por finalidade o resgate da cidadania e da dignidade dos acolhidos, através de reabilitação biopsicossocial, física, educativa, saúde e espiritual destes.

É importante destacar que a equipe da IBHASES forma uma rede de apoio ao acolhido, em busca da sua recuperação e autonomia, auxiliando-o a desenvolver valores comportamentais que estruturarão sua nova maneira de viver. Simultaneamente, as famílias são coparticipes ao tratamento dos acolhidos, as quais participam do atendimento psicossocial, das reuniões e visitas familiares, a fim de auxiliar favoravelmente para reabilitação dos acolhidos e reinserção à sociedade.

A Comunidade Terapêutica IBHASES tem as características gerais de uma comunidade terapêutica que, de acordo com o documento elaborado pela Federação Brasileira de Comunidade Terapêutica que são:

- **Atividades de espiritualidade sem imposição de crença religiosa;**
- **Internação voluntária;**
- **Ambiente residencial, familiar, saudável, livre de substâncias psicoativas e de qualquer tipo de violência;**
- **Ambiente favorável para convivência entre os pares;**
- **Critérios de admissão e altas terapêuticas definidas;**
- **Conhecimento antecipado, aceitação e participação ativa do programa terapêutico pelos acolhidos e seus familiares;**
- **Acompanhamento psicossocial pós tratamento.**
- **O plano de recuperação é de 09 a 12 meses, conforme avaliação da equipe técnica;**

OBJETIVO GERAL

Oferecer serviços de tratamento de SPA e assistenciais aos residentes, atendimento biopsicossocial especializado, que envolva não somente o processo de desintoxicação do acolhido, mas também a atividade de reestruturação física, mental, emocional e espiritual, visando à reabilitação do residente e a restauração de sua conduta social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Prestar serviços com qualidade de acordo com a Resolução - RDC Nº 29, DE 30 DE JUNHO DE 2011, com um profissional técnico de nível superior legalmente habilitado;
- Promover a conscientização sobre a dependência química.
- Oportunizar o aconselhamento terapêutico aos familiares.
- Oportunizar meios de resgatar e fortalecer os vínculos afetivos e sociais de dependentes químicos e seus familiares.
- Garantir durante a permanência do residente, o cuidado com o bem-estar físico e psíquico da pessoa, proporcionando um ambiente livre de SPA e violência;
- Promover atividade física e desportiva, atividade lúdico-terapêutica variada;
- Realizar atividades de estudos para alfabetização e profissionalização;
- Manter atividades visando à reinserção social do residente.

PUBLICO ALVO

Destinado ao acolhimento de pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa do sexo masculino, com idade entre 18 a 59 anos e 11 meses.

METODOLOGIA

O programa de tratamento do IBHASES tem uma duração de nove (9) meses, e está dividido em três (3) fases, sendo estas:

- 1ª fase: (1º ao 3º mês) – Acolhimento, Adaptação, Atendimento Psicossocial e Médico ao acolhido, Convivência Familiar, Atendimento Psicossocial Familiar, Terapia EMDR (Dessensibilização e Reprocessamento através do Movimento dos Olhos);
- 2ª fase: (4ª ao 7º mês) – Autoconhecimento/ Terapia EMDR (Dessensibilização e Reprocessamento através do Movimento dos Olhos), Brainspotting, Restauração de Vínculos Familiares, Convivência Familiar, Treinamento de Habilidades e Prevenção de Recaída, Atendimento Psicossocial Familiar e ao acolhido;

139

- 3ª fase: (7º ao 9º mês) - Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Sociais, Terapia EMDR (Dessensibilização e Reprocessamento através do Movimento dos Olhos), Brainspotting, Reinserção ao Mercado de Trabalho e Cursos voltados à Profissão/Emprego, Atendimento Psicossocial ao acolhido e sua família;

Além das atividades Terapêuticas, são ofertadas as atividades abaixo:

- I. Recreativas, Lúdicas;
- II. De desenvolvimento da espiritualidade;
- III. De promoção do autocuidado, autonomia e da sociabilidade;
- IV. De capacitação, de promoção da aprendizagem, formação e as atividades práticas inclusivas.
- V. Grupos psicoterapêuticos;
- VI. atendimentos psicológicos individuais;
- VII. Dinâmicas de grupo;
- VIII. Atendimento familiar;
- IX. Prevenção à recaída;
- X. Atendimento pós alta-terapêutica;
- XI. Reunião de Sentimentos;
- XII. Palestras/cursos;
- XIII. Atividades esportivas;
- XIV. Atividades de celebração (aniversários, datas comemorativas, altas terapêuticas, dentre outras);
- XV. Encaminhamento para emissão de documentos;
- XVI. Acesso às redes sócio assistenciais;
- XVII. Ressocialização social;
- XVIII. Atividades Pedagógicas;
- XIX. Musicoterapia e Coral;
- XX. Dentre outras atividades terapêuticas.

140
12

III- ESTRUTURA ORGANIZACIONAL:

A Instituição conta com a organização composta por Assembleia Geral, Assembleia Ordinária, Assembleia Extraordinária, uma Diretoria, conselho de administração, conselho fiscal, equipe técnica e voluntários.

A equipe responsável pela execução do programa de tratamento terapêutico é formada por profissionais contratados e voluntários.

Nº	Nome do Profissional	Grau de Formação	Formação	Vínculo
1	Amanda Loureiro Neves	Superior	Psicóloga	Contratada
3	Elisangela Santos Vargas Porto	Superior	Administração/ Direito	Diretora/Coordenadora Técnica
4	Elias Domingos Maia	Ensino Médio	Monitor	Contratado
5	Guilherme Coutinho	Superior	Professor/artes Marciais	Voluntário
6	Leodir Luiz Barrili	Ensino Médio	x	Contratado
7	Maria Rita Leão Lopes	Superior	Assistente Social	Contratada
8	Max Silva de Souza	Ensino Médio	Líder Religioso	Voluntário
9	Pedro Marcelino	Superior	Médico	Contratado
10	Sandro Andretti Da Costa	Superior	Administração	Presidente

FONTES DOS RECURSOS

Para a execução de seus objetivos a Comunidade Terapêutica IBHASES apresenta os seus recursos junto a setores governamentais e não governamentais, atendendo o disposto do seu Estatuto Social. Os recursos públicos estão compostos por convênios, subvenções e termos de parcerias com Órgãos Governamentais. Em 2023 a Instituição obteve receita de recursos

141
12

públicos por meio de Convênio Federal (SENAPRED), Convênio Estadual (SES/SC Programa Reviver), recursos oriundos da Gestão em Saúde, Educação, Assistência Social, Meio Ambiente, Habitação e Esporte e também recursos privados que estão compostos por doações de empresas privadas e de pessoas físicas.

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTOS:

Atendimentos Psicológicos:

Os atendimentos são individuais, com a finalidade de favorecer ao autoconhecimento, a mudança de mindset, tratamento dos traumas emocionais através da Terapia EMDR (Dessensibilização e Reprocessamento através do Movimento dos Olhos) e inteligência emocional. No ano de 2023, os atendimentos foram diários, realizados entre os horários de 09h às 11:30 e 13:30 às 17h, conforme cronograma estipulado pelo técnico da área da Psicologia. Além dos atendimentos provenientes de demandas espontâneas e, em caso de acolhidos reincidentes, os atendimentos são feitos conforme prioridade e necessidade do mesmo.

Atendimentos Sociais:

Os atendimentos são individuais, com a finalidade compreender a questão social do acolhido, bem como a constituição de suas relações familiares, sociais, institucionais e como ser social/ relacional. No ano de 2023, os atendimentos foram diários, realizados entre os horários de 13:30 às 17h, conforme cronograma estipulado pelo técnico da área do Serviço Social. Além dos atendimentos citados em cronogramas, também são oportunizados os atendimentos provenientes de demandas espontâneas e, em caso de acolhidos reincidentes, os atendimentos são feitos conforme prioridade e necessidade do mesmo.

142
2

Atendimentos Psicossociais:

Os atendimentos são individuais, conduzidos pelo Psicólogo e Assistente Social, com a finalidade compreender a relação entre o convívio social e a estrutura psicológica dos acolhidos. No ano de 2023, os atendimentos foram diários, realizados entre os horários de 13:30 às 17h, conforme cronograma estipulado pelos técnicos da área do Serviço Social e da Psicologia. Além dos atendimentos provenientes de demandas espontâneas e, em caso de acolhidos reincidentes, os atendimentos são feitos conforme prioridade e necessidade do mesmo.

Atendimentos Médicos:

Os atendimentos são individuais, com a finalidade realizar avaliação referente à Saúde Física do acolhido, bem como encaminhamento para exames clínicos e demais especialidades médicas. Estes atendimentos ocorrem semanalmente, conforme contato/parceria com o C.S. Rio Tavares, no horário das 09:00h às 11:00h. No ano de 2023 foram encaminhados à rede para atendimento 250 acolhidos.

Atendimentos Psicossocial Familiar:

Entende-se que os atendimentos psicossociais familiares são fundamentais para reabilitação do acolhido, no que tange aos aspectos voltados para os vínculos familiares, compreensão do familiar quanto ao manejo com o acolhido. Desta forma, os atendimentos ocorrem semanalmente, nas quarta-feira, no horário das 09:00h às 17:00h, conforme agendamento prévio contato com os familiares.

Visitas Domiciliares às famílias dos acolhidos:

As visitas domiciliares visam o conhecimento técnico acerca da realidade sociocultural da família, embasando as intervenções e direcionamentos de ações em prol ao acolhido. Desta forma, as visitas domiciliares ocorrem semanalmente,

12
143

nas quinta-feira, no horário de 09:00h às 17:00h, conforme agendamento prévio contato com os familiares e demanda da equipe técnica.

ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS SERVIÇO - SOCIAL

DIA DA SEMANA	HORA	OBSERVAÇÕES
Segunda a sexta feira	13:30 às 17h	Atendimentos conforme demanda de cada acolhido

Obs.: Demandas espontâneas são atendidas diariamente.

ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS/GRUPO - PSICOLOGIA

DIA DA SEMANA	HORA	OBSERVAÇÕES
Segunda-feira	09h às 11:30 e 13:30 às 17h	Atendimentos conforme demanda de cada acolhido
Terça-Feira	09h às 11:30 e 13:30 às 17h	Atendimentos conforme demanda de cada acolhido
Quarta-feira	09h às 11:30 e 13:30 às 17h	Atendimentos conforme demanda de cada acolhido
Quinta-Feira	09h às 11:30 e 13:30 às 17h	Atendimentos conforme demanda de cada acolhido
Sexta-Feira	09h às 11:30 e 13:30 às 17h	Atendimentos conforme demanda

Obs.: Demandas espontâneas são atendidas diariamente.

ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS/GRUPO - PSICOSSOCIAL

DIA DA SEMANA	HORA	OBSERVAÇÕES
Segunda-feira	09h às 11:30 e 13:30 às 17h	Atendimentos conforme demanda de cada acolhido
Terça-Feira	09h às 11:30 e 13:30 às 17h	Atendimentos conforme demanda de cada acolhido
Quarta-feira	09h às 11:30 e 13:30 às 17h	Atendimentos conforme demanda de cada acolhido
Quinta-Feira	09h às 11:30 e 13:30 às 17h	Atendimentos conforme demanda de cada acolhido

144 12

Sexta-Feira	09h às 11:30 e 13:30 às 17h	Atendimentos conforme demanda
-------------	--------------------------------	----------------------------------

Obs.: Demandas espontâneas são atendidas diariamente.

ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS – PSICOSSOCIAL FAMILIAR

DIA DA SEMANA	HORA	OBSERVAÇÕES
Quarta-feira	09h às 11:30 e 13:30 às 17h	Atendimentos psicossociais aos familiares dos acolhidos atendidos na Comunidade Terapêutica IBHASES

ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS – MÉDICO

DIA DA SEMANA	HORA	OBSERVAÇÕES
Sexta-Feira	09h às 11:30 e 13:30 às 17h	Atendimentos médicos conforme a necessidade de cada acolhido

VISITA DOMICILIAR AOS FAMILIARES DOS ACOLHIDOS

DIA DA SEMANA	HORA	OBSERVAÇÕES
Quarta-feira	09h às 11:30 e 13:30 às 17h	As visitas familiares possibilitam o entendimento técnico e holístico com relação ao acolhido e sua família

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES INCLUSIVAS:

SEGUNDA-FEIRA

08:00 às 11:30	Aula CEJA (Geografia/Educação Física/Ciências/Português)
09h às 11:30 e 13:30 às 17h	Atendimento Psicológico
09h às 11:30 e 13:30 às 17h	Atividades Inclusivas
15:30 ÀS 17:00	Grupo Terapêutico – Coordenado pelo Psicólogo

TERÇA-FEIRA

08:00 às 11:30	Aula CEJA (Geografia/Educação Física/Ciências/Português)
----------------	---

145 B

09h às 11:30 e 13:30 às 17h	Atendimento Psicossocial
09h às 11:30 e 13:30 às 17h	Atividades Inclusivas
10:30 às 11:30	Aula de Muay Thai – Coordenador pelo Professor de Artes Marciais
13:30 às 17h	Grupo Terapêutico – Coordenador pelo Assistente Social

QUARTA-FEIRA

08:00 às 11:30	Aula CEJA (Geografia/Educação Física/Ciências/Português)
09h às 11:30 e 13:30 às 17h	Atendimento Psicossocial
09h às 11:30 e 13:30 às 17h	Atividades Inclusivas
19h às 21h	Culto

QUINTA-FEIRA

08:00 às 11:30	Aula CEJA (Geografia/Educação Física/Ciências/Português)
10:30 às 11:30	Aula de Muay Thai – Coordenador pelo Professor de Artes Marciais
09h às 11:30 e 13:30 às 17h	Garantia do contato dos acolhidos com suas famílias através de vídeo chamada – Coordenado pelo Psicólogo e Assistente Social
09h às 11:30 e 13:30 às 17h	Atividades Inclusivas

SEXTA-FEIRA

09h às 11:30 e 13:30 às 17h	Atividades Inclusivas
09h às 11:30 e 13:30 às 17h	Atendimentos Psicológicos e Sociais

CRONOGRAMA DIÁRIO:

Os acolhidos da Comunidade Terapêutica recebem orientações acerca da rotina diária de atividades ofertadas conforme Regimento Interno, as quais são descritas abaixo:

SEGUNDA FEIRA

07:00	Despertar
07:30	Provérbios e espiritualidade
08:00 às 9:00	Café da manhã
09:00 às 11:30	Acompanhamento das Atividades Inclusivas (organização do espaço de convivência interno e externo)
09:00 às 11:30	Aula CEJA (Geografia/Educação Física/Ciências/Português)
10:00 às 10:15	Lanche – Fruta

12
146

10:30 às 11:45	Acompanhamento das Atividades Inclusivas (organização do espaço de convivência interno e externo)
12:00 às 12:30	Almoço
12:30 às 13:30	Descanso
13:30 às 17:00	Atendimento Psicológico (quem não participa da aula de música)
13:30 às 17:00	Acompanhamento das Atividades Inclusivas/Atendimentos Psicossociais
15:15	Lanche - Fruta
17:00	Café da tarde
18:00	Momento de Descontração e Lazer – Filmes, Jogos de Raciocínio
20:00	Jantar
21:00	Ceia
22:00	Descanso

TERÇA – FEIRA

07:00	Despertar
07:30	Provérbios e espiritualidade
08:00 às 9:00	Café da manhã
09:00 às 10:30	Acompanhamento das Atividades Inclusivas /Atendimento Psicossociais
09:00 às 11:30	Aula CEJA (Geografia/Educação Física/Ciências/Português)
10:00 às 10:15	Lanche - Fruta
10:30 às 11:45	Acompanhamento das Atividades Inclusivas(organização do espaço de convivência interno e externo)
12:00 às 12:30	Almoço
12:30 às 13:30	Descanso
13:30 às 17:00	Acompanhamento das Atividades Inclusivas/Atendimentos Sociais
15:15	Lanche – Fruta
16:00 às 17:00	Ensaio do Coral/Banda
17:00	Café da tarde
20:00	Jantar
21:00	Ceia
22:00	Descanso

QUARTA-FEIRA

07:00	Despertar
07:30	Provérbios e espiritualidade
08:00 às 9:00	Café da manhã
09:00 às 10:30	Acompanhamento das Atividades Inclusivas /Atendimentos Psicológicos

12
147

09:00 às 11:30	Aula CEJA (Geografia/Educação Física/Ciências/Português)
10:00 às 10:15	Lanche - Fruta
10:30 às 11:45	Acompanhamento das Atividades Inclusivas/Atendimentos Psicológicos
12:00 às 12:30	Almoço
12:30 às 13:30	Descanso
13:30 as 17:00	Acompanhamento das Atividades Inclusivas/Atendimentos Psicossociais
15:15	Lanche – Fruta
16:00 às 17:00	Ensaio do Coral/Banda
16:00 às 17:00	Acompanhamento das Atividades Inclusivas/Atendimentos Psicossociais (aos acolhidos que não estão no ensaio musical)
17:00	Café da tarde
17:30 às 18:30	Futebol
19:00	Culto
20:00	Jantar
21:00	Ceia
22:00	Descanso

QUINTA-FEIRA

07:00	Despertar
07:30	Provérbios e espiritualidade
08:00 às 9:00	Café da manhã
09:00 às 10:30	Acompanhamento das Atividades Inclusivas e Atendimento Psicológico / Garantia da ligação dos acolhidos para suas famílias
09:00 às 11:30	Aula CEJA (Geografia/Educação Física/Ciências/Português)
10:00 às 10:15	Lanche - Fruta
10:30 às 11:45	Acompanhamento das Atividades Inclusivas e Atendimentos Psicológicos
10:30 às 11:45	Aula de Muay Thai – Coordenado pelo professor de Artes Marciais
12:00 às 12:30	Almoço
12:30 às 13:30	Descanso
13:30 às 17:00	Acompanhamento das Atividades Inclusivas e Atendimentos Psicossociais (aos acolhidos que não estão no ensaio musical)
13:30 às 17:00	Estudo Bíblico – Coordenador pelo Pastor e Educador Paulo
15:15	Lanche – Fruta
15:00 as 17:00	Ensaio Coral/Banda
17:00	Café da tarde
18:30	Culto dos Acolhidos
20:00	Jantar

12
148

21:00	Ceia
22:00	Descanso

SEXTA-FEIRA

07:00	Despertar
07:30	Provérbios e espiritualidade
08:00 às 9:00	Café da manhã
09:00 às 10:30	Acompanhamento das Atividades
10:00 às 10:15	Lanche - Fruta
10:30 às 11:45	Acompanhamento das Atividades Inclusivas/Atendimentos Psicológicos
12:00 às 12:30	Almoço
12:30 às 13:30	Descanso
13:30 às 17:00	Grupo Terapêutico
17:00	Café da tarde
17:30 às 18:30	Futebol
20:00	Jantar
21:00	Ceia
22:00	Descanso

SÁBADO

08:00	Despertar
08:00 às 9:00	Provérbios e espiritualidade
08:30	Café da manhã
09:00 às 10:30	Acompanhamento das Atividades Inclusivas (organização do espaço de convivência interno e externo)
10:00 às 10:15	Lanche- Fruta
10:30 às 11:45	Acompanhamento das Atividades Inclusivas (organização do espaço de convivência interno e externo)
12:00 às 12:30	Almoço
12:30 às 13:30	Descanso
13:30 às 14:15	Livre
15:00 às 17:00	Ensaio Teatro/Banda/Coral
17:00	Café da tarde
18:00	Culto
20:00	Jantar
21:00	Ceia
22:00	Descanso

DOMINGO

08:00	Despertar
08:00 às 9:00	Provérbios e espiritualidade

149
R

08:30	Café da manhã
09:00 às 10:30	Acompanhamento das Atividades Inclusivas (organização do espaço de convivência interno e externo)
10:30	Lanche - Fruta
10:30 às 11:45	Acompanhamento das Atividades Inclusivas (organização do espaço de convivência interno e externo)
12:00 às 12:30	Almoço
12:30 às 18:00	Livre
18:00 às 20:30	Culto
20:30	Jantar
22:00	Descanso

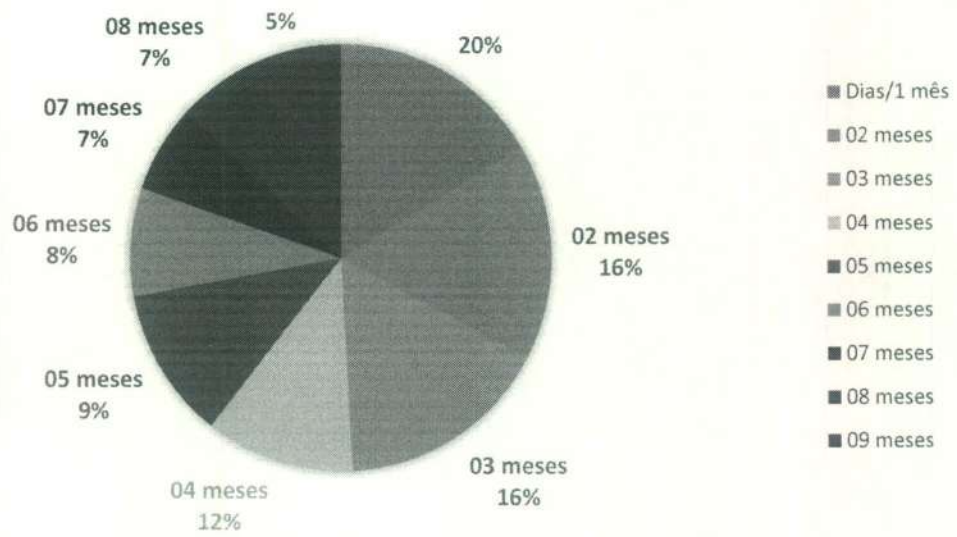
As ações da Comunidade Terapêutica IBHASES e sua Matriz são divulgadas nas redes sociais como no site da organização social <https://www.ibhases.org.br/> e Facebooks, Jornais, Whatsapp, Messenger e outros meios de comunicação.

O Relatório de Atividades de 2022 tem por objetivos apresentar as atividades desenvolvidas pela COMUNIDADE TERAPEUTICA IBHASES, e descrever os principais fatos que marcaram o ano.

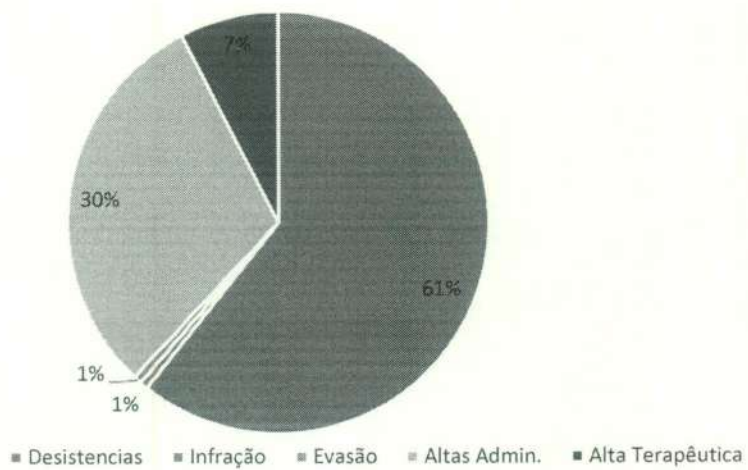
A Comunidade Terapêutica IBHASES, no ano de 2022 realizou 250 acolhimentos adultos do sexo masculino com idade entre 18 e 59 anos e 11 meses, os usuários foram acompanhados por psicólogos, assistente social, encaminhados e acompanhados a rede para controle de vacinas, exames laboratoriais, consultas médicas, odontológicas.

12
150

PERMANÊNCIA NO TRATAMENTO

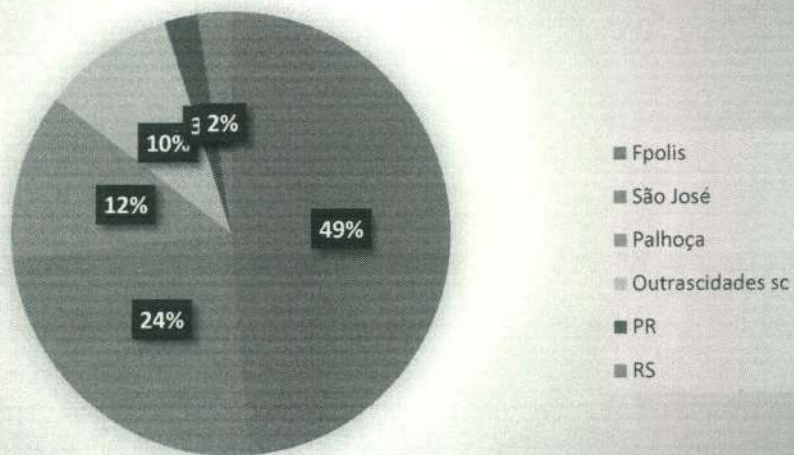


Motivo do Desligamento



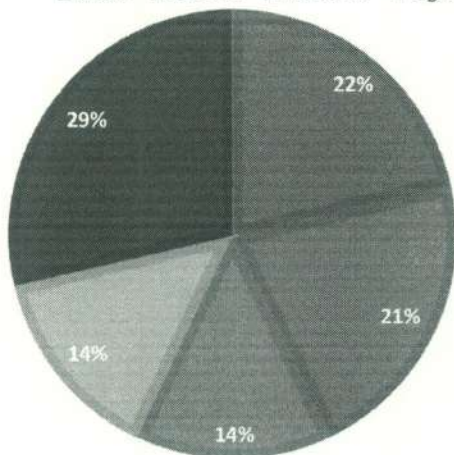
151 12

Cidade de Origem

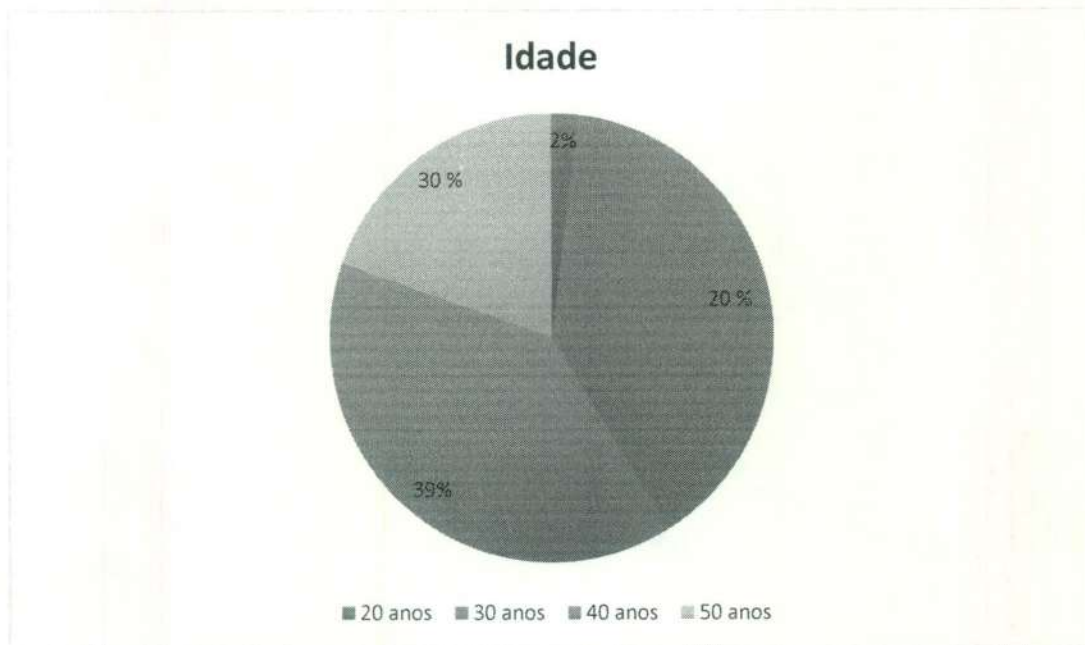


SUBSTÂNCIA QUE FAZ USO

■ Crack ■ Cocaína ■ Maconha ■ Cigarro ■ Alcool



12
152



ARTICULAÇÃO COM AS REDES DE SERVIÇOS:

- Articulação promovida junto ao Serviço de Saúde e de Assistência Social, favorecendo um conjunto de ações para garantia dos direitos e acessibilidade dos em tratamento na Comunidade Terapêutica IBHASES tais como:
- Política de Saúde: através do SUS, foram realizados os encaminhamentos para consultas, exames e emergências médicas.
- Política de Previdência Social: A assistente social promoveu articulações com relação aos benefícios que deviam ser recebidos pelos acolhidos (por direito) por contribuição ao INSS, Bolsa Família, Auxílio Doença entre outros.
- Política de Assistência Social: esta política deu o acesso a todas as outras supracitadas, e através da mesma, foram garantidos aos acolhidos acessibilidade aos direitos civis de cada cidadão tais como: emissão de documentos, proteção social, a defesa social e institucional e a vigilância socioassistencial aos acolhidos.

12
153

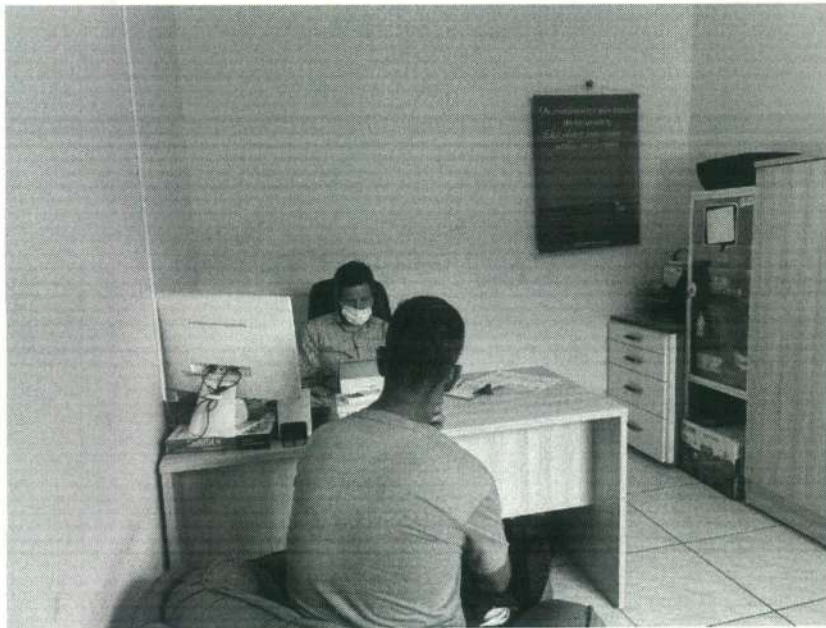


Visita Familiar

154 12

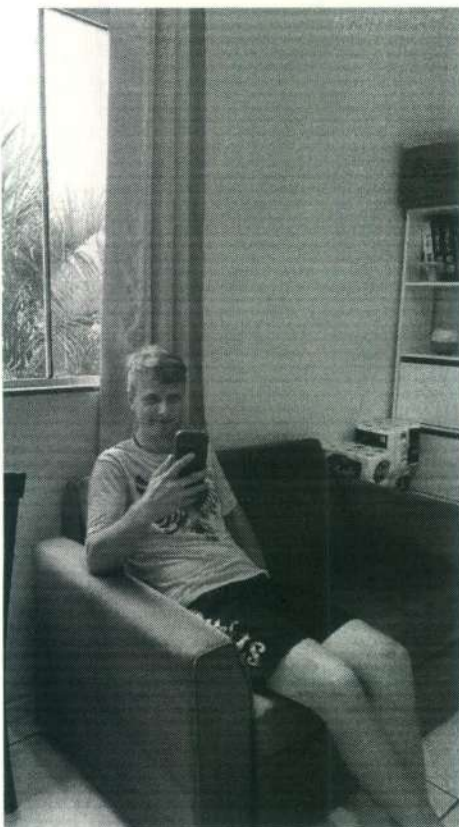


Atendimento Médico / Vacinação Covid -19 garantidos pelo C.S. Rio Tavares



Atendimento Psiquiátrico

12
155



Garantia do contato familiar ao acolhido



Grupo de Louvor Filhos de Deus

12
156



Convivência Familiar



158
12

Festa Junina



Festa de Natal



Grupo Terapêutico

158
12

AULA DO CEJA (CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS):

O programa é uma parceria com a Secretaria de Educação de Santa Catarina e destina-se aos acolhidos em tratamento na Comunidade Terapêutica, os quais não tiveram a oportunidade de frequentar a escola na idade adequada ou devido ao uso nocivo de SPA – Substancia Psicoativa, em que muitos abandonaram os estudos. Entretanto, em 2022, os acolhidos foram reinseridos nas turmas de Ensino Fundamental e Médio, tendo atividades presenciais e em modalidade EAD, conforme a particularidade de cada acolhido. As aulas ocorreram no primeiro semestre deste ano. O CEJA realizou reuniões com os professores afim de sensibilizá-los a respeito da particularidade do público da CT inclusive priorizando professores que já atuavam em Centros de Atendimento Socio Educativo e presídios. Os educadores encaminhados à Comunidade Terapêutica elaboraram atividades voltadas a realidade do sítio, com aulas dinâmicas e atividades impressas e trabalhos manuais.

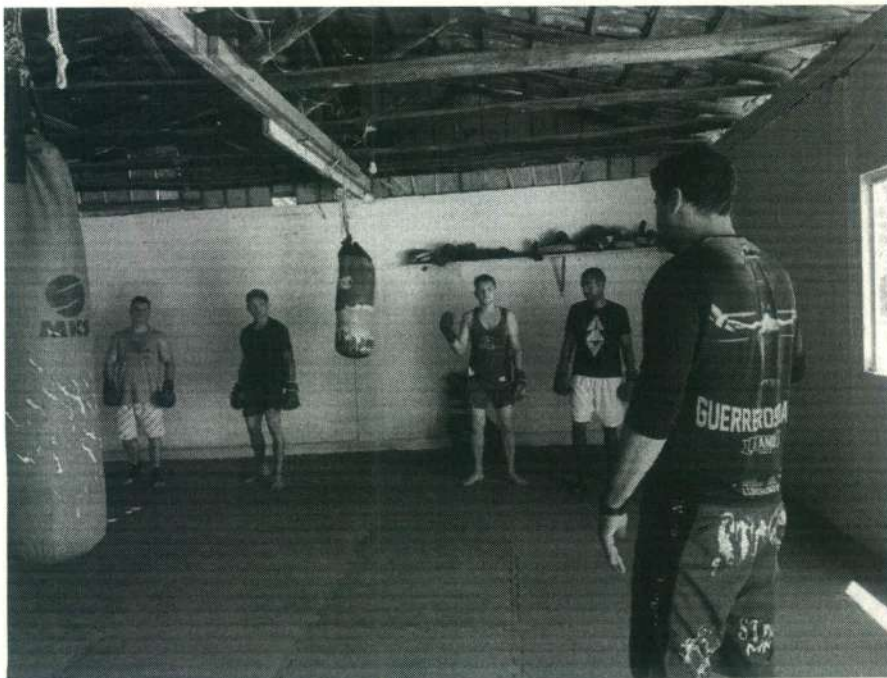
Identificamos uma dificuldade de acesso daqueles acolhidos oriundos de outros estados e que não possuem Comprovante de Escolaridade, o CEJA – SC tem acesso apenas aos alunos que estudaram neste Estado, como não há um sistema integrado a nível federal, alguns não conseguem ser inseridos nas turmas. A Comunidade Terapêutica IBHASES vem oportunizando a escolarização para os Acolhidos com ensino incompleto e espera-se com esta iniciativa incentivar a continuidade dos estudos, após a conclusão do tratamento.



159
12

AULA DE ARTES MARCIAIS NA COMUNIDADE TERAPÊUTICA IBHASES:

As aulas de Artes Marciais, ocorrem semanalmente, nas terça e quinta-feira, sob coordenação do professor Guilherme, nas quais orienta e ensina os acolhidos, além da participação de Campeonatos de Artes Marciais, de modo a desenvolver uma atividade física benéfica para manter o condicionamento físico e contribuindo no tratamento de dependência química. O professor Guilherme, acompanha os acolhidos durante e pós-tratamento terapêutico, inserindo-os noutras atividades esportivas. Neste ano de 2022, foram garantidas aulas de Muay Thai com o Professor Guilherme, dois dias na semana, conseguindo garantir a participação de cinco ou mais acolhidos por dia.



Aula de Muay Thai

160 R

ATENDIMENTOS E REUNIÕES FAMILIARES:

As reuniões/encontros familiares aconteceram uma vez por semana juntamente com a equipe técnica, a fim de orientá-los sobre o trabalho realizado durante o tratamento de cada acolhido, bem como nosso planejamento e dificuldades, com o objetivo de trazer trocas de informações e o que é viável a cada familiar, para uma construção prazerosa alcançando resultados positivos. E os atendimentos psicossociais familiares, ocorreram semanalmente (toda quarta-feira), no horário de 09:00 às 17:00h.



Com relação aos atendimentos familiares, foram realizados em torno de 240 atendimentos psicossociais familiares, além dos atendimentos conforme demanda espontânea. Observa-se que, sem o acompanhamento familiar, o acolhido é favorável a recaída, porém quando tem o apoio familiar há sucesso no tratamento, pois esta é a grande incentivadora do primeiro passo do tratamento, bem como para pós-alta e manutenção do tratamento. Este vínculo familiar serve como estímulo para prosseguir com o tratamento, independentemente, de qualquer dificuldade existente nesse percurso.

VISITA FAMILIAR:

Os encontros com os familiares ocorreram mensalmente e o horário da visita ocorre de 13:00 às 18:00. Esta visita familiar tem como objetivo o

161
12

fortalecimento dos vínculos e reforçar o apoio para os acolhidos estarem motivados para continuidade ao tratamento. A programação acontece por meio de celebração religiosa, café da tarde (servido de forma gratuita a todos os familiares e acolhidos presentes), assim como os familiares e acolhidos tem a possibilidade de conviver no espaço da comunidade. Além disso, aos familiares que residem noutros Estados, impossibilitados de comparecer nos atendimentos e reuniões semanais, recebem atendimento familiar. Neste ano de 2023, realizamos 12 visitas familiares.

VISITA DOMICILIAR FAMILIAR:

Com o objetivo de aprimorar o conhecimento sociofamiliar da realidade do acolhido e sua família, o IBHASES, realizou cerca de 12 visitas familiares no ano corrente.

CONCLUSÃO DE FASES

O programa de recuperação da IBHASES tem uma duração de nove (9) meses, e está dividido em três (3) fases, sendo estas: 1ª fase: (1º ao 3º mês – Admissão/adaptação), 2ª fase: (4ª ao 7º mês – Interiorização/ Prevenção à Recaída) e 3ª fase: (7º ao 12º mês – Inserção/Reinserção Social). A Comunidade Terapêutica IBHASES concede certificado de conclusão de fases a cada acolhido que conclui cada fase e percebe-se que eles se motivam a cada etapa concluída.

12
162



Acolhido recebendo certificado conclusão de fase – 1ª Fase



Acolhido recebendo certificado conclusão de fase – 2ª Fase

12
163



Alta Terapêutica

A Alta terapêutica pode ocorrer em dois momentos abaixo descritos:

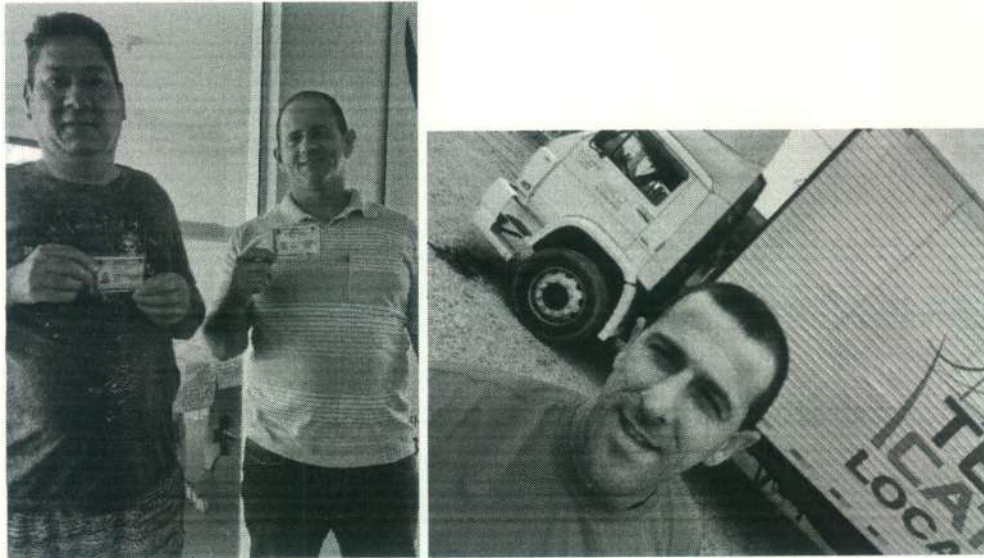
- No sétimo mês: momento em que o acolhido possui vínculo empregatício e após avaliação da equipe técnica, caso esteja apto a retornar as atividades laborais e convívio familiar.
- Entre o sétimo e nono mês: momento em que o acolhido está no processo de ressocialização;
- No nono mês: em que o acolhido apresenta evolução terapêutica, vínculos familiares e sociais restaurados e a equipe técnica, percebe que pode retomar a convivência familiar, caracterizando a Alta Terapêutica;

Reintegração Social

A Reintegração Social acontece na medida em que o acolhido demonstra estar reabilitado fisicamente e psicologicamente, momento em que são realizados contatos para o restabelecimento de vínculos familiares, encaminhamentos à rede assistencial quando necessário, são providenciados

169 12

os documentos como Certidões de nascimento, RG, CPF, CTPS, são ainda oferecidos cursos na área de interesse dos acolhidos e realizados encaminhamentos ao mercado de trabalho, de onde virá à subvenção necessária para o suprimento de suas necessidades básicas e de moradia, ao ser reinserido na sociedade. Neste ano de 2023, tivemos 15 reinserções sociais.



Acolhidos inseridos no mercado de trabalho e emissão de documentos



Acolhido em retorno convívio familiar

165 2

TERAPIA EMDR (Eye Movement Desensitization and Reprocessing) – Dessensibilização e Reprocessamento por meio de Movimentos Oculares

A abordagem EMDR permite o reprocessamento de lembranças dolorosas por meio da integração do conteúdo neuroquímico nos hemisférios cerebrais. O processo terapêutico é desenvolvido com a utilização de procedimentos e de protocolos, de maneira criteriosa, segura e eficaz, possibilitando que as situações vividas, e armazenadas no cérebro de maneira disfuncional, sejam reprocessadas, ressignificadas e rearmazenadas adaptativamente, de forma que não sejam mais perturbadoras no presente.

A psicoterapia EMDR é comprovada cientificamente e validada para tratar consequências do Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT), traumas, fobias, síndrome do pânico, ansiedade, depressão, dor crônica, doenças autoimunes, dentre outros. Por sua eficácia e embasamento científico, é reconhecida e aprovada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e, de acordo com a Resolução do CFP nº13, de 15 de junho de 2022, cumpre todos os requisitos de uma abordagem psicoterapêutica.

TERAPIA BRAINSPOTTING

Brainspotting é um método de tratamento focado, forte e poderoso que funciona ao identificar, processar e liberar as fontes neuropsicológicas de dor física/emocional, trauma, dissociação e variedade de outros sintomas desafiadores. Brainspotting pode ser uma forma de diagnóstico e tratamento simultaneamente, e quando é intensificado com o som bilateralizado (biolateral.com) é ainda mais profundo, direto e poderoso para o processo de cura do tratamento.

12
166



Terapia BRAINSPOTTING

ATIVIDADES EXTERNAS

A interação entre equipe técnica e acolhidos é de suma importância para favorecer a comunicação, o respeito e confiança mútua, que são indispensáveis para o fortalecimento dos processos de trabalho e humanização na Comunidade Terapêuticas IBHASES.

O IBHASES proporciona aos acolhidos atividades externas, voltadas para integração entre os acolhidos, inclusão social e redução de problemas relacionados à saúde física e mental. As atividades externas são de fundamental importância no tratamento pelo fato de contribuírem para a autoconfiança, autoestima, comunicação e comportamento do residente, além disso, proporciona superar as situações da realidade do cotidiano com disposição para o comportamento social estabilidade emocional, motivação, autodisciplina, por fim, serve como intervenção na ocupação do tempo livre e como fator de intervenção ao uso de normas regras e valores.



Museu do Automóvel – Pomerode /SC



Zoológico – Pomerode /SC

12
168

MOMENTO ESPIRITUAL

Atividades de orientação no desenvolvimento espiritual, o que favorece a conexão com algo particular, experiência sagrada/transcendental, descrevendo enquanto o acolhido expressa os sentimentos de vivacidade, ligação com divindade, com Deus, desenvolvendo a procura por um sentido espiritual, adaptando-se às suas próprias experiências de vida individual com tratamento de assegurado o disposto nos VII do art. 5º da Constituição Federal que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, à IBHASES, à igualdade e a prestação de assistência religiosa na internação coletiva, sendo que a espiritualidade é um importante pilar no tratamento da dependência química e difere de religiosidade. Neste ano, foram 148 momentos espirituais.

ATIVIDADES PRÁTICA INCLUSIVAS

As atividades práticas inclusivas também chamadas de terapia ocupacional, são utilizadas para afastar a desocupação e outros problemas gerados pela ansiedade. Estas atividades são manuais e distribuídas nos serviços de jardinagem, horticultura, limpeza, na cozinha, manutenção de alguns pontos da comunidade entre outros serviços gerais. O objetivo primordial é ocupar a mente de nossos acolhidos, para que eles se vejam livres de toda ansiedade e possam manter os pensamentos ocupados através de trabalhos agradáveis, munidos à uma rotina diária. Isto eleva a sua autoestima, a motivação e credibilidade em si mesmo a mais para continuar com o tratamento dia após dia.

MUSICOTERAPIA

A Comunidade Terapêutica proporciona momento de musicoterapia, em que os acolhidos podem aprender um instrumento musical, bem como ocorre a formação de coral e banda, favorecendo ações dinâmicas e interação pessoal.

CONFRATERNIZAÇÃO

Confraternizar é compartilhar momentos e fortalecer os vínculos de amizade conviver fraternalmente, tratar como irmão, compartilhar dos mesmos sentimentos que outrem, ou reunir-se em ambiente de convívio, comemorar o positivo, é ter esperança, olhar para o novo, reestabelecer-se, recarregar as

169 ↗

energias e tantas outras palavras mágicas que estão intrínsecas a esse simples verbo, a Comunidade Terapêutica IBHASES, oferece momentos como esses aos residentes, incentivando a reflexão para possível mudança de comportamentos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste ano de 2023 a Comunidade Terapêutica IBHASES teve avanços expressivos positivamente com relação ao tratamento, altas terapêuticas e reabilitação de acolhidos e seus familiares. Vale ressaltar que, foram realizados inúmeros acolhimentos de pessoas em caráter voluntário, visando a humanização em consonância com as Leis que regulamentam o serviço e o programa de acolhimento da entidade que incluiu realização, dentre outras, das atividades terapêuticas: recreativas, de desenvolvimento da espiritualidade, de promoção do autocuidado, autonomia e da sociabilidade, de capacitação, de promoção da aprendizagem, formação e as atividades práticas inclusivas; oferecendo ambiente harmonioso e seguro.

170 R

ANEXO VIII: DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TEOR DO EDITAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR
Concurso de Projetos nº 01/2024

Pela presente DECLARAÇÃO torno público para o fim que se especifica no concurso de projeto N.º 001/2024, que conheço o inteiro teor do Edital que objetiva sistematizar a melhor escolha para o gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas “Jair Ribeiro” de Arapongas, com vistas à operacionalização dos serviços desta unidade.

Declaro também que me proponho a prestar na Unidade de Pronto Atendimento, os serviços descritos nas propostas apresentadas e entendendo que tais propostas têm a validade de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de abertura da seleção.

Declaro que conheço as leis e normas jurídicas que respaldam tal edital de concurso, em especial a Lei Municipal nº. 4.831/2019, bem como o Decreto Municipal nº 025/2020 e Lei Federal 8.080/1990 cabendo-me, no que se refere à última, firmar a minha intenção de obedecer aos princípios e Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS e respeitar o caráter público da Unidade de Pronto Atendimento “Jair Ribeiro” de Arapongas/PR.

11.421.131/0001-69

INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO,
DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO
E SAUDE - IBHASES

Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
Torre 2 - Sala 704/ 705
Barreiros - São José - SC
88.177-400

Arapongas - PR, 20 de março de 2024.

SANDRO
ANDRETTI DA
COSTA:730290849
49

Assinado de forma digital por SANDRO
ANDRETTI DA COSTA:73029084949
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=05635616000152, ou=AC
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=SANDRO ANDRETTI DA
COSTA:73029084949
Dados: 2024.03.21 09:39:59 -03'00'

SANDRO ANDRETTI DA COSTA
PRESIDENTE
RG n.º 2.306.954
CPF n.º 730.290.849-49

Escritório
Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
7º Andar - Sala 704
Barreiros - São José - SC
CEP 88117-400
(48) 3380-0089

Comunidade Terapêutica
Serviçdão Amantfino Cameu, 812
Rio Tavares - Florianópolis - SC
CEP 88048-413
(48) 3246-4332

Casa de Apoio
Rua João Ambrósio da Silva, 636
Ipiranga - São José - SC
CEP 88111-550
(48) 3246-4332

172

ANEXO XI: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR
Concurso de Projetos nº 01/2024

Pela presente DECLARAÇÃO torno público para o fim que se especifica no concurso de projeto N.º 001/2024, que a Organização Social INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.421.131/0001-69, com sede em Rua Sebastião Furtado Pereira, 60, 7º Andar, Sala 704 e 705, Bairro Barreiros, São José/SC, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s), e menor(es) de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.421.131/0001-69

INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO,
DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO
E SAUDE - IBHASES

Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
Torre 2 - Sala 704/ 705
Barreiros - São José - SC
88.177-400

Arapongas - PR, 20 de março de 2024.

SANDRO
ANDRETTI DA
COSTA:73029084
949

Assinado de forma digital por SANDRO
ANDRETTI DA COSTA:73029084949
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=05635616000152, ou=AC
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=SANDRO ANDRETTI DA
COSTA:73029084949
Dados: 2024.03.21 09:40:23 -03'00'

SANDRO ANDRETTI DA COSTA
PRESIDENTE
RG n.º 2.306.954
CPF n.º 730.290.849-49

12
173

ANEXO XII: DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR
Concurso de Projetos nº 01/2024

Pela presente DECLARAÇÃO torno público, sob as penas da lei, para o fim que se especifica no concurso de projeto N.º 001/2024, que a Organização Social INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.421.131/0001-69, com sede em Rua Sebastião Furtado Pereira, 60, 7º Andar, Sala 704 e 705, Bairro Barreiros, São José/SC, não se encontra em mora com a prestação de contas de recursos recebidos de outras esferas de governo e de que não foi declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com suspensão do direito de firmar parcerias ou outros ajustes com o Poder Público.

11.421.131/0001-69

INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO,
DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO
E SAUDE - IBHASES

Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
Torre 2 - Sala 704/ 705
Barreiros - São José - SC
88.177-400

Arapongas - PR, 20 de março de 2024.

SANDRO
ANDRETTI DA
COSTA:73029084
949

Assinado de forma digital por SANDRO
ANDRETTI DA COSTA:73029084949
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=05635616000152, ou=AC
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=SANDRO ANDRETTI DA
COSTA:73029084949
Dados: 2024.03.21 09:40:33 -03'00'

SANDRO ANDRETTI DA COSTA
PRESIDENTE
RG n.º 2.306.954
CPF n.º 730.290.849-49

Escritório

Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
7º Andar - Sala 704
Barreiros - São José - SC
CEP 88117-400
(48) 3380-0089

Comunidade Terapêutica

Serviço Amantino Cameu, 812
Rio Tavares - Florianópolis - SC
CEP 88048-413
(48) 3246-4332

Casa de Apoio

Rua João Ambrósio da Silva, 636
Ipiranga - São José - SC
CEP 88111-550
(48) 3246-4332

174

ANEXO XIII: DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR
Concurso de Projetos nº 01/2024

Pela presente DECLARAÇÃO torno público, sob as penas da lei, para o fim que se especifica no concurso de projeto N.º 001/2024, que a Organização Social INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE - IBHASES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.421.131/0001-69, com sede em Rua Sebastião Furtado Pereira, 60, 7º Andar, Sala 704 e 705, Bairro Barreiros, São José/SC, disponibilizará pessoal qualificado, especializado e disponível para a realização do objeto do Contrato de Gestão.

11.421.131/0001-69

INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITACAO,
DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO
E SAUDE - IBHASES

Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
Torre 2 - Sala 704/ 705
Barreiros - São José - SC
88.177-400

Arapongas - PR, 20 de março de 2024.

SANDRO
ANDRETTI DA
COSTA:73029084
949

Assinado de forma digital por SANDRO
ANDRETTI DA COSTA:73029084949
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=05635616000152, ou=AC
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=SANDRO ANDRETTI DA
COSTA:73029084949
Dados: 2024.03.21 09:40:42 -03'00'

SANDRO ANDRETTI DA COSTA
PRESIDENTE
RG n.º 2.306.954
CPF n.º 730.290.849-49

Escritório
Rua Sebastião Furtado Pereira, 60
7º Andar - Sala 704
Barreiros - São José - SC
CEP 88117-400
(48) 3380-0089

Comunidade Terapêutica
ServiçãO Amantino Cameu, 812
Rio Tavares - Florianópolis - SC
CEP 88048-413
(48) 3246-4332

Casa de Apoio
Rua João Ambrósio da Silva, 636
Ipiranga - São José - SC
CEP 88111-550
(48) 3246-4332

175
2

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO